SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 29 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2339

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1388/2017

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO:
MARIO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF Nº 465.690.491-00
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA VEREADOR JOÃO NEVES, Nº 620, CENTRO, NA CIDADE DE AMAMBAI–MS, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASAS DOS CONSELHOS, de propriedade da pessoa Física Srª. Mario Rodrigues dos Santos, brasileiro, comerciante, casado, portador do RG nº 359.741 - SSP/MS e CPF nº 465.690.491-00, residente e domiciliada na Rua Vereador João Neves, nº 1400, CEP nº 79.990-000, município de Amambai - MS.
DO PRAZO
A locação proposta na Cláusula Segunda será prorrogada por 12 (doze) meses, com termo inicial de vigência na data de 25/04/2019 e final para a data de 24/04/2020, podendo ser prorrogado nos mesmos termos pelos quais se instrumentou o presente Termo Aditivo de Prazo, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOS PREÇOS:
Em conformidade com as disposições do parágrafo primeiro, Cláusula Quinta, do Contrato de nº. 1388/2017 fica reajustado o valor do aluguel, em conformidade a porcentagem acumulada do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado de 8,27% (oito vírgula vinte e sete por cento), fica o valor do aluguel em R$ 2.490,21 (dois mil quatrocentos e noventa Reais e vinte e um Centavos), por mês, perfazendo um total de R$ 29.882,52 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e dois Reais e cinquenta e dois Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.00 – Secretaria Municipal De Gestão
3.3.90.36.15 – Locação De Imóveis.
04.122.0002.2024.0001 – Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1.993.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Abril de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Mario Rodrigues dos Santos – Proprietário
CPF nº. 465.690.491-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5FE5C62C

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76496/2019

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º Decreto n.º 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo **"Menor Preço**", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para **""AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICIPIO DE AMAMBAI – MS (ESCAVADEIRA HIDRAULICA), CONFORME CONVÊNIO Nº 882443/2018/MAPA/CAIXA, PROCESSO 1063014-15, Programa de apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário", t**udo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência anexo I do Edital, com recursos do Convênio e contrapartida do Município de Amambai - MS.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **13/05/2019, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, **26 de Abril de 2019.**

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7F515899

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76497/2019

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para Aquisição de placas para sinalização viária vertical, Material para demarcação viária e prestação de serviço de reforma/recuperação de placas de sinalização no município de Amambai – MS, conforme solicitação da Secretaria da Cidade, *que será realizada com recursos próprios",* tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 14/05/2019, às 08h00min (oito horas), na sala de reunião de Licitação

e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 26 de Abril de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:60CE59FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.931/2019

PREGAO PRESENCIAL N° 027/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075969/2019.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DOCEMEL ALIMENTOS EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 11.880.519/0001-28
OBJETO: Aquisição de Ovos de chocolate e Kit's de Doces, para atender a SEMED, SEDESC E SMAS, em comemoração à Pascoa e Dia do Índio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VALOR: R$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta Reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
08.244.003.2130.0000– Piso Básico Variável - PBV.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
12.392.0013.2030.0000 – Manutenção do Departamento de Cultura.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

APARECIDO SIDINEI GOMES
Administrador
CPF: 489.094.671-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:567996B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.932/2019

PREGAO PRESENCIAL N° 027/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075969/2019.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
J. B. CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPOTE LTDA – Contratada.
CNPJ: 17.918.110/0001-30
OBJETO: Aquisição de Ovos de chocolate e Kit's de Doces, para atender a SEMED, SEDESC E SMAS, em comemoração à Pascoa e Dia do Índio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VALOR: R$ 78.041,50 (setenta e oito mil e quarenta e um Reais e cinquenta Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
08.244.003.2130.0000– Piso Básico Variável - PBV.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
12.392.0013.2030.0000 – Manutenção do Departamento de Cultura.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

SR. JEFFERSON BENITES CARDOSO
Administrador
CPF: 002.225.051-41

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:74D0BDF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.940/2019

PREGAO PRESENCIAL SRP N° 026/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069863/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDÊNCIA LTDA – Contratada.
CNPJ: 15.498.439/0001-63
OBJETO: "Registro de Preço para futura" e eventual contratação de mão-de-obra especializada para Prestação de Serviços de Exames de Ultrassonografia, tomografia computadorizada, mamografia e outros, pelo período estimado de 12 (doze) meses, para atender pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai-MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Pregão Presencial SRP nº 026/2018, proposta da contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 69863/2018.
VALOR: R$ 393.415,00 (trezentos e noventa e três mil quatrocentos e quinze Reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.302.0009.2114.0000 – MAC – Teto Financeiro.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

LEONILDO ACOSTA MARTINS
Secretario Municipal de Saúde
CPF 924.598.111-87

SR. JOSÉ LUIZ SALDANHA MOREIRA
Administrador
CPF: 085.129.579-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F8FE587C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL N° 027/2019

Processo Administrativo nº: 075969/2019
Pregão Presencial nº: 027/2019.
Objeto: Aquisição de Ovos de chocolate e Kit's de Doces, para atender a SEMED, SEDESC E SMAS, em comemoração à Pascoa e Dia do Índio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Empresas Vencedoras:
DOCEMEL ALIMENTOS EIRELI EPP - item n° 01 - R$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta Reais);
J. B. CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPOTE LTDA - item n° 02 – R$ 78.041,50 (setenta e oito mil e quarenta e um Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
08.244.003.2130.0000– Piso Básico Variável - PBV.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
12.392.0013.2030.0000 – Manutenção do Departamento de Cultura.

Local e Data: 12/04/2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3E26DF43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE N° 007/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66106/2017

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE N° 007/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66106/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – Concedente
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FRANCISCO ESCOBAR AMORIM ME – Proponente
CNPJ: 26.747.280/0001-90
OBJETO: Termo de Ajuste de concessão incentivo ao desenvolvimento econômico na modalidade de **doação de imóvel** determinado pelo Lote n° 02 (dois) da quadra n° 01 (um), situado no loteamento denominado Parque Industrial, Amambai/MS, com área total de 1.425,82m², a ser desmembrado de uma área maior, denominada fração da Fazenda São Bento, com área de 2has 8.927 (duas hectares, oito mil novecentos e vinte e sete metros quadrados), devidamente registrada no CRI local sob matrícula mãe n° 11.950, conforme autorização legislativa expressa na **Lei Municipal n° 2.634/2019**.
VALOR TOTAL: R$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.
FORO: Comarca de Amambai/MS
LOCAL E DATA: Amambai - MS, 26 de abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal
CPF: 663.061.161-68
Francisco Escobar Amorim – Sócio da empresa
CPF: 662.795.001-44

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:AFDAEECD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE N° 008/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72054/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – Concedente
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DIRCEU ZAIN VIEIRA ME – Proponente
CNPJ: 30.911.066/0001-02
OBJETO: Termo de Ajuste de concessão incentivo ao desenvolvimento econômico na modalidade de **doação de imóvel** determinado Lote n° 14 (quatorze) da quadra n° 03 (três), situado no loteamento denominado Vila Limeira, zona urbana de Amambai, medindo 20m X 35m (vinte metros de frente por trinta e cinco metros da frente aos fundos), matriculado sob n° 15.722 junto ao CRI local, conforme autorização legislativa expressa na **Lei Municipal n° 2.635/2019**.
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.
FORO: Comarca de Amambai/MS
LOCAL E DATA: Amambai - MS, 26 de abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal
CPF: 663.061.161-68
Dirceu Zain Vieira – Sócio da empresa
CPF: 539.454.339-91

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:3F03F3D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE N° 009/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70740/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – Concedente
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARIANO JOSÉ DA SILVA NETO - MEI – Proponente
CNPJ: 30.178.829/0001-40
OBJETO: Termo de Ajuste de concessão incentivo ao desenvolvimento econômico na modalidade de **doação de imóvel** determinado Lote 01 (um) da quadra 36 (trinta e seis), situado na Vila Limeira, zona urbana de Amambai, medindo 20,00 x 35,00m registrado junto ao CRI local sob a matrícula n° 7.828, conforme autorização legislativa expressa na **Lei Municipal n° 2.636/2019**.
VALOR TOTAL: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.
FORO: Comarca de Amambai/MS
LOCAL E DATA: Amambai - MS, 26 de abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal
CPF: 663.061.161-68
Mariano José da Silva Neto – Sócio da empresa
CPF: 783.911.801-15

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:7192902F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE N° 006/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66808/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – Concedente
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DANIEL ROZEMBERG AGUILHEIRA ME – Proponente
CNPJ: 15.473.205/0001-61
OBJETO: Termo de Ajuste de concessão incentivo ao desenvolvimento econômico na modalidade de **doação de imóvel** determinado pelo Lote 01 da quadra única, situado na chácara 182, Jardim Paulista, zona urbana de Amambai, medindo 27,00 x 40,00m registrado junto ao CRI local sob a matrícula n° 18.374, conforme autorização legislativa expressa na **Lei Municipal n° 2.633/2019**.
VALOR TOTAL: R$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.
FORO: Comarca de Amambai/MS
LOCAL E DATA: Amambai - MS, 26 de abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal
CPF: 663.061.161-68
Daniel Rozemberg Aguilheira
– Sócio da empresa
CPF: 836.936.451-91

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:C16B51D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE N° 005/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67570/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – Concedente
CNPJ: 03.568.433/0001-36
TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CREPÚSCULO LTDA - EPP – Proponente
CNPJ: 24.600.132/0001-12
OBJETO: Termo de Ajuste de concessão incentivo ao desenvolvimento econômico na modalidade de **doação de imóvel** determinado pelo Lote n° 02 (dois) da Quadra 06 (seis), localizado no Jardim Ana Manzano, zona urbana de Amambai/MS, com uma área total de 4.421,77m² (quatro mil quatrocentos e vinte e um metros e setenta e sete centímetros quadrados), devidamente registrado sob a matrícula n° 22.315, junto ao CRI da Comarca de Amambai, conforme autorização legislativa expressa na **Lei Municipal n° 2.632/2019**.
VALOR TOTAL: R$ 215.600,00 (duzentos e quinze mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.
FORO: Comarca de Amambai/MS
LOCAL E DATA: Amambai - MS, 26 de abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal
CPF: 663.061.161-68
Paulo Guilherme Rhode – Sócio da empresa
CPF: 372.580.361-72

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:A3565837

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1591, DE 25 DE ABRIL DE 2019. "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO ROTARY CLUB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

LEI N.º 1591, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO ROTARY CLUB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º -Fica instituído o Dia Municipal do Rotary Club, a ser comemorado anualmente no dia 19 de fevereiro.

Artigo 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registro em Livro próprio e publicada na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:01DB3395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1592, DE 25 DE ABRIL DE 2019. "DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 362, DE 10 DE ABRIL DE 1987 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEI N.º 1592, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 362, DE 10 DE ABRIL DE 1987 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º -Ficam incluídos os incisos XI e XII, no artigo 8º, da Lei Municipal nº 362, de 10 de abril de 1987, com a seguinte redação:

Art. 8º - Para aprovação do loteamento a Prefeitura Municipal exigirá do loteador a execução das seguintes obras de infraestrutura:

XI-Construção de calçadas de concreto nas áreas reservadas ao tráfego de pedestres denominadas de passeio ou calçada, de acordo com as normas técnicas vigentes, com o mínimo de 5 cm de espessura e da classe concreto FCK 15;

XII-asfaltamento de via pública já existente e que confronte com o loteamento ou com via pública do loteamento, com as especificações constantes do inciso VIII.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registro em Livro próprio e publicada na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:C01B637E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM TIPO BUEIRO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **CONSTRUTORA GOMES LTDA - ME**, por sua representante legal, a senhora **ELAINE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA,** têm entre si, justos e contratados a presente **para prestação de serviços de reforma de dispositivos de drenagem tipo bueiro**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Edital de Licitação Pública nº: 020/2019**, na modalidade de **Tomada de Preços n.º 001/2019**, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 de abril de 2019, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Do objeto
A contratada efetuará a **prestação de serviços de reforma de dispositivos de drenagem tipo bueiro**, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passam a fazer parte integrante deste contrato.

Do valor dos serviços
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 7.880,28 (sete mil., oitocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos)**, pela prestação dos serviços.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa 2019, nos serviços que serão realizados em sua vigência, conforme bloqueio fornecido pelo Setor de Contabilidade:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 1			
Ficha nº:	829	- Secretaria Municipal de Obras	**RS 7.880,28**
Unidade:	021401	- Manutenção e Operacionalização do Depart..	
Funcional:	15.452.0012.2075.0000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 70	
Código de Aplicação:	071 000		

Da vigência do contrato
O presente contrato terá vigência de 05 meses, a contar da data da assinatura do presente Contrato.

Dos casos omissos
Nos casos omissos, o presente contrato será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ELAINE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:072B1AF9

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2019.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO TERRESTRE TIPO INTERNET, COM TRANSMISSÃO DO SINAL DE FORMA CABEADA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, o senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**.
Contratada a Empresa **TABOADO NET COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA - ME**, seu representante legal, o Sr. **VANDERSON OLIVEIRA CAMPOS**, têm entre si, justos e contratados **prestação dos serviços de comunicação terrestre tipo internet, com transmissão do sinal de forma cabeada por meio de fibra óptica**, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Procedimento Administrativo SMS nº 004/2019 – Dispensa de Licitação nº 011/2019**, devidamente **Ratificada** aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019 e **Publicada** aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Do objeto
O presente contrato tem por objeto a contratação de **serviços de Comunicação Terrestre Tipo INTERNET, bem como sua instalação e roteador para que o serviço seja oferecido da forma cabeada por meio de fibra óptica para melhor atender aos funcionários de Secretaria de Municipal de Saúde**, conforme segue:

Item	**Equipamento**	**Qtde. Requisitada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Serviços de Instalação, com o fornecimento da mão de obra de técnicos especializados, matérias de 1ª linha (cabeamento, conectores, fixadores e demais matérias e equipamento necessários para o bom funcionamento dos serviços).	1	R$ 200,00	R$ 200,00
2	Fornecimento de equipamentos: Roteador Wifi de 300Mbps.	1	R$ 120,00	R$ 120,00
3	Assinatura mensal dos serviços de comunicação de dados terrestre tipo INTERNET para acesso a serviços na rede mundial de computadores, com velocidade de 20 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica.	09 meses	R$ 189,00	R$ 1.701,00
Total Estimado para 09 meses				**R$ 2.021,00**

Da vigência e do regime de execução
O presente contrato administrativo de prestação de serviços terá vigência até o dia **31 de dezembro de 2019**, contados da data de sua assinatura.

Do valor dos serviços e do pagamento
Os valores referentes aos itens 1 e 2, da tabela descritivas do item 2.1, Clausula Segunda deste Contrato serão pagos uma única vez, mediante a ativação do sinal de internet.
O contratante pagará para a contratada a quantia mensal de **R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais)**, pela prestação dos serviços.
O valor total estimado para prestação dos serviços é de **R$ 2.021,00 (dois mil, vinte e um reais).**

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constantes do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Unidade:	021201	- Secretaria Municipal de Saúde	**R$ 2.021,00**
Funcional:	10.122.0003.2026.0000	- Manutenção e Operc. das Ativ. do Departamento	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 02	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.
Torna-se parte integrante do presente contrato o **Procedimento Administrativo SMS nº 004/2019 – Dispensa de Licitação nº 011/2019, em especial seu Termo de Referência**.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/ Fundo Municipal de Saúde

VANDERSON OLIVEIRA CAMPOS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B4333A50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 160/2019 DE 26 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear o candidato abaixo mencionado para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, as vagas decorrentes da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016.

Cargo 1007 – Eletricista	
Classificação	**Nome**
02	JOÃO MARCOS DOS SANTOS

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, o candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:BAC7434A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 161/2019 DE 26 DE ABRIL DE 2019

"Revoga Portaria referente concessão de Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º Fica revogada a Portaria nº 147/2019 que concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Cristina Runichi Carnavale, portadora do RG nº 264146414 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 481.023.181-04, funcionária pública municipal no cargo de Assistente Administrativo junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Política para Mulheres..

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 15 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:CCECE9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 162/2019 DE 26 DE ABRIL DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 142 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder Licença para Trato de Interesse Particular à servidora Cristina Runichi Carnavale, portadora do RG nº 264146414 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 481.023.181-04, funcionária pública municipal no cargo de Assistente Administrativo junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Política para Mulheres, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 15/04/2019 e término em 14/04/2021, conforme faculta a Seção X, Artigo 142 da Lei 691/91.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 15 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:AC345025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
RESCISÃO DO CONTRATO N° 031/2019 SEMEC.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Roseli do Nascimento,** portadora do RG nº 20.799.023-2 SSP/SP e CPF nº 069.606.898-21, residente e domiciliada a Rua Ribas do Rio Pardo, nº 21, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 031/2019, a partir de 17 de abril de 2019.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu, 17 de abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:4DC2F59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
RESCISÃO DO CONTRATO N° 029/2019 SEMEC.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Francisca Janete de Lima Arraes Damascena**, portadora do RG nº 365427 SSP/MS e CPF nº 367.887.241-72, residente e domiciliada a Rua José Vicente Vitiritti, nº 1024, Centro, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 029/2019, a partir de 17 de abril de 2019.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu, 17 de abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:35A99A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 135/2019 SEMSA

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Elaine Morel Melgarejo**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.332.63-7 SSP/MT e Inscrito no CPF/MF 031.404.761-16, residente e domiciliado a Rua Tocantins, nº 180, no Jardim Santa Luzia, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidora titular que se encontra de Licença para Trato de Interesse Particular.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **13 de abril de 2019** e término em **10 de outubro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ $ 1.034,38 (Um mil e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**10.10.10.301.501.2028**
Natureza da Despesa:	**31.90.04 - Contratação por tempo determinado**
Fundo Municipal de Saúde	

Programa de Trabalho:	**10.10.10.301.501.2041**
Natureza da Despesa:	**31.90.04 - Contratação por tempo determinado**
Fundo Municipal de Saúde	

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 13 de abril de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

ELAINE MOREL MELGAREJO
Contratado

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:5C84EBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 136/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Eleliana Venancio Hay Mussi**, portadora do RG nº 00867746 SSP/MS e CPF nº 772.624.761-49, residente e domiciliada a Reta V – Sitio Santo Antônio, Zona Rural, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que encontra – se exercendo o cargo de Professora/Coordenadora na E. M. Professor Pedro Domingues de Figueiredo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **22 de abril de 2019** e término em **28 de junho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.
5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 22 de abril de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

ELELIANA VENANCIO HAY MUSSI
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:910581CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
TORNAR SEM EFEITO

O Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal, torna sem efeito a Publicação ocorrida no Diário Oficial do dia 25 de abril de 2019 pagina nº 12 referente ao Extrato do Contrato Administrativo nº 37/2019, processo Administrativo n. 05-2019.

Bataguassu, 26 de abril de 2019.

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:DAE21F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VI
HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2019, Processo Administrativo nº 067/19.
CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Pregoeira, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009, cujo objeto é a "Constitui o objeto da presente licitação aquisição de O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, TIPO EUCALIPTO TRATADO/ GARAPA OU SIMILAR PARA CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. .

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

J.C.CORREA ALVES & CIA LTDA EPP o item 1; 3; 7; 16. Perfazendo o valor total de R$ 42.309,00 (quarenta e dois mil, trezentos e nove reais).
KALIPTRATO TRATAMENTO DE EUCALIPTO LTDA EPP o item 2; 15. Perfazendo o valor total de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
O item 4 foi DESERTO. O item 5 foi DESERTO. O item 6 foi DESERTO. O item 8 foi DESERTO. O item 9 foi DESERTO. O item 10 foi DESERTO. O item 11 foi DESERTO. O item 12 foi DESERTO. O item 13 foi DESERTO. O item 14 foi DESERTO.
Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 70.809,00 (setenta mil, oitocentos e nove reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A pregoeira para as providências pertinentes;
V – Publique-se na forma legal.

Bataguassu – MS, 26 de abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anaide Alves de Andrade Oliveira
Código Identificador:04321355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 02/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 15/19
INEXIGIBILIDADE: Nº 02/2019
CREDENCIAMENTO: Nº 02/2019

Objeto: CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CREDENCIADA: CLINVIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

EXAMES NA ÁREA DE: ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA
VALOR: R$ 144,48 (cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) por exame, conforme TABELA SUS anexa ao processo.

BATAGUASSU/MS, 25 de ABRIL de 2019.

Adjudico o resultado supra citado.

JOSÉ EVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:DB289968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
RESULTADO CREDENCIAMENTO 02/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 15/19
INEXIGIBILIDADE: Nº 02/2019
CREDENCIAMENTO: Nº 02/2019

Objeto: CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CREDENCIADA: SANCHES & RICCI LTDA

EXAMES NA ÁREA DE: BIOQUÍMICA SIMPLES, INTERMEDIÁRIA E AVANÇADA
VALOR: R$1,00 X CH POR EXAME, CONFORME TABELA.

BATAGUASSU/MS, 25 de ABRIL de 2019.

Adjudico o resultado supra citado.

JOSÉ EVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:3912E43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
RESULTADO CREDENCIAMENTO 02/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 15/19
INEXIGIBILIDADE: Nº 02/2019
CREDENCIAMENTO: Nº 02/2019

Objeto: CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CREDENCIADA: CLINICA KATAYAMA CONSULTORIA LTDA

EXAMES NA ÁREA DE: ULTRASSONOGRAFIA DOPLLER DE FLUXO OBSTÉTRICO - VALOR: R$ 85,50 (Oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos)

EXAMES NA ÁREA DE: PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA – VALOR: R$ 132,96 (Cento e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)

EXAMES NA ÁREA DE: PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA GROSSA – VALOR: R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)

EXAMES NA ÁREA DE: ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR E DEMAIS SISTEMAS – VALOR: R$ 48,40 (Quarenta e oito reais e quarenta centavos)

BATAGUASSU/MS, 25 de ABRIL de 2019.

Adjudico o resultado supra citado.

JOSÉ EVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:ABF50BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
RESULTADO CREDENCIAMENTO 01/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 14/19
INEXIGIBILIDADE: Nº 01/2019
CREDENCIAMENTO: Nº 01/2019

Objeto:**CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA E CIRURGIA GERAL, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CREDENCIADA: SAÚDE & VIDA CLINICA MÉDICA LTDA – ME

CONSULTA ÁREA: ORTOPEDIA

VALOR: R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por consulta, conforme Tabela AMB e Decreto Municipal nº 14/2015.

BATAGUASSU/MS, 25 de ABRIL de 2019.

Adjudico o resultado supra citado.

JOSÉ EVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:AA3AE418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
RESULTADO CREDENCIAMENTO 03/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 140/18
INEXIGIBILIDADE: Nº 16/2018
CREDENCIAMENTO: Nº 03/2018

Objeto: CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

CREDENCIADA: CEM E-CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS S/S LTDA

CONSULTAS NA ÁREA DE: OTORRINOLARINGOLOGIA

VALOR: R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) por consulta, confome Decreto nº 147/2015 E Tabela AMB.

BATAGUASSU/MS, 25 de ABRIL de 2019.

Adjudico o resultado supra citado.

JOSÉ EVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:F9565B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
RESULTADO CREDENCIAMENTO 02/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 138/2018
INEXIGIBILIDADE: Nº 15/2018

CREDENCIAMENTO: Nº 02/2018

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE serviços em "PLANTÃO DISPONIBILIDIDADE, PLANTÃO DISPONIBILIDADE EXAMES COMPLEMENTARES, HORA PLANTÃO PRESENCIAL, HORA PLANTÃO REMOÇÃO DE PACIENTES CRÍTICOS", para atender os beneficiários da rede pública do Município de Bataguassu - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.**

CREDENCIADA: VITIRITTI & ZANARDO S/S

HORA PLANTÃO/PLANTÃO PRESENCIAL - VALOR: **R$ 96,47 (noventa e seis reais e quarenta e sete centavos) por hora,** conforme Decreto Municipal nº 153/2018.
PLANTÃO DISPONIBILIDADE = **R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) por diária,** conforme Decreto Municipal nº 153/2018.
HORA PLANTÃO/REMOÇÃO PACIENTES CRÍTICOS = **R$ 48,23 (quarenta e oito reais e vinte e três centavos) por hora,** conforme Decreto Municipal nº 153/2018.

BATAGUASSU/MS, 25 de ABRIL de 2019.

Adjudico o resultado supra citado.

JOSÉ EVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:6A9290E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019 (LEI. Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E DECRETO Nº 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2.019)

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, estão estabelecidas no Município de Bataguassu/MS há anos, sendo parceiras do Poder Público Municipal no atendimento à população na área de assistência social, desenvolvendo projetos de atendimento à crianças e adolescentes, estando devidamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, nos termos do Art. 30, inciso VI, estando previsto o repasse na LOA e LDO a título de subvenção social, sendo autorizada a formalização da parceria através da Lei Municipal nº 2.551 de 12 de Dezembro de 2.018, conforme prevê o Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014.

RESOLVE:

1) Dispensar o Chamamento Público e Convocar a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada para celebração de parceria, devendo a mesma atender aos requisitos previstos nos Arts. 22, 33 e 34 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, e Decreto nº 005 de 03 de Janeiro de 2.019, mediante a apresentação dos documentos elencados nos itens 2.1 e 2.2

Nome: **Centro Educacional Juventude do Amanhã**
CNPJ**: 01.513.941/0001-91**
Nº Máximo de Crianças p/ Projeto: **50**
Valor Per Capta/Ano R$: **1.584,00**
Valor Máximo por Projeto/Ano: **R$ 79.200,00**

2) A Organização da Sociedade Civil convocada para celebração de parceria, deverá apresentar os documentos abaixo elencados no Setor de Convênios da Prefeitura, sito à Rua Dourados, nº 163, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h (Brasília), no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data de publicação, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, para a devida regularização.

2.1) Plano de Trabalho
Deverá constar no Plano de Trabalho, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 005/2019:
I – a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
II – a forma de execução das ações;
III – a descrição de metas quantitativas e mesuráveis a serem atingidas;
IV – a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V – a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;
VI – os valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso;
VII – as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

2.2 – Documentos
I – Cópia do Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014 e registro da Ata da atual Diretoria;
II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
III – Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízos de outros:
a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;
c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) Prêmios de relevância recebidas no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.
IV – Declaração de Utilidade Pública Municipal;
V – Comprovante de inscrição junto ao respectivo Conselho;
VI – CPF, Cédula de Identidade e comprovante de residência do representante legal;
VII – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
VIII – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
IX – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
X – Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
XI – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
XII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada membro;
XIII – Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade, com CPF e Registro no Conselho de Contabilidade;
XIV – Declaração de existência de instalações e de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no plano de trabalho;

XV – Comprovante de abertura de Conta Corrente específica;
XVI – Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
XVII – Declaração de que a Entidade atende os requisitos do Art. 33 da Lei nº 13.019/2016, para celebração da parceria.
XVIII– Declaração de que a Entidade não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
XIX – Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
XX – Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização não incorre em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014;
XXI – Declaração do representante legal da OSC, de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
XXII – Declaração do representante legal da OSC, de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

3) O Gestor da Parceria verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do item 2, ou quando as certidões referidas nos incisos VII a XI do item 2 estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

4) Qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil interessada é parte legítima para impugnar a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 05 (cinco) dias do respectivo protocolo.

5) As impugnações a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público deverão ser protocolizadas durante o horário de expediente da Prefeitura, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, na Rua Dourados, nº 163.

6) O Gestor e a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação nomeada pelo Decreto nº 010 de 08 de Janeiro de 2.018, fará o Monitoramento e Avaliação da referida parceria.

7) A convocação para celebração de parceria tem programação orçamentária no programa de trabalho: 15.00.15.15.08.243.502.2033-335043 –FMDCA.

Bataguassu-MS., 29 de Abril de 2.019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal de Bataguassu/MS

Publicado por:
Eliane Businaro
Código Identificador:EC2B6E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

Chamamento Público para fins de selecionar Organizações da Sociedade Civil localizadas neste Município para celebração de Termo de Fomento para, em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 005 de 03/01/2019.
O Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, **Pedro Arlei Caravina,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto nº 005 de 03/01/2019, torna público às Organizações da Sociedade Civil interessadas, que através deste, realiza o **Chamamento Público,** visando a seleção de Entidades sem fins lucrativos, para firmar parceria por meio de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1 – DO OBJETO
1.1 – Formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil para execução de Projeto Esportivo na modalidade Artes Marciais/Karatê, em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2019, que apresentarem Plano de Trabalho que atenda ao objeto a ser pactuado:

Item: 01
Área: Esporte
Descrição do Objeto: Projeto Esportivo na modalidade Artes Marciais/Karatê para atender crianças e adolescentes do Município de Bataguassu/MS.
Valor Máximo proposta/ano: R$ 81.500,00.

2 – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos disponibilizados são provenientes da Prefeitura Municipal de Bataguassu – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na seguinte dotação orçamentária: 020801.27.812.0505.2027.

3 - DA PROPOSTA
A proposta deverá conter:

3.1 **- Plano de Trabalho**
Deverá constar no Plano de Trabalho, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 005/2019:
I – a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
II – a forma de execução das ações;
III – a descrição de metas quantitativas e mesuráveis a serem atingidas;
IV – a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V – a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;
VI – os valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso;
VII – as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

3.2 **– Projeto Técnico:**
Deverá constar no projeto técnico: Título, Apresentação, Descrição do Projeto, Descrição da Realidade, Forma de Execução das Ações, Descrição das Metas Quantitativas, Definição dos Indicadores, Objetivo Específico/Resultado do Objeto, Metodologia Aplicada, Cronograma de Execução.

3.3 **-** A documentação de proposta deverá ser protocolada, em envelope fechado contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

Edital de Chamamento Público nº.
ENVELOPE DE PROPOSTA
Nome da Proponente:

Endereço:
Telefone para contato:
CNPJ nº

3.4 – A Administração Municipal reserva-se no direito de não autorizar o valor solicitado pela OSC, tendo em vista a análise da Comissão de Seleção, bem como se ultrapassar a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, sendo vedados, valores acima do máximo permitido.

4 - PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA:
4.1 – Os interessados deverão apresentar todos os documentos elencados no item 3 deste Edital até às 17 horas do dia 29 de Maio de 2019, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS, sito na Rua Dourados, nº 163, não sendo aceitos documentos enviados por meio de correspondência, de acordo com o seguinte cronograma:

- Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Bataguassu – www.bataguassu.ms.gov.br: **29/04/2019;**
- Impugnação do Edital: **07/05/2019;**
- Entrega do Plano de Trabalho e Projeto Técnico: **29/05/2019;**
- Divulgação das Propostas contempladas com parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação: **31/05/2019;**
- Recurso: apresentação e análise: **07/06/2019;**
- Homologação do resultado final: **10/06/2019;**
- Publicação do resultado final: **10/06/2019;**
- Convocação para apresentação de documentos para celebração da Parceria (Item 6 do Edital): **11/06/2019.**

4.2 – Para esclarecimentos e orientações as OSC deverão entrar em contato pelo fone (67) 3541-5111 ou dirigir-se ao Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Bataguasu/MS.

4.3 – A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação de todos os documentos enumerados nos itens 3 e 6 , sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade para a formalização da parceria.

4.4 – Qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil interessada é parte legítima para impugnar o presente Edital de Chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014, devendo protocolar o pedido até cinco dias úteis a contar de sua publicação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até cinco dias úteis do respectivo protocolo.

4.5 – As impugnações ao presente Edital de Chamamento Público deverão ser protocolizadas durante o horário de expediente da Prefeitura, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, na Rua Dourados, nº 163.

5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1 – A Administração Municipal designará a Comissão de Seleção, que analisará os documentos propostos pelas organizações da sociedade civil e apreciará todos os Projetos e Planos de Trabalho, se necessário solicitar informações adicionais, realizar visitas técnicas, estabelecendo prazo para que as organizações se manifestem por escrito quanto ao solicitado, a fim de selecionar, monitorar e avaliar as entidades que atenderam os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

5.2 – A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

5.3 – Serão classificadas as propostas em conformidade com o grau de adequação aos objetivos específicos da política das parcerias, do plano de trabalho ou das diretrizes para a elaboração do plano de trabalho – Anexo deste Edital, da ação em que se insere o objeto da parceria e ao valor de referência constante no item 1 deste Edital, sendo que a Comissão de Seleção classificará as organizações da sociedade civil que atingirem, no mínimo, de 60 pontos, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta constantes no quadro abaixo:

Requisito: Análise do valor proposto
Critério: O valor é compatível com as metas/etapas da Proposta e nos termos deste Edital.
- Não é compatível = 0 ponto;
- Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 8 pontos;
- Compatível = 9 a 20 pontos
Pontuação: 0 a 20

Requisito: Análise da Caracterização Técnica da Proposta
Critério: A descrição da realidade apresentada na Proposta possui nexo com a atividade ou projeto proposto.
- Não apresenta nexo = 0 ponto;
- Demonstra o nexo de maneira razoável/mediano = 1 a 7 pontos;
- Demonstra o nexo de maneira detalhada e compreensível = 8 a 15 pontos.
Pontuação: 0 a 15

Requisito: Análise da Caracterização Técnica da Proposta
Critério: A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com o plano de trabalho ou das diretrizes para a elaboração do plano de trabalho.
- Não é compatível = 0 ponto;
- Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 7 pontos;
- Compatível = 8 a 15 pontos
Pontuação: 0 a 15

Requisito: Análise da Caracterização Técnica da Proposta
Critério: A Proposta apresenta ações/atividades coerentes coma ação em que se insere o objeto da parceria
- Não é compatível = 0 ponto;
- Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 7 pontos;
- Compatível = 8 a 15 pontos
Pontuação: 0 a 15

Requisito: Análise da Caracterização Técnica da Proposta
Critério: A Proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas.
- Não descreve as ações/atividades que serão executadas pelo projeto/atividade = 0 ponto;
- Descreve ações/atividades com execução razoável/mediano = 1 a 5 pontos;
- Descreve ações/atividades de maneira detalhada, compreensível e perfeitamente executáveis = 6 a 10 pontos.
Pontuação: 0 a 10

Requisito: Análise da Caracterização Técnica da Proposta
Critério: A Proposta apresenta ações/atividades adequadas aos objetivos específicos da política das parcerias.
- Não é compatível = 0 ponto;
- Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 7 pontos;
- Compatível = 8 a 15 pontos
Pontuação: 0 a 15

Requisito: Análise da Caracterização Técnica da Proposta
Critério: O prazo de execução é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta.
- Não é compatível = 0 ponto;
- Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos;
- Compatível = 6 a 10 pontos.
Pontuação: 0 a 10

5.4 – Será obrigatoriamente justificada, na ata de julgamento, a seleção de proposta que não for a mais adequada aos valores de referência previsto no item 1 deste edital.

5.5 – Será utilizado como critério de desempate a entidade que tiver maior tempo de funcionamento no Município.

5.6 – A Comissão de Seleção, para julgamento e classificação das propostas, poderá solicitar a manifestação das áreas técnica e jurídica.

5.7 – A Comissão de Seleção avaliará todas as propostas entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.8 – Após o julgamento das propostas estas serão ordenadas conforme a ordem de sua classificação, conforme a pontuação obtida, devendo o resultado preliminar do processo de seleção ser divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, na data/período designado no preâmbulo deste edital.

5.9 – As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da publicação da decisão, à Comissão de Seleção.

5.10 – Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a autoridade competente se manifestará sobre a homologação do resultado do processo de seleção.

5.11 – A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.

5.12 – A convocação para formalizar parceria seguirá a ordem de classificação e o número de projetos que serão beneficiados dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

5.13 – Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, e após a convocação para celebração da parceria a administração pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos no item 6 deste Edital.

5.14 – São condições para participação do processo seletivo:
I – Para celebrar as parcerias, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
a) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
b) Que, em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da OSC extinta;
c) Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
II – Possuir:
a) No mínimo 02 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), admitida a redução desses prazos por ato específico da autoridade competente para celebração da parceria na hipótese de não existir, na área de atuação, nenhuma organização que cumpra o requisito;
b) Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c) Instalações, condições materiais (quando solicitado) e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
d) Não incorra nas vedações indicadas no art. 39 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

6 - DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

6.1 – Documentação Obrigatória:
Para a celebração da parceria, a Administração Pública convocará a organização da sociedade civil selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar os documentos mencionados no item 6.2 deste Edital, em atendimento ao Art. 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014.

6.2 – A Organização da Sociedade Civil convocada para celebração de parceria, deverá apresentar os documentos abaixo elencados no Setor de Convênios da Prefeitura, sito à Rua Dourados, nº 163, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h (Brasília).
I – Cópia do Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014 e registro da Ata da atual Diretoria;
II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
III – Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízos de outros:
a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;
c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) Prêmios de relevância recebidas no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.
IV – CPF, Cédula de Identidade e comprovante de residência do representante legal;
V – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
VI – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
VII – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
VIII– Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
IX – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
X – Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada membro;
XI – Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade, com CPF e Registro no Conselho de Contabilidade;
XII – Declaração de existência de instalações e de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no plano de trabalho;
XIII – Comprovante de abertura de Conta Corrente específica;
XIV – Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
XV – Declaração de que a Entidade atende os requisitos do Art. 33 da Lei nº 13.019/2016, para celebração da parceria.
XVI– Declaração de que a Entidade não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
XVII– Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
XVIII – Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização não incorre em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014;
IXX – Declaração do representante legal da OSC, de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
XX – Declaração do representante legal da OSC, de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração

Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

6.3 – O Gestor da Parceria verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do item 6.1 deste Edital, ou quando as certidões referidas nos incisos VI a X do item 6.1 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

6.4 – Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos no item 6.1 deste Edital, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

6.5 – Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do item 6.4 deste Edital aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos no item 6.1 deste edital.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – As obrigações da Organização da Sociedade Civil e do Município e demais regramentos para a execução da parceria, inclusive no que diz respeito a prestação de contas, constarão nos respectivos Termos de Fomento em consonância com os dispositivos da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

7.2 – Em caso de desistência da Organização da Sociedade Civil em celebrar o Termo de Fomento a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada neste edital de chamamento público, essa intenção deverá ser manifestada por escrito através de ofício devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, explicando as razões que conduziram a essa decisão.

7.3 – Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.4 – Todos os atos deste Chamamento Público, bem como o Edital e seus anexos, serão publicados no site do Município www.bataguassu.ms.gov.br e no Diário Oficial do Município.

Bataguassu/MS, 29 de Abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Businaro
Código Identificador:9FCC9F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
RETIFICAÇÃO DO AVISO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial**,** do tipo "Menor Preco Unitario**"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos/Material Permanente, conforme Emendas Parlamentares sob o nº da Proposta 10.836.939000/1180-07 e 10.836.939000/1180-08, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência e Anexos.

TIPO: Menor Preco Unitario
HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 14/05/2019 às 07:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 26 de abril de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:12F8D3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Tomada de Preço**,** do tipo "Menor Preco Global**"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

TIPO: Menor Preco Global
HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 17/05/2019 às 07:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 26 de abril de 2019.

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:ACDEFEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PORTARIA Nº. 007/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº. 007/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Regina Duarte de Barros Dovale, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Bataguassu, no uso de suas atribuições legais, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão Executiva do Concurso do Festival de Música Sertaneja – 2ª Edição / 2019 do Município de Bataguassu-MS**:

Aparecida Maia (Diretora Comercial da Rádio Portal 98 FM)

Elizete Duarte de Oliveira (Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais)

Regina Duarte de Barros Dovale (Secretária Municipal de Educação e Cultura);

Regina Maria Freire Oliveira (Chefe de Núcleo de Cultura)

Rose Dias (Diretora da Rádio Portal 98 FM)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Bataguassu – MS, 26 de abril de 2019.

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 001 / 2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Eugenio Inacio dos Santos
Código Identificador:5D1D6AFD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 231/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido, 32 (trinta e dois) dias de Licença para tratamento de Saúde a Servidora **Darci dos Santos Araujo,** Matricula 566-2, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, com retorno no dia 07/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05/04/2019.

Bodoquena-MS, 25 de abril de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E260EA0B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 232/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido, 15 (Quinze) dias de Licença para tratamento de Saúde a Servidora **Ana Lucia de Oliveira Simões,** Matricula 783-1, ocupante do Cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retorno no dia 30/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15/04/2019.

Bodoquena-MS, 25 de abril de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:79CF924C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 233/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido, 15 (Quinze) dias de Licença para tratamento de Saúde a Servidora **Amanda dos Santos Moreira,** Matricula 1424-1, ocupante do Cargo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, com retorno no dia 26/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/04/2019.

Bodoquena-MS, 25 de abril de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F9E1921C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 58/2019

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor **Preço Por Item,** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de Materiais de Laboratório para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bodoquena/MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 10 de Maio de 2019. **HORAS**: 09h30min (nove horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 26 de Abril de 2019.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EB442D2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0126 DE 25 DE ABRIL DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0126 DE 25 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.060,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.099-339030-Material de Consumo	2.060,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4032.143-335043-Subvenções Sociais	2.060,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:78AD61C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0127 DE 25 DE ABRIL DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0127 DE 25 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 278.727,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	206.500,00
06.01.10.301.6011.052-319113-Obrigações Patronais	26.172,00
06.01.10.301.6011.054-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.782,00
06.01.10.301.6012.141-319004-Contratação Por Tempo Determinado	2.858,00
06.01.10.301.6012.141-319113-Obrigações Patronais	14.000,00
06.01.10.304.6011.055-319013-Obrigações Patronais	2.600,00
06.01.10.305.6011.053-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.315,00
06.01.10.305.6011.053-319013-Obrigações Patronais	7.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.6011.058-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	278.727,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:072F1645

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2019

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – de 13 de Março de 2019 – Ano X/ Nº 2307, pág. 18.

Em razão do erro material, retifica-se o extrato do contrato do Processo Licitatório na Modalidade Carta Convite nº 03/2019, CONTRATO Nº 06/2019, firmado com a empresa ALZIRO OZÓRIO TEIXEIRA – ME, publicado em 13 de março de 2019, pág. 18, no Diário Oficial dos Municípios, tendo como alteração o nº do contrato, passando a constar:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019

Partes: Câmara Municipal de Bonito - MS – Contratante.
Alziro Ozorio Teixeira - ME – Contratada.

Base legal: Este contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: SERVIÇO DE COBERTURA PARA 19 VAGAS DE GARAGEM DE POLICARBONATO 6MM, ESTRUTURA EM FERRO, 19 VAGAS PARA ATENDER A ÁREA DE ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO-MS.

Prazo: O prazo de vigência desta contratação é a partir da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

Valor: R$ 79.650,00 (setenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:
01.00 – Câmara Municipal;
01.01 - Câmara Municipal;
01.031.001 – Ação Legislativa
2.001 –Legislando em Prol dos Munícipes de Bonito;
33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro, Pessoa Jurídica;
Fonte – Recursos do Tesouro.

Data: Bonito - MS, 08 de março de 2019.

ASSINAM: *CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – Contratante*

ALZIRO OZORIO TEIXEIRA - ME - Contratada

Publicado por:
Antonio Altagno Sandim Bacarji
Código Identificador:E81A3162

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 395/2019-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **SONIA TYE MATSUMOTO**, por necessidade de serviço, do período de **16.04.2019 a 30.04.2019,** podendo a mesma gozar no período de **03.06.2019 a 17.06.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 25 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:16B74AD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 400/2019-RH

Dispõe sobre a revogação da convocação de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Portaria nº 120/2019-RH, de 20 de fevereiro de 2019, que Convoca **ANATACHA TEIXEIRA DOS SANTOS**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar na Educação Infantil, no período **matutino**, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, de **11/02/2019 a 28/06/2019**, em substituição a Professora **MARASSILVA OLIVEIRA SANTOS**, que se encontra no cargo de Diretora no referido centro, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais a partir de **22.04.2019**.

Bonito/MS, 25 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:ED087978

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 397/2019-RH

Dispõe sobre a designação de coordenação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **MÁRCIA PIRES DOS SANTOS**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação do Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, com 40 h/s, no período **matutino e vespertino**, de **23.04.2019 a 28.06.2019**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 25 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:FFAA5B9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 398/2019-RH

Dispõe sobre a revogação de aulas complementares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Portaria nº 203/2019-RH, de 20 de fevereiro de 2019, que Concede Aulas Complementares a Professora **APARECIDA DOS SANTOS RAMOS**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, de **11/02/2019 a 28/06/2019**, em substituição a Professora **YGNÊS OENNING DA SILVA**, que se encontra como Coordenadora no referido centro, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais a partir de **22.04.2019**.

Bonito/MS, 25 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:AF17B1A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 399/2019-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **APARECIDA DOS SANTOS RAMOS**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, de **23/04/2019 a 28/06/2019**, em substituição a Professora **MARASSILVA OLIVEIRA SANTOS**, que se encontra no cargo de Diretora no referido centro, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 25 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:FD795C3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 401/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ANATACHA TEIXEIRA DOS SANTOS**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar no 4º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, de **23/04/2019 a 28/06/2019**, em substituição a Professora **MÁRCIA PIRES DOS SANTOS**, que se encontra como Coordenadora no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 25 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:870D3321

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 402/2019-RH

Dispõe sobre a revogação de aulas complementares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Portaria nº 205/2019-RH, de 20 de fevereiro de 2019, que Concede Aulas Complementares a Professora **CLEIDE DOMINGOS COSTA DE OLIVEIRA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, de **11/02/2019 a 28/06/2019**, em substituição a Professora **YGNÊS OENNING DA SILVA**, que se encontra como Coordenadora no referido centro, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais a partir de **22.04.2019**.

Bonito/MS, 25 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:32468FA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 403/2019-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **CLEIDE DOMINGOS COSTA DE OLIVEIRA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, de **23/04/2019 a 28/06/2019**, em substituição a Professora **MARISTELA APARECIDA PELLIN DOS SANTOS**, que se encontra como Chefe de Setor Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 25 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:D9BB7CEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 396/2019-RH

Dispõe sobre a revogação de Cooredenação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Portaria nº 244/2019-RH, de 21 de fevereiro de 2019, que Designa a servidora **YGNES OENNING DA SILVA**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação do Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, com 40 h/s, no período **matutino e vespertino**, de **11.02.2019 a 28.06.2019**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais a partir de **22.04.2019**.

Bonito/MS, 25 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:977B87D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 405/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MEIRE ANDRÉ DOS SANTOS MULLER**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, de **23/04/2019 a 28/06/2019**, em substituição a Professora **MARCIA PIRES DOS SANTOS**, que se encontra como Coordenadora no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 25 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:1B3B471A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 406/2019-RH

Dispõe sobre a revogação da convocação de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Portaria nº 120/2019-RH, de 20 de fevereiro de 2019, que Convoca **ANATACHA TEIXEIRA DOS SANTOS**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar na Educação Infantil, no período **matutino**, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, de **11/02/2019 a 28/06/2019**, em substituição a Professora **MARASSILVA OLIVEIRA SANTOS**, que se encontra no cargo de Diretora no referido centro, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais a partir de **22.04.2019**.

Bonito/MS, 25 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:A62DA3A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO EMPENHO Nº 87/2019.

Fundamento legal Art. 62, § 4º, Lei 8.666/93
Assunto: Contratação de empresa para manutenção de janelas e vidros do prédio da câmara municipal.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ E EMPRESA VIDRAÇARIA CAMAPUÃ LTDA ME.
VALOR: 700,00 (SETECENTOS REAIS).
DOTAÇÃO: DESPESA - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Camapuã – MS, 25 de abril de 2019.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:D0D314AC

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO EMPENHO Nº 88/2019

Processo Administrativo nº 010/2019.
DISPENSA Nº 007/2019
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos no telhado da Câmara municipal.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ E EMPRESA ORESTES RODRIGUES DA COSTA MEI.
VALOR: 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO: DESPESA – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Camapuã – MS, 26 de abril de 2019.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:5AABF758

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 018/2019, destinado à aquisição de materiais permanentes (trator cortador de grama, cortador de grama e roçadeira costal), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e

Lazer, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa, observados os preceitos legais, **ADJUDICO** o objeto da licitação às compromitentes fornecedoras: **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA** vencedora do item 01, pelo valor global de R$ 17.890,00 (dezessete mil oitocentos e noventa reais), **ALF EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI** vencedora do item 02, pelo valor global de R$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais) e a empresa **KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP** vencedora do item 03, pelo valor global de R$ 9.952,00 (nove mil novecentos e cinquenta e dois reais).

Camapuã, 25 de Abril de 2019.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:BE8B07BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 018/2019, cujo objeto trata de aquisição de materiais permanentes (trator cortador de grama, cortador de grama e roçadeira costal), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes vencedoras e adjudicatárias: **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA** vencedora do item 01, pelo valor global de R$ 17.890,00 (dezessete mil oitocentos e noventa reais), **ALF EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI** vencedora do item 02, pelo valor global de R$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais) e a empresa **KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP** vencedora do item 03, pelo valor global de R$ 9.952,00 (nove mil novecentos e cinquenta e dois reais).

Camapuã, 25 de Abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:2AEAA138

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
O Município de Camapuã/MS, torna Público, para o conhecimento de quem possa interessar, que a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2019, Processo Licitatório nº 038/2019, tendo por objeto a aquisição de uniformes em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, foi declarada **"DESERTA",** a face à total ausência de interessados.

Camapuã/MS, 25 de abril de 2019.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:11C86A95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 094/2019/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 058/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Contratado: SH INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e intermediação no fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos da administração municipal, de acordo com as especificações constante no Anexo III (Termo de Referência).
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 058/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 114/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 03 (Três) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 10.006,20 (dez mil e seis real e vinte centavos).
Data da assinatura: Camapuã, 08 de Abril de 2019.
Assinam: **Delano de Oliveira Huber e Teophilo P.S. Neto/SH INFORMÁTICA LTDA.**.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:D5BD960E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 093/2019/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 058/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratado: SH INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e intermediação no fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos da administração municipal, de acordo com as especificações constante no Anexo III (Termo de Referência).
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 058/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 114/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 03 (Três) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 13.770,00 (treze mil, setecentos e setenta reais).
Data da assinatura: Camapuã, 08 de Abril de 2019.
Assinam: **Delano de Oliveira Huber/Marcia Suely Machado Correa/SH INFORMÁTICA LTDA.**.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:9D5D60BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 096/2019/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 058/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SH INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e intermediação no fornecimento de combustíveis para

atender a frota de veículos da administração municipal, de acordo com as especificações constante no Anexo III (Termo de Referência).
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 058/2018, originada pelo Processo Administrativo nº 114/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 03 (Três) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$143.740,00 (cento e quarenta e três mil, setecentos e quarenta reais).
Data da assinatura: Camapuã, 08 de Abril de 2019.
Assinam: **Delano de Oliveira Huber/Andréia Santos Ferreira da Silva/ SH INFORMÁTICA LTDA.**.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:1779F498

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 099/2019/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 058/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS por intermédio Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Contratado: SH INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e intermediação no fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos da administração municipal, de acordo com as especificações constante no Anexo III (Termo de Referência).
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 058/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 114/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 03 (Três) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 342.740,00 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta reais).
Data da assinatura: Camapuã, 08 de Abril de 2019
Assinam: **Delano de Oliveira Huber/Jesus Aparecido Nunes da Silva/SH INFORMÁTICA LTDA.**.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:27A95332

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 095/2019/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 058/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Contratado: SH INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e intermediação no fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos da administração municipal, de acordo com as especificações constante no Anexo III (Termo de Referência).
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 058/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 114/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 03 (Três) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 225.380,00 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais).
Data da assinatura: Camapuã, 08 de Abril de 2019.
Assinam: **Delano de Oliveira Huber/André Luiz Ferreira Conceição/SH INFORMÁTICA LTDA.**.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:EB9DFAE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 107/2019/DL/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 050/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS através da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: MONET CONCESSIONÁRIA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA.
Objeto: Aquisição de veículos automotores terrestres, zero quilometro, para renovação parcial da frota pertencente à Prefeitura Municipal de Camapuã/MS.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 050/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 097/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (Seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais)
Data da assinatura: 17 de Abril de 2019
Assinam: DELANO DE OLIVEIRA HUBER/ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO/MONET CONCESSIONÁRIA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:67A3DEA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 108/2019/DL/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 050/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS através da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: ENZO CAMINHÕES LTDA.
Objeto: Aquisição de veículos automotores terrestres, zero quilometro, para renovação parcial da frota pertencente à Prefeitura Municipal de Camapuã/MS.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 050/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 097/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (Seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais)
Data da assinatura: 17 de Abril de 2019
Assinam: DELANO DE OLIVEIRA HUBER/ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO/ENZO CAMINHÕES LTDA.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:9DF04118

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.517/0001-52, situada na Rua Bonfim, nº 441, centro, Camapuã-MS, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal Sr. Delano de Oliveira Huber, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.44.806-8 e CPF nº276.743.408-21, através do presente, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 0086/2018, de 14 de junho de 2018, Tomada de Preços e aditivos

firmados com a empresa **DVI CONSTRUTORA EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 25.165.825/00001-97, com sede na Rua Iraque, nº 493, casa 03, em Campo Grande/MS, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município de Camapuã-MS;

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA, face a demora injustificada na execução da prestação contratual, estampadas nas cláusulas do Contrato nº 086/2018, Tomada de Preços firmado para a execução de serviços de implantação de pavimentação asfáltica e drenagem nas ruas Antônio Inácio Barbosa, Marina Ferreira de Vasconcelos e Lucas Alves do Valle – Bairro Cristo Redentor com área de 3.059,70m2, no município de Camapuã-MS, conforme memorial descritivo, resumo do empreendimento, planilha de serviços, cronograma físico financeiro, composição de serviços e projetos e recente Relatório de Vistoria;

Considerando que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificação extrajudicial datada de 12 de setembro de 2018, na qual foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, o que não ocorreu até a presente data;

Considerando que a forma (unilateral) eleita encontra-se fundamentada nos incisos IV, V, e XII, do artigo 78, da Lei 8666 /93, satisfeita ainda a condição exigida pelo parágrafo primeiro, do artigo 79, do mesmo diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 086/2018, de 14 de junho de 2018, Tomada de Preços, para a execução para a execução de serviços de implantação de pavimentação asfáltica e drenagem nas ruas Antônio Inácio Barbosa, Marina Ferreira de Vasconcelos e Lucas Alves do Valle – Bairro Cristo Redentor com área de 3.059,70m2, no município de Camapuã-MS, conforme memorial descritivo, resumo do empreendimento, planilha de serviços, cotação de materiais, cronograma físico financeiro celebrados com a **DVI CONSTRUTORA EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 25.165.825/00001-97, com sede na Rua Iraque, nº 493, casa 03, em Campo Grande/MS, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Art. 2°. Sem prejuízos das demais penalidades, aplicar as **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** estabelecidas no Contrato Administrativo nº 086/2018 e no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93, especificamente: **(i)** multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por centos) por dia de atraso na execução, limitada a incidência a 10 (dez) dias, que contar-se-á a partir da data limite para a entrega/prestação do serviço fixada em contrato; **(ii)** multa compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida do contrato por ocorrência, até o limite de 09% (nove por cento) em caso de inexecução parcial do contrato; e **(iii)** a suspensão temporária de participação em licitação pelo período de 02 (dois) anos**.**

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas, do Contrato nº 086/2018.

Observem as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação, devendo deixar o canteiro de obras livres de máquinas e materiais, mas com segurança adequada a não causar risco à população.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Camapuã – MS, 25 de Abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:B7AAD1FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 102/2019/DL/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 049/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME
Objeto: 03.1. O objeto do presente instrumento refere-se ao fornecimento de alimentação (buffet, coffee break, lanches e marmitex), objetivando atender as diversas secretarias desta municipalidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio ambiente e Empreendedorismo.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 049/2018,** originada pelo Processo Administrativo nº 096/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (Seiss) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 2.240,30 (Dois mil, duzentos e quarenta reais e trinta centavos).
Data da assinatura: 12 de Abril de 2019.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ ARLIETE AFONSO DA ROCHA - ME

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:344E37E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 110/2019/DL/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 010/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratado: ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME.
Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mesas, cadeiras, arranjos decorativos, toalhas de mesa, caixas térmicas, dentro outros, para realização de eventos para atender as diversas secretarias desta municipalidade.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 010/2019**, originada pelo Processo Administrativo nº 014/2019.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (Seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$27.451,67 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)
Data da assinatura: 23 de Abril de 2019
Assinam: DELANO DE OLIVEIRA HUBER/ ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:D281D871

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 089/2019/DL/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 010/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS através da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME.
Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mesas, cadeiras, arranjos decorativos, toalhas de mesa, caixas térmicas, dentro outros, para realização de eventos para atender as diversas secretarias desta municipalidade.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 010/2019**, originada pelo Processo Administrativo nº 014/2019.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (Seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 921,066 (Novecentos e vinte um reais, seis centavos e seis milésimos).
Data da assinatura: 28 de Março de 2019
Assinam: DELANO DE OLIVEIRA HUBER/ ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:7D3442EC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 090/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 090/ 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Superávit parcial com base na solicitação da Secretário através da CI Nº: 284/2019 SEAFIP, para a inclusão orçamentária de crédito especial, de fonte 280, conforme consta anexo 14b, tendo em vista a necessidade de construção de ponte.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas	
235 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0280 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	45.400,00
	45.400,00

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valor:	**45.400,00 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos Reais.).**

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 25 de Abril de 2019, retroagindo seus efeitos a 25 de Abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:18D0F6CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 032

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2019

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Tendas Fechadas para Camarim 1 e 2, Gerador de 250 KVAS, Banheiro Químico, Palco para o show com Iluminação, mais exigências dos Equipamentos e Som de Pista com DJ para as festividades em comemoração ao aniversário da cidade, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de julho de 2019.
VALOR: R$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Reduzido	120	
Org. Unid	05.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA,ESPORTE E LAZER
Função	13	Cultura
Sub – Função	392	Difusão Cultural
Programa	0603	Difusão Cultural
Proj./Ativ	2042	Manutenção das Atividades Culturais do Município
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	**.....**	**R$ 40.400,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 25 de abril de 2019
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME (Contratada)

Caracol MS, 25 de abril de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:D30AE787

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2019.
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde constante deste processo administrativo.
OBJETO: Aquisição de Tablets-Android para o trabalho dos agentes comunitário de saúde, com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993m, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO - EIRELI	37.544.111/0001-79	**R$ 15.837,36**
TOTAL R$		**R$ 15.837,36**

CONDIÇÕES DE ENTREGA PAGAMENTO: IMEDIATA
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa
Cod. Reduzido.....129
Org. Unid.....04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funçao.....10 – Saúde
Sub-Funçao.....301 – Atenção Básica
Programa.....0500 – Saúde a Todos
Proj./ativ.....1068– Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral
El. Despesa.....4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
F. de Recursos.....114 –Transferencias de Recursos do Sistema Único de SAude -SUS

Valor **R$ 15.837,36**
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 25 de abril de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:2610D760

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2019.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Adminsitraçao, Planejamento e Finanças constante deste processo administrativo.
OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização nos prédios das escolas municipais do município de Caracol/MS, com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
ROGER HONORIO ALVES	19.537.845/0001-49	**R$ 6.400,00**
TOTAL R$		**R$ 6.400,00**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em ate 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa
Cod. Reduzido..... 55
Org. Unid.....05.001 – Departamento de Educação
Função.....12 – Educação
Sub-Função.....361 – Ensino Fundamental
Programa.....0600 – Educação p/ Todos
Proj./ativ..... 2029 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa.....3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica
F. de Recursos.....101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Desdobramento .....0 Recursos Que Não se Enquadram nos Detalhamentos Anteriores
Valor **R$ 6.400,00**
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 25 de abril de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:F1140444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATI

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Adminsitraçao, Planejamento e Finanças constante deste processo administrativo.
OBJETIVO: Prestação de serviços gráficos em comemoração ao aniversário do Município de Caracol – MS, com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
GRÁFICA E PAPELARIA TRIBUNA EIRELI	30.633.991/0001-00	**R$ 2.894,00**
TOTAL R$		**R$ 2.894,00**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em ate 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa
Cod. Reduzido..... 120
Org. Unid.....05.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA,ESPORTE E LAZER
Funçao.....13 – Cultura
Sub-Função.....392 – Difusão Cultural
Programa.....0603 – Difusão Cultural
Proj./ativ.....2042– Manutenção das Atividades Culturais do Municipio
El. Despesa.....3.3.90.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica
F. de Recursos.....100 – Recursos Ordinários
Desdobramento .....0 Recursos Que Não se Enquadram nos Detalhamentos Anteriores
Valor **R$ 2.894,00**
FORO: Comarca de Bela Vista/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 26 de abril de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:24726C72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

TERMO DE ADJUDICAÇAO

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**02.520.829/0001-40**	**R$ 166.172,50**
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	**03.924.435/0001-10**	**R$ 81.093,50**
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**03.625.030/0001-70**	**R$ 73.905,00**

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 26 de abril de 2019.

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:48128754

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.**

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	R$ 166.172,50
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03.924.435/0001-10	R$ 81.093,50
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.625.030/0001-70	R$ 73.905,00

Caracol MS, 26 de abril de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:55028187

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 191 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

ARTIGO1° - **Conceder** férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JUCIANE DA SILVA MARIN: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em comissão de Assessor I, no período de 01.04.2019 a 30.04.2019, referente ao período aquisitivo de 01.02.2017 a 31.01.2019.

ARTIGO 2º - Conceder a conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 24 de abril de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:FA46EEDC

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 190 DE 24 DE ABRIL DE 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

ARTIGO1° - **Conceder** férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Márcia Coenga: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 03.04.2019 a 02.05.2019, referente ao período aquisitivo de 14.02.2018 a 13.02.2019.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 24 de abril de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:5DFA5387

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 193 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

ARTIGO1° - **Conceder** férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JEAN FRANCIS RAMIRES DOS SANTOS: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, no período de 11.05.2019 a 09.06.2019, referente ao período aquisitivo de 02.01.2018 a 01.01.2019.

ARTIGO 2º - Conceder a conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 24 de abril de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:2D225163

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 194 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

ARTIGO1° - **Conceder** férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VANDERLY VIEIRA XIMENES: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, no período de 10.04.2019 a 09.05.2019, referente ao período aquisitivo de 09.01.2018 a 08.01.2019.

ARTIGO 2º - Conceder a conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 24 de abril de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:04D464AD

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 203 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

ARTIGO1° - **Conceder** férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Erasmo Souza: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em efetivo de Vigilante, no período de 01.04.2019 a 30.04.2019, referente ao período aquisitivo de 08.02.2017 a 07.02.2018.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 25 de abril de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:EC9F053D

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 196 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

ARTIGO1° - **Conceder** férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Márcia Castro Rodrigues: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01.05.2019 a 30.05.2019, referente ao período aquisitivo de 09.10.2017 a 08.10.2018.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 24 de abril de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:4F78E3F7

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 201 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

ARTIGO1° - **Conceder** férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Célia Maria Vágulas Viais: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal, no período de 03.04.2019 a 02.05.2019, referente ao período aquisitivo de 01.04.2019 a 30.01.2019.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 25 de abril de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:F6811262

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 200 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

ARTIGO1° - **Conceder** férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISYRAÇÃO E FIANANÇAS.
Flávia Regina Escobar Braga: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Secretária Municipal de Administração e Finanças, no período de 01.04.2019 a 30.04.2019, referente ao período aquisitivo de 07.01.2018 a 06.01.2019.

ARTIGO 2º - Conceder a conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 24 de abril de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:9AB1022E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER 02/2019

PARECER DO CMAS Nº 02/2019
Republicação por Incorreção

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°291 de 29 de junho de 1994 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,
Parecer 02/2019

1.0 O Conselho Municipal de Assistência social, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art.78, inc.IX, Analisou e Aprovou a dos Balancetes Mensais, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Referente aos Meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2019.
2.0 Estando em conformidade com a execução do Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com o **Parecer do CMAS nº 02/2019.** Apresentadas, aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social analisaram e **Aprovaram** os Balancetes Mensais, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Referente dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2019.
3.0 Assim sendo e não havendo nenhuma manifestação ou ressalva pelos membros, foram **Aprovados** por unanimidade, em Reunião realizada no dia 23/04/2019, registrada em Ata de Nº **03/2019** e assinada por todos os presentes na reunião do Conselho Municipal de Assistência Social.

.....
MARÍLIA LARANJEIRA GODOY

.....
ELAINE CRISTINA EVANGELISTA OCAMPOS.

.....
JACIRA SOUZA NETO

.....
JUSARA BOGADO AMARILHA

.....
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GOUVÊA

.....
ROSA IZABEL AJALA

.....
ESTRELA H. DOS S. LINO DA SILVA COUTINHO.

.....
FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA

.....
PAULO CÉZAR GREGÓRIO LOPES

ELAINE CRISTINA EVANGELISTA OCAMPOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Inaye Vieira Leite
Código Identificador:9A057540

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº 017, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO DOENÇA a servidora MARCILENE MARTINS LESCANO"

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **AUXILIO DOENÇA,** a servidora público municipal **MARCILENE MARTINS LESCANO , professor** efetivo de Mat 673-1 NIVEL II CLASSE C, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 12 março de 2019 com término em, 29 de maio de 2019 conforme Processo Administrativo nº2019.0506288R1

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 26 de abril de 2019.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:248A0DFC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº 018, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO DOENÇA ao servidor JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA GOMES "

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **AUXILIO DOENÇA,** ao servidor público municipal **, JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA GOMES** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** MAT.191-1, NIVEL I CLASSE E lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura , com vencimento integral com término em, 29 de maio 2019 conforme Processo Administrativo nº2019.05.05235R3

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 26 de abril de 2019.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:DAC21C80

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº 019, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO DOENÇA ao servidor MANOEL DIAS DA SILVA "

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **AUXILIO DOENÇA,** ao servidor público municipal **, manoel dias da silva** ocupante do cargo de provimento efetivo de coletor de lixo**,** MAT.101-1, NIVEL I CLASSE F lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura , com vencimento integral referente a 120 (cento e vinte) dias, a partir de 16 maio de 2019 com término em, 11 de setembro de 2019 conforme Processo Administrativo nº2019.0506294P

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 26 de abril de 2019.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:6331BC2B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº 020, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO DOENÇA a servidora ELIANE GREGOL DO AMARAL VIEIRA"

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **AUXILIO DOENÇA,** a servidora público municipal **ELIANE GREGOL DO AMARAL VIEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, MAT.1637-1 NIVEL III CLASSE C, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral referente a 30 (trinta) dias, a partir de 13 de abril de 2019 com término em 12 de maio de 2019 conforme Processo Administrativo nº2019.05.06295P.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 26 de abril de 2019.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:24C4257D

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 036/2018 de 13 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0045/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0018/2019
OBJETO: Aquisição de 2 (dois) Veículos de Passeio 0km, em atendimento a solicitação a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações e as quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epigrafe.
Vencedor(es): ENZO VEÍCULOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 98.460,00 (noventa e oito mil e quatrocentos e sessenta reais);

Coronel Sapucaia/MS, 26 de abril de 2019.

GESICA MAIARA NUNES AREVALOS
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 26 de abril de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:B8D85AD8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 193/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre Exoneração a Pedido do Servidor que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º EXONERAR A PEDIDO do Servidor Publico Municipal o **SRº CARLOS ROBERTO DAS VIRGENS, Matricula 2409/01.** Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, Símbolo EDU**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** desta Prefeitura. Conforme Requerimento. Tabela 1 e 2 da Lei Complementar Municipal nº 002/2016 DE 17/08/2016 – PLANO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS – GRUPO MAGISTERIO SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Abril de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:62EFA68F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 114/2019 DE 26 DE ABRIL DE 2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS,Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Tornar publico a DECLARAÇÃO DE DESISTENCIA DE VAGA, em Anexo, da candidata aprovada no Concurso Publico abaixo relacionada. Convocada pelo EDITAL Nº 111/2019 de 15/04/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL. Em 16/04/2019.

CLASS	NOME	CARGO
9º	FRANCIELE GONÇALVES FAGUNDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Deodápolis-MS, 26 de Abril de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:E81E3252

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIO

EDITAL 03/2019
RESULTADO FINAL
VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodapolis MS-Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tornar publica, a Classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Estudante de Educação Superior, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Deodapolis Ms , 26 de Abril de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASS:	NOME	CURSO
1º	JESSICA CAROLINE DE ALENCAR BARROS SILVA	ADMINISTRAÇÃO
2º	ESTEFANE AQUINO DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO
1º	PEDRO HENRIQUE STEIN DE OLIVEIRA	AGRONOMIA
1º	GIOVANA HELEN SANTANA GOMES	DIREITO
1º	MIRELLE STEIN OLIVEIRA	ENFERMAGEM
1º	WELLINGTON TAKESHY TAGO	ENGENHARIA CIVIL
2º	FERNANDA BEATRIZ NOBRES DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL
1º	MARIA SILVANA DA SILVA FREIRE	PEDAGOGIA
2º	NORIS TOGNON COLLI	PEDAGOGIA
3º	VALERIA DA SILVA MAGALHAES	PEDAGOGIA
4º	EMMANUELLE SILVA DE PAULA	PEDAGOGIA

Deodapolis Ms , 26 de Abril de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:EF192E8A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA SEGAF Nº 006, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Designa servidor responsável para realizar a alimentação do sistema e envio de documentos obrigatórios referentes à licitações/contratos, tanto os documentos referentes à fase de Controle prévio como os documentos referentes ao controle posterior junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS, sendo responsável pela utilização do sistema e-protocolo no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira do Município de Deodápolis/MS.

Ana Claudia Costa Bulher, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira de Deodápolis/MS, no uso das atribuições:
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor municipal, **Sr. ISAIAS SOARES,** ocupante do cargo de superintendente*como responsável para realizar a alimentação do sistema e envio de documentos obrigatórios referentes à licitações/contratos, tanto os documentos referentes à fase de Controle prévio como os documentos referentes ao controle posterior junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS, sendo responsável pela utilização do sistema e-protocolo no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira do Município de Deodápolis/MS*, devendo desempenhar as atividades sempre com boas praticas e prudência, observando todos os prazos aplicáveis.
Art. 2º Deverá ser observado toda legislação vigente que trate acerca da matéria, especialmente as resoluções e normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul TCE-MS.
Art. 3ºA presente portaria produzirá efeitos a partir de 30 de Abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário, especificamente a portaria n. 005/2019 de 29 de março de 2019.

Deodápolis/MS, 26 de Abril de 2019.

ANA CLÁUDIA COSTA BUHLER
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:1281A42D

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO**

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019**, Processo Licitatório nº. 048/2019, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de Portão de Correr, Portas e Grades em chapa metálica, para atendimento das Secretarias Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Turismo do município.
Empresa Vencedora: **DONIZETE CARDOSO ALMEIDA - ME**, com o valor total de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.

Deodápolis - MS, 26 de abril de 2019.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro
Decreto 009/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:02560C43

SETOR DE LICITAÇÃO
DECISÃO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.044/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2019
OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Coffee Break, para atendimento do Gabinete do Prefeito e das Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração do Município.
DECISÃO:
Tendo em vista as irregularidades procedimentais e os vícios apontados no certame pelo Órgão de Controle Interno, objeto de parecer em que identificou que a inadequada delimitação dos objetos dos itens licitados implicou prejuízo à formação de preços médios em parâmetros admissíveis, e a impossibilidade de regularização nessa fase procedimental, adoto *per relationem* os seus fundamentos, para decretar a nulidade da etapa de formação de preços médios do certame, reconhecer a ilegalidade na fase de delimitação e especificação dos itens, com prejuízo a regularidade de todos os atos que os sucederam, e, ao final, decretar a revogação do certame, que não reúne condições para homologação.

Intimem-se os interessados.

Deodápolis/MS, 26 de abril de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:58604980

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.044/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2019
OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Coffee Break, para atendimento do Gabinete do Prefeito e das Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração do Município.
DESPACHO:
Fica sem efeito a publicação ocorrida em 23/04/2019, às fls.37 do Diário Oficial do dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul 2335, pertinente ao processo identificado em epígrafe, tendo em vista sua realização por erro/antecipação, ante a ausência de conclusão de etapas anteriores essenciais à regularidade processual e sua inconformidade com os atos documentais.

Deodápolis, 25 de abril de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:F10CE69A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 026/2019
PROCESSO Nº: 043/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de consumo e artigos de utilidades domésticas, de primeira qualidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08h:00min do dia 10 (dez) de maio de 2019.
Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.201-2.004.100000.3.3.90.30.00.000
06.01.10.301.501-2.030.114000.3.3.90.30.00.000
O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 26 de abril de 2019.

EDSON DE BIAGG CUSTÓDIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:1AB53F51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0036/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0023/2019
OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE BANDA DE PERCUSSÃO, DANÇA RÍTMICA, KARATÊ, ARTES RECICLÁVEIS, LATONAGEM, DECOUPAGE, CROCHÊ E BORDADOS, PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, ADOLESCENTES ATENDIDOS NA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO PAIF, CREAS/PAEFI E BOLSA FAMÍLIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO EFETUADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
Vencedor: A C DOS SANTOS FILHO ME, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 70.998,40 (setenta mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);

Eldorado/MS, 26 de abril de 2019.

EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 26 de abril de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:A69044AB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 01/2018/CMAS – 21 DE MARÇO DE 2018.
A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social APROVOU em reunião ordinária realizada no dia 21.03.2018. Ata nº02/2018. **O Balanço geral do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do exercício 2017.**

2. Parecer do Conselho: Favorável.

Lidiane Priori
Presidente do CMAS
Maristela Dalanhol
Conselheira Titular
Sirlei Siqueira Costa Simas
Conselheira Titular
Gisele Aparecida Salina
Conselheira Titular
Rute Castilho Furtuna de Souza
Conselheira Titular
Vania Santana de Souza Lanziani
Conselheira Titular

Publicado por:
Viviane Piva
Código Identificador:CF03C8E0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
A PRESIDENTE DO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ELDORADO - MS, AOS ATOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou em reunião extraordinária realizada no dia 26.04.2019, Ata nº06/2019**,**

Os Projetos da redesocioassistencial ONGs referente a celebração do Termo de Colaboração, recursos Estadual e Federal.
Parecer do Conselho: Favorável.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 26 de abril de 2019.

ANDREIA PANTOJA
Presidente CMAS

Publicado por:
Viviane Piva
Código Identificador:514C2A6E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
A PRESIDENTE DO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ELDORADO - MS, AOS ATOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião extraordinária realizada no dia 24.04.2019, Ata nº06/2019**, instituiu a Comissão de Fiscalização e Controle do CMAS,** composta de forma paritária por representantes do governo e da sociedade civil:

1. Representantes do Poder Público Municipal:
Sirlei Siqueira Simas,
Lidiane Priori

2. Representantes da Sociedade Civil
Andreia Pantoja
Maristela Dalanhol
Coordenadora da Comissão eleita Lidiane Priori

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 26 de abril de 2019.

ANDREIA PANTOJA
Presidente CMAS

Publicado por:
Viviane Piva
Código Identificador:B40DD81A

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N 020A/2019

DECRETO N.º 002019

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1207/18".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1207/18, um Crédito no valor de cento e trinta e quatro mil e quinhentos e dezoito reais e setenta centavos ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00019.0601-10-301-501-2030-33903000	83.000,00
00024.0601-10-301-501-2031-33903200	1.518,70
00.0740601-10-301-501-2044-33903000	50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**134.518,70**

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00046.0601-10-302-501-2036-33903000	83.000,00
00060.0601-10-301-501-2039-33903600	1.518,70
00073.0601-10-301-501-2044-31901100	50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.	**134.518,70**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 25 de fevereiro de 2019

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:75D19E21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427/2019 SRG – ATA 05/2019 EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014.

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Registro de Preços para à Aquisição de Fraldas Descartáveis em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão/MS.

Data de Realização: 13/05/2019.

Horário: 08h00min.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante solicitação via email: licitacao@figueirao.ms.gov.br.

Figueirão, 26 de abril de 2019.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:9E082F93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 094/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de material de consumo como reagentes e insumos laboratorial em atendimento as necessidades do Laboratorio Municipal de Figueirão/MS.

FORNECEDOR: M.S. DIAGNOSTICA LTDA

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2036 Manutenção do Laboratorio
Elemento Orçamentário: 167 - 06.002-10.302.0010.2036-3.3.90.30.35.0.1.14.000000 F. Recursos - 114 - Material de Consumo

VALOR: 9.166,80 nove mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 17 de Abril de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:EE396375

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 568/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE AGASALHOS DO PROGRAMA AQUECENDO VIDAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS

FORNECEDOR: MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE - ME

Secretaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS
Projeto/Atividade: 2072 PROGRAMA AQUECENDO VIDAS
Elemento Orçamentário: 28 - 04.002-08.244.0011.2072-3.3.90.32.00.0.1.81.000503 F. Recursos - 181 - Material de Distribuição Gratuita

VALOR: 15.824,00 quinze mil e oitocentos e vinte e quatro reais

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 22 de Abril de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:57DC8E64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 35/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 47/2019
PROCESSO N° 272/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA KATYUCIA MARTINS DE OLIVEIRA 01795131179.
OBJETO: PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE COFFE BREAK PARA EVENTOS DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ONDE QUE ATENDERA TODA A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
133-04.001-08.244.0011.2087-3.3.90.39.00.0.182
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: 24/04/2019 a 24/04/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KATYUCIA MARTINS DE OLIVEIRA
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2019.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:CC1FE43C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 272/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE COFFE BREAK PARA EVENTOS DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ONDE QUE ATENDERA TODA A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

FORNECEDOR: KATYUCIA MARTINS DE OLIVEIRA 01795131179

Secretaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Projeto/Atividade: 2087 Fundo Estadual de Assistência Social
Elemento Orçamentário: 133 - 04.001-08.244.0011.2087-3.3.90.39.53.0.1.82.000504 F. Recursos - 182 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: 10.000,00 (dez mil reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 24 de Abril de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:73084E3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 710/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE.

FORNECEDOR: HERON TIAGO OLIVEIRA - MEI

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 2011 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
Elemento Orçamentário: 65 - 07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.39.63.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: 8.845,00 (oito mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 26 de Abril de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:3E4485FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 37/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 48/2019
PROCESSO N° 617/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA *PAVFACIL TECNOLOGIA EM PAVIMENTOS ESPECIAIS LTDA – EPP*.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO (CBUQ) PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
425-07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.30.00.0.170
VALOR: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 25/04/2019 a 25/04/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E *PAVFACIL TECNOLOGIA EM PAVIMENTOS ESPECIAIS LTDA – EPP*.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:401C0B16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 617/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa

em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de massa asfáltica tipo (CBUQ) para atender a demanda do Município de Figueirão/MS através da Secretaria de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente

FORNECEDOR: PAVFACIL TECNOLOGIA EM PAVIMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP
Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 2011 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
Elemento Orçamentário: 425 - 07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.30.99.0.1.70.000074 F. Recursos - 170 - Material de Consumo

VALOR: 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 25 de Abril de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:8AFFFF47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019 EDITAL 003/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O Município de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através do Decreto nº 044, de 15 de abril de 2019,**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores públicos, com a respectiva pontuação geral:

1 **–** Dos aprovados com a pontuação obtida:

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
1°	Clausiene Aparecida Ferreira de Moraes	14,00
2°	Edinéia Flávia dos Santos	11,50
3°	Venice Costa Amorim	10,00
4°	Thaís Luana Rodrigues Soares	9,00
5°	Elizandra Rodrigues Fernandes	8,00
6°	Indiamara Santos Almeida	7,50
7°	Denise Aparecida da Silva Trentini	7,50
8°	Eloir Rosa de Sousa Ferreira	7,00
9°	Maryângela Xeres Zozinho	7,00
10°	Sebastiana Nunes do Carmo	6,00
11°	Suelma de Lima Pamplona de Oliveira	5,50
12°	Maria Aparecida dos Santos	5,00
13°	Camila de Jesus Pereira	4,50
14°	Edileuza Rosa de Oliveira	4,00

2 - Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Figueirão, sito na Av. Moisés Araújo Galvão, 591, Centro, Figueirão/MS, Cep.: 79.428-000, tel. (67) 3274-1126, endereçados a Comissão do Processo de Seleção Simplificada, no prazo de dois dias úteis da data de publicação deste edital.

Figueirão, MS, 25 de abril de 2019.

ADRIANE NOGUEIRA DA SILVA
Presidente

ARIANY LIMA FURTADO
Membro

CLAUDIANE FURTADO DA COSTA
Membro

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:BA1E0CC8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
"PORTARIA Nº 022/2019-PRES"

"PORTARIA Nº 022/2019-PRES"

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE COMUNICADO E AVISOS AOS VEREADORES ATRAVÉS DO GRUPO DE WHATSAPP DA CÂMARA MUNICIPAL E QUADRO MURAL".

O presidente da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, VER. GILBERTO FERREIRA DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE: Art. 1 – Regulamentar que todos os comunicados gerais, avisos e convocações da Câmara Municipal de Vereadores de Guia Lopes da Laguna serão através do Grupo de Whatsapp denominado "Câmara Municipal GLL 2019" e afixação no quadro mural da Câmara Municipal.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da

Câmara Municipal. Guia Lopes da Laguna-MS, 26 de abril de 2019.

VER. GILBERTO FERREIRA DE SOUZA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael Yuko Todaka
Código Identificador:762CB8BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, comunica aos interessados, a SUSPENSÃO do Pregão Presencial n° 20/2019 – Processo n° 42/2019, marcada para o dia 29 de Abril de 2019 às 08:00 horas, tendo em vista a solicitação de reanálise do Edital e seus anexos. A nova data para recebimento e abertura dos envelopes será publicada no dia 29 de Abril de 2019.

Guia Lopes da Laguna/MS, 26 de Abril de 2019.

LEONORA QUADRA SARACHO
Pregoeira

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:4145AF97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato nº 15/2018, celebrado em 20 de Março de 2018.
PARTES: Município de Guia Lopes da Laguna e Ednalva Gomes
PROCESSO: 16/2018.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atender os alunos da rede municipal de ensino das escolas municipais do município de Guia Lopes da Laguna/MS.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso II c/c art. 78, inciso XII da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e conforme justificativa anexada ao processo.
ASSINAM: Jair Scapini – Prefeito Municipal
Ednalva Gomes – Contrada

Guia Lopes da Laguna – MS, 20 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:BF22FEF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 137/2019 EM, 26 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS Nº 01/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DEMATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº. 01/2017 de 16/10/2017 – Concurso Público de Provas e de Títulos e o Edital nº 017/2017, de 05 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear oscandidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação n. 017/2017, de 05 de fevereiro de 2018, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 083/2017 de 06 de Setembro de 2017.
Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 23, §1º, da Lei Complementar nº 030/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS).
Art. 3º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS E RESPECTIVO CARGO EFETIVO

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classificação	Nº. de inscrição	Nome do candidato
02	307933	ARIELY DE OLIVEIRA FIORENTINO
03	293249	JULIANA DOS REIS

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

DOCUMENTOS ORIGINAIS
Comprovante de Residência, constando o **bairro**;
Atestado de saúde admissional emitido por médico do trabalho;
Em caso de portador de necessidades especiais, **laudo médico homologado por médico do Município**, atestando que o candidato é portador de necessidades especiais, bem como que as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência de que é portador;
Certidão Negativa Criminal Estadual (**site tjms**) e Federal **(site justiça federal);**
Certidão de Quitação Eleitoral **(site do TSE);**
Certidão de quitação das Obrigações Militares, se homem.
01 Foto 3x4;
Declaração assinada pelo candidato informando o número de telefone e endereço de e-mail, se tiver;
DOCUMENTOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO:
RG, CPF;
Carteira de Trabalho, carteira do PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Carteira de Motorista;
Comprovante de Escolaridade;
Documento que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Carteira Profissional, quando exigida para o cargo;
Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
Certidão de Nascimento dos filhos;**(Obrigatório CPF a partir de 8 anos)**
Reservista (certidão militar), se homem;
Certidão de Nascimento/casamento e documentos do cônjuge;
CÓPIA SIMPLES DO:
Cartão bancário da conta corrente (se não tiver, declaração de abertura expedida pela instituição bancária constando os dados bancários da conta corrente - nome do banco e titular, número da conta e agência);
OBS: Todos os documentos devem estar legíveis.

AGENDAMENTO PARA EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na "Clínica Médica localizado na Rua Sete de Setembro nº 772, Bairro – Centro – Jardim/MS, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria,para se submeterem a perícia médica com o Dr. Marcos Cortez de Carvalho – médico do trabalho, conforme dia e horário abaixo listado.

DIA	HORA	CARGO	CANDIDATOS
17/05/2019	08:30	**Aux.de Enfermagem**	ARIELY DE OLIVEIRA FIORENTINO
			JULIANA DOS REIS

ANEXO III
RELAÇÃO DE EXAMES NECESSÁRIOS PARA A POSSE

1) Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;
2) Raio-X de Coluna Cervical, com laudo;
3) Exame oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
4) Hemograma completo;
5) Glicemia (jejum);
6) Machado Guerreiro;
7) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, todos com laudo;
8) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
9) VDRL
10) Audiometria (com laudo);
11) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
12) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 45 anos);

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:5698F515

GABINETE DO PREFEITO
" AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Lei nº 1.225, de 26 de abril de 2019.

" Aquisição de Bem Imóvel e dá outras providências."

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Autoriza o Município de Guia Lopes da Laguna-MS a adquirir o imóvel objeto da matrícula nº 15805 do Serviço Notarial e Registral de Jardim-MS, com área de 5ha, de propriedade de Eduardo Domingos dos Santos Filho e Genciana Barroso Santos, pelo valor de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), a ser pago em parcela única, quando da lavratura da escritura pública de compra e venda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de abril de 2019

JAIR SCAPINI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Alez Jara Teixeira Ramos
Código Identificador:601AB617

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS E CRÉDITOS DE OUTRAS NATUREZAS – REFIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO 008, DE 24 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais e Créditos de outras naturezas – REFIS e dá outras providências"

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Artigo 10 da Lei Complementar n.º 89/2018:

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 30 dias, a vigência do prazo do Programa de Recuperação de Créditos Fiscais e Créditos de outras naturezas – REFIS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA- MS.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Alez Jara Teixeira Ramos
Código Identificador:A936E7F5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO 28

DECRETO SMPF Nº 0028/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO PROJETO/ATIVIDADE JÁ EXISTENTE NO *ORÇAMENTO GERAL DE 2019,* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna, do art.46, cumulado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da lei 4320/64; art. 10 da Lei Municipal n.º 1.217 de 19 de Dezembro de 2.018:

DECRETA

Art. 1° - Cria no corrente exercício os seguintes elementos de despesa, no projeto /atividade já existente:

11.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
26.782.201 – GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
3.003– Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes.
10000 – Recursos Ordinários
33.90.14.00 – Diárias - Civil

06.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.701 – ASSISTENCIA SOCIAL EM MOVIMENTO
2.084 – Piso Fixo Média Complexidade - PFMC
10000- Recursos Ordinários
33.90.31.00 – Premiações Culturais, Art. Cient., Desportistas e Outras
129000-TRansferencias de Recursos do FNAS
33.90.31.00 – Premiações Culturais, Art. Cient., Desportistas e Outras

02.00 –GABINETE DO PREFEITO
02.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA
13.392.401 – DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, CULTURAL, TURISTICO E LAZER
2.019– MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
10000- Recursos Ordinários
33.90.31.00 – Premiações Culturais, Art. Cient., Desportistas e Outras
127000 – Transf. De Conv. Estado/Outros
33.90.91.00 – Indenizações e Restituições

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:E770C6AA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO 29

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0029 DE 5 DE ABRIL DE 2.019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município d e Guia Lopes da

Laguna -MS, e do Art 10 da Lei Municipal n. 1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 73.800,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA

02.02.13.392.4012.019-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desporti 1.000,00

02.02.13.392.4012.019-339093-Indenizações E Restituições 25.500,00

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.5012.020-335041-Contribuições 6.000,00

05.01.12.361.5012.020-449052-Equipamento E Material Permanente 800,00

05.01.12.361.5012.075-449052-Equipamento E Material Permanente 2.500,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02.08.244.7012.084-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desporti 1.000,00

06.02.08.244.7012.084-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desporti 1.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.6012.059-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 12.000,00

07.01.10.301.6012.064-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisi 3.000,00

07.01.10.305.6012.069-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisi 5.000

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01.04.122.8012.013-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 6.000,00

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

11.01.26.782.2013.003-339014-Diárias - Civil 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA

02.02.13.392.4012.019-339030-Material de Consumo 1.000,00

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.5012.020-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 9.300,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02.08.244.7012.084-339030-Material de Consumo 1.000,00

06.02.08.244.7012.084-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 1.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.6012.059-319013-Obrigações Patronais 12.000,00

07.01.10.301.6012.064-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 3.000,00

07.01.10.301.6012.067-319113-Obrigações Patronais 5.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01.04.122.8012.013-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 6.000,00

08.01.26.782.8011.012-449052-Equipamento E Material Permanente 25.500,00

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

11.01.26.782.2013.003-449052-Equipamento E Material Permanente 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõesrevogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE ABRIL DE 2.019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:E516E64A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO 30

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0030 DE 18 DE ABRIL DE 2.019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município d e Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 10 da Lei Municipal n. 1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de

R$ 16.400,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.12.306.5012.022-339030-Material de Consumo 13.000,00

05.01.12.361.5012.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 2.000,00

05.02 - FUNDEB

05.02.12.365.5012.095-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 1.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01.12.361.5012.020-339030-Material de Consumo 2.000,00
05.01.12.361.5012.021-339030-Material de Consumo 13.000,00
05.02 - FUNDEB
05.02.12.361.5012.032-319004-Contratação Por Tempo Determinado 1.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE ABRIL DE 2.019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:31A50DB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 2. SEMESTRE 2018 - ANEXO 6

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		49.481.645,07
Receita Corrente líquida Ajustada		48.499.970,07
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.722.178,09	53,04
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	26.189.983,84	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	24.880.484,65	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	23.570.985,45	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.090.439,13	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.377.974,08	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.885.961,92	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. De Crédito Externas e Internas	7.917.063,21	16,32
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. De Crédito por Antec. da Receita	3.463.715,15	7,14
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCICIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.968.106,90	4.037.513,35

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:8A5D25F3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 2. SEMESTRE 2018 - ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNÍCIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.055.761,62	46.268.368,83	49.481.645,07
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	9.252.267,56	10.179.041,14	10.885.961,92
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	8.327.040,80	9.161.137,03	9.797.365,72
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNÍCIPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:27AD865D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 086/2019

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, OS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E :

I - Convocar a Professora **Eduarda Ramos Torres,** nível/Classe A/SUP II por um período de 21 (Vinte e uma) Horas-Aulas Semanais de 50 minutos cada, nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução 01/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Rural João Paulo I – Rancho Loma, com inicio em 14 de fevereiro de 2019 e termino em 13 de dezembro de 2019.

II - Atribuir a referida Professora os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.

III - o exercício da jornada de trabalho do professor convocado por esta portaria obedecerá ao disposto na Resolução nº 02 de 06 de janeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Educação.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2019, ficando alterado o Item 51 do Anexo único da Portaria 030/2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:28202017

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar na modalidade TOMADA DE PREÇOS – Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é Execução de obras de Pavimentação Asfáltica Urbana e Drenagem Pluvial no Distrito de Jacareí/Município de Japorã/MS, conforme Contrato de Repasse nº 821700/2015/MCIDADES/CAIXA - Processo nº 1023783-24/2015 – Programa Planejamento Urbano, celebrado entre o Município de Japorã/MS e a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal. O qual regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do Referido Certame. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 17/05/2019 às 09h00min.** Os interessados poderão obter o Edital junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro – Japorã/MS, no horário das 7h30 às 11:30 e 13h00 às 16h00 ou pelo fone 67 3475 – 1712 e ainda no site: www.japora.ms.gov.br, bem como maiores informações.

Japorã/MS. 26 de Abril de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:10085A4E

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA EXPLICATIVA 2017 - JAPORÃ- FMAS-

UNIDADE: FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social
NOTAS EXPLICATIVAS 2017

As Notas Explicativas, estão previstas na Resolução 1133/2008-NBCT- 16.6 do Conselho Federal de Contabilidade, sendo parte integrante das Demonstrações Contábeis, de natureza relevante, como complementares e suplementares, ocorrendo quando houver registros que necessitarem de maiores esclarecimentos.
Algumas contas e registros, pela sua natureza e finalidade dispensam de esclarecimentos complementares sob pena de incorrermos na obviedade.
As Normas de Contabilidade aplicadas a prestação de contas, são as definidas pelo PCASP, Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e suas demonstrações contábeis.
Não obstante, apresentamos algumas informações que entendemos necessárias independentemente da sua obrigação como segue.
A unidade orçamentária é um Fundo Municipal instituído pela Lei Municipal nº045/1996, tendo sua Receita e Despesa vinculada a finalidade especifica.

1ª Nota: Balanço Orçamentário – Anexo 12
Conceito
O Balanço Orçamentário apresentará as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Demonstrará também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminado a dotação inicial a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. A identificação das receitas e despesas intra-orçamentárias quando necessária deverá ser apresentada em Notas Explicativas.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - R$ 439.570,38
A Receita Orçamentária foi proveniente da transferência Intergovernamentais, recebidas pelo Fundo.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA
A Despesa Orçamentária desdobrou-se em:

1.3.1- Despesas empenhadas R$ 1.298.777,60

1.3.2-Despesas liquidadas R$ 1.298.777,60

1.3.3- Despesas pagas R$ 1.298.777,60

DOS CRÉDITOS ADICIONAIS
A Despesa inicialmente fixada de R$1.436.767,40 foi suplementada em R$ 662.300,00 e anulada R$ 654.700,00 resultando em R$ 1.444.367,40 de dotação atualizada.

DO DEFICIT R$ 859.207,22
O Déficit verificado resultou da diferença entre a Receita Orçamentária de R$ 439.570,38 e a Despesa empenhada de R$ 1.298.777,60

2ª - Nota: Balanço Financeiro – Anexo 13
2.1- Conceito
Nos termos da Lei 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a Receita e a Despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

2.2- RECEITA ORÇAMENTARIA R$ 439.570,38
A Receita arrecadada foi proveniente de transferências intergovernamentais recebidas pelo Fundo, conciliando-se com o anexo 12 e 15.

2.3- TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS R$ 901.413,48
O Fundo recebeu do Município a transferência de recursos próprios.

2.4- RECEITA EXTRA- ORÇAMENTARIA R$ 137.024,29
A Receita extra orçamentária desdobrou-se em:
Consignações R$ 127.360,48
As consignações conciliam-se com o anexo 17.
b) Créditos a receber R$ 9.663,81
Os Créditos a receber conciliam-se com o anexo 17

2.5- DESPESA ORÇAMENTÁRIA R$ 1.298.777,60

A Despesa Orçamentária corresponde a Despesa empenhada, conciliando-se com o anexo 11 e 12.

2.6- DESPESA EXTRA- ORÇAMENTÁRIA R$ 137.024,29
A Despesa extra orçamentária desdobrou-se em:

2.6.1- Consignações R$ 127.360,48
As consignações conciliam-se com o anexo 17
2.6.2- Créditos a receber R$ 9.663,81
Os créditos a receber conciliam-se com o anexo 17.

2.7- SALDO DISPONIVEL R$ 59.975,36
A disponibilidade concilia-se com o anexo 14- Balanço Patrimonial e Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

3ª- Nota- Balanço Patrimonial – Anexo 14

3.1- Conceito:
O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade publica, por meio de contas representativas do patrimônio publico, além das contas de compensação.
No Patrimônio Liquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores além de outros itens.
A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
3.2- ATIVO
O Ativo Circulante totalizou R$ 566.230,20 composto do Ativo Circulante de R$ 59.975,36 e Ativo Não Circulante de R$ 506.254,84, desdobrado nas seguintes contas:
3.2.1- Ativo Circulante R$ 59.975,36
O Ativo Circulante compõe-se da Conta Caixa e Equivalente de Caixa no mesmo valor.
3.2.1- Ativo Não Circulante R$ 506.254,84
O Ativo não Circulante compõe-se da Conta Bens Móveis no valor de R$ 506.633,57 e sua Conta redutora de depreciação no valor (-) R$ 678,73
Demonstramos a seguir a movimentação da Conta Bens Móveis:
(=) Saldo do exercício anterior R$ 38.707,01
(+) Aquisição no elemento 52 R$ 8.140,00
(+) Incorporação de ativos independente R$ 459.786,56
(=) Saldo bruto Balanço R$ 506.633,57
(-) Depreciação R$ 378,73
(=) Saldo líquido balanço R$ 506.254,84

3.2.2- Inventário de Bens Móveis
A relação do Inventário do exercício de 2017 totalizou R$ 467.926,56, valor bruto menos a depreciação R$ 378,73 resultando em R$ 467.547,83

3.3- PASSIVO
O Passivo totalizou R$ 566.230,20 composto do Patrimônio Liquido de igual valor não ocorrendo registro no Passivo Circulante e no Passivo não Circulante.
3.3.1- Patrimônio Liquido R$ 566.230,20
O Patrimônio Liquido resultou da seguinte movimentação:
(=) Superávits ou Déficits de exercício anteriores R$ 56.476,11

(+) Superávits / Déficits do exercício R$ 509.754,09
(=) Resultado acumulado R$ 566.230,20

4ª – Nota: Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15.

4.1- Conceito:
Nos termos do artigo 104 da Lei 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais, evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

4.2- VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – VPA-
As Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R$ 1.800.770,42, desdobradas em:
4.2.1- Receitas Correntes Orçamentárias R$ 439.570,38
a) Remuneração de depósitos bancários R$ 3.571,33
b) Transferências Intergovernamentais R$ 435.709,81
c) diversas Variações Aumentativas R$ 289,24

4.2.2- Transferências Intragovernamentais R$ 901.413,48

4.2.3- Ganhos /Incorporação de Ativos R$ 459.786,56
A incorporação de ativos refere-se a Bens Móveis conforme razão anexo e registro no Balanço Patrimonial.

4.3- VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -VPD
As Variações Patrimoniais Diminutivas totalizadas em R$ 1.291.016,33, desdobradas em:

4.3.1- Despesas Correntes liquidadas R$ 1.290.637,60

a) Remuneração a Pessoal R$ 694.364,39
b) Encargos Patronais R$ 146.401,75
c) Uso de material de consumo R$ 168.215,70
d) Serviços R$ 281.655,76
4.3.2- Depreciação R$ 378,73

4.4- RESULTADO PATRIMONIAL – R$ 509.754,09
O Resultado Patrimonial Superávit de R$ 509.754,09 resultou da diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas de R$ 1.800.770,42 e as Variações Patrimoniais Diminutivas de R$ 1.291.016,33

5ª- Nota: Demonstrativo da Divida Fundada – Anexo 16
Não houve registro na Dívida Fundada.

6ª Nota: Demonstrativo da Divida Flutuante- Anexo 17
O Demonstrativo da Divida Flutuante houve registro apenas do valor de R$ 127.360,42 relativo a inscrição e baixa de consignações.

7ª- Nota: Demonstração dos Fluxos de Caixa
A Demonstração dos Fluxos de Caixa registrou uma disponibilidade de R$ 59.975,36 que concilia-se com os anexos 13 e 14.

Japorã /MS, 31 de dezembro de 2017.

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CRC/MS 10.857-0

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:E9A49D8A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 058/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45 e a empresa: **S.E OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **03.880880/0001-26**. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo** de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato de nº 058/2018**,** firmado entre as partes em 14/06/2018,

nos termos previstos na Clausula Quarta. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao contrato é de **R$ 1.288,48 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 1º, da Lei n° 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 17/04/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:43820689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO CONVITE N°. 002/2019

O Município de Jaraguari-MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria de n°. 249/2019 – publicada em 08/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, torna público para os interessados o resultado do **Convite de n°. 002/2019,** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 029/2019**, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, NO DIA 1º DE MAIO DE 2019**, e **DECLARA** vencedora da licitação de acordo com a relação de itens vencidos: **JOÃO ELIR GOMES - ME, com o CNPJ sob o n°. 14.037.509/0001-13, no valor total de R$ 26.500,00 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

CRISTIANE UESATO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:0C7A9886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 471/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 029/2019.
CONVITE DE Nº. 002/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, NO DIA 1º DE MAIO DE 2019.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **CONVITE**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II – **ADJUDICAR** a empresa: **JOÃO ELIR GOMES - ME, com o CNPJ sob o n°. 14.037.509/0001-13, no valor total de R$ 26.500,00 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS);**

III - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

IV – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 26 de Abril de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:F7D0E3A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 065/2019

N°. Processo Administrativo de n°. **263/2019**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **016/2019.** Pregão Presencial de n°. **009/2019**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **MUNDO DOS FOGOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. **08.683.582/0001-60**, no valor global de em **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE FREEZERS, GELADEIRAS, MAQUINA DE LAVAR ROUPAS E FOGÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CEINF (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL)**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 24/04/2019 até 24/04/2020.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:E6C9C5B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 014/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 327/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 025/2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Nº. 646, de 06 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 07 de Fevereiro de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COM TANQUE/COMBOIO A FIM DE INCENTIVO E FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO PARA ATENDIMENTO DOS ASSENTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 13/05/2019 ás 08h**. Data: 26/04/2019.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:FD45F829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO DE N°. 001/2019

O Município de Jaraguari-MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria de n°. 249/2019 – publicada em 08/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, torna público para os interessados o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preço de n° 001/2019, Processo Administrativo de n°. 161/2019, Processo Administrativo Licitatório de nº 011/2019, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTAS E PROJETOS EM ANEXO, SOB RESPONSABILIDADE DO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e **DECLARA inabilitadas** as empresas: **TERCAM CONSTRUÇÕES EIRELI**, com CNPJ sob n° 73.307.043/000198, **EMPREITEIRA RAMOS LTDA**, com CNPJ sob n° 15.502.966/0001-02, **B&G CONSTRUÇÕES EIRELI,** com CNPJ sob nº 14.416.381/0001-07 e **C. E. SILVERIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRAS EIRELI**, com CNPJ sob o n° 27.946.203/0001-21 e **habilitada** a empresa: **ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI,** com CNPJ sob n° 12.023.805/0001-30. A ata de julgamento está disponível para todos os interessados na integra, no site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. Os envelopes contendo os documentos de proposta das empresas inabilitadas estão à disposição para retida, caso as mesmas não apresentem recursos contra sua inabilitação. DATA: 26/04/2019.

CRISTIANE UESATO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:C33229C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 01/2019 – CONCURSO PÚBLICO. 4ª RETIFICAÇÃO.

O Município de Juti, MS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICA a 4ª Retificação do Edital nº 01/2019 – CONCURSO PÚBLICO.

O Edital nº 01/2019 – CONCURSO PÚBLICO, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO III – CRONOGRAMA – EXCETO para os cargos de Coveiro, Motorista II, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas e Técnico de Informática.	
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	26/04/2019.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	27/04/2019 e 28/04/2019.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	03/05/2019.
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.	03/05/2019.

Juti, MS, 25 de abril de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:28FCAAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 01/2019 – CONCURSO PÚBLICO. EDITAL COMPLEMENTAR Nº 08.

O Município de Juti, MS, Torna Público o Edital Complementar nº 08.

I. DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA, DA REDAÇÃO E DA PROVA DE TÍTULOS.
1. O Resultado Definitivo da Prova Objetiva, da Redação e da Prova de Títulos encontram-se disponíveis no site www.msconcursos.com.br, aba "**RESULTADOS**".

Juti, MS, 25 de abril de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:B663A224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 126, DE 26 DE ABRIL DE 2.019.

"Dispõe sobre Licença para exercer mandato Eletivo e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora **Srª. FERNANDA ALVES FREIRE**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Matrícula 6092-4**, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes, licença para exercer cargo eletivo de **Conselheira Tutelar**, com início no dia 24 de Abril de 2.019 e término em 31 de Dezembro de 2.019, voltando em suas atividades de origem a partir do dia 02 de Janeiro de 2.020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de Abril de 2.019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 26 de Abril de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:B0116B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 01/2019 – CONCURSO PÚBLICO. EDITAL COMPLEMENTAR Nº 09.

O Município de Juti, MS, Torna Público o Edital Complementar nº 09.

I. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR (exceto para os cargos de Coveiro, Motorista II, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas e Técnico de Informática).
1. A Classificação Preliminar encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "**RESULTADOS**".

II. DO RECURSO.
1. Eventual recurso sobre a Classificação Preliminar, poderá ser impetrado durante os dias **27 e 28/04/2019**, nos termos do item XV do EDITAL Nº 01/2018 – CONCURSO PÚBLICO.

Juti, MS, 26 de abril de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:E3B98C99

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº119/2018.

Processo Licitatório nº 084/2018 – Pregão Presencial nº 050/2018. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa ANDRÉ HENRIQUE FERRAZ-ME. OBJETO: alteração do item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR do Contrato n°119/2018, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1. Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$ 70.000,00 (setenta mil reais).2.1.2. O valor do Contrato será acrescido em R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) do presente Contrato. Data da assinatura: 15/04/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS

BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, e ANDRÉ HENRIQUE FERRAZ - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:6EA2E12B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº8.666/93 e Decreto nº9412/18, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto executivo de engenharia para uma unidade de tratamento de resíduos sólidos (UTR) no município de Juti/MS, comtemplando projeto arquitetônico, hidráulico, elétrico e hidrossanitário, incluindo memoriais, desenhos e planilhas orçamentarias que garantam a perfeita execução das obras de implantação.

Submeto a ratificação da Exmª. Srª. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº048/2019
DISPENSA Nº020/2019
FAVORECIDO: LANZA LIMA ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 97.535.208/0001-47
VALOR TOTAL: ***R$ 32.340,00 (trinta e dois mil trezentos e quarenta reais)***

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 26 de Abril de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:A8461FD5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2019/CAPREV

RESOLUÇÃO Nº 001/2019/CAPREV

"*Torna pública a deliberação do Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, em atendimento ao seu Regimento Interno."*

O Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – CAPREV, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, torna público que, em reunião ordinária, realizada no Paço Municipal de Ladário, no dia 31 de JANEIRO de 2019, o CAPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar o Balancete de DEZEMBRO de 2018 do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADARIO, constante na Ata nº 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 24 de ABRIL de 2019.

LUCENIR DE ARRUDA
Presidente do CAPREV

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:4A3822EE

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 002/2019/CAPREV

RESOLUÇÃO Nº 002/2019/CAPREV

"*Torna pública a deliberação do Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, em atendimento ao seu Regimento Interno."*

O Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – CAPREV, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, torna público que, em reunião ordinária, realizada no Paço Municipal de Ladário, no dia 28 de FEVEREIRO de 2019, o CAPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar o Balancete de JANEIRO de 2019 do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADARIO, constante na Ata nº 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 24 de ABRIL de 2019.

LUCENIR DE ARRUDA
Presidente do CAPREV

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:BD461579

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 010/2018/CAPREV

RESOLUÇÃO Nº 010/2018/CAPREV

"*Torna pública a deliberação do Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, em atendimento ao seu Regimento Interno."*

O Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – CAPREV, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, torna público que, em reunião ordinária, realizada no Paço Municipal de Ladário, no dia 29 de OUTUBRO de 2018, o CAPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar o Balancete de SETEMBRO de 2018 do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADARIO, constante na Ata nº 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 24 de ABRIL de 2019.

LUCENIR DE ARRUDA
Presidente do CAPREV

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:F61B6648

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 011/2018/CAPREV

RESOLUÇÃO Nº 011/2018/CAPREV

"*Torna pública a deliberação do Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, em atendimento ao seu Regimento Interno."*

O Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – CAPREV, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, torna público que, em reunião ordinária, realizada no Paço Municipal de Ladário, no dia 30 de NOVEMBRO de 2018, o CAPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar o Balancete de OUTUBRO de 2018 do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADARIO, constante na Ata nº 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 24 de ABRIL de 2019.

LUCENIR DE ARRUDA
Presidente do CAPREV

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:2D933341

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 012/2018/CAPREV

RESOLUÇÃO Nº 012/2018/CAPREV

"*Torna pública a deliberação do Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, em atendimento ao seu Regimento Interno."*

O Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – CAPREV, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, torna público que, em reunião ordinária, realizada no Paço Municipal de Ladário, no dia 27 de DEZEMBRO de 2018, o CAPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar o Balancete de NOVEMBRO de 2018 do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADARIO, constante na Ata nº 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 24 de ABRIL de 2019.

LUCENIR DE ARRUDA
Presidente do CAPREV

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:345D8FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária de Educação do Município de Ladário, Elizama Medina Reis no uso de suas atribuições legais, convoca a Sr.ª Laurilena da Silva Arruda a se apresentar na Secretaria Municipal de Educação de 29 a 30 de abril de 2019,das 8h às 11h e das 14h às 17h, localizada na Av. 14 de Março , 456 para ocupar a função de Assistente de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Ladário nos termos e condições do Edital Nº 013/2019. O não comparecimento nesse prazo estabelecido implicará em sua desclassificação.

Ladário – MS, 26 de Abril de 2019.

ELIZAMA MEDINA REIS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:F54F9983

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 60 DE 25 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LEANDRO DORNELES**, RG: 735206 SSP/MS, CPF: 041.265.631-05 ocupante do cargo comissionado de **Gerente da Divisão de Cadastro Imobiliário** para responder também como **Fiscal Tributário.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 25 de abril de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:1E1FDD01

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2019

PROCESSO Nº 014/2019
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI EIRELI.
OBJETO: Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição gratuita nas escolas Municipais e projetos educacionais do município através da Secretaria de Assistência Social do Município de Laguna Carapã/MS, conforme descrito no ANEXO I.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.02.014.2041.08.244.0015-3.3.90.32.00.00.181 – Material de Distribuição Gratuita
VALOR: **R$ 31.230,00 (trinta e um mil duzentos e trinta reais).**
VIGÊNCIA: 08/04/2019 à 08/05/2019
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2019
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI EIRELI - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:A1A90A75

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2019

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

PROCESSO Nº 09/2019

PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda.
OBJETO: Aquisição de veículo para transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), para compor a frota do Transporte Escolar do Município de Laguna Carapã - MS.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: 181.02.006.1006.12.361.0005-4.4.90.52.00.00.101 – Equipamentos e material permanente.
VALOR: **R$ 228.912,00 (Duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais).**
VIGÊNCIA: 11/03/2019 à 11/03/2020.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2019.

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Adriana Cecconello – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:EA2C7614

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019
PROCESSO N° 030/2019

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de Material de Construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 14 de maio de 2019 às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 26 de abril de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:BB1EAA3D

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 3/2019

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme solicitação e Parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de show artístico do GRUPO LAÇO DE OURO, por intermédio de seu integrante Sr. Agnaldo Ismael de Freitas, para comemoração do 27º aniversário do Município. O Show se realizará no dia 27 de abril de 2019, no Parque de Exposição Colorindo Pezzarico, nesta cidade de Laguna Carapã-MS, no evento em comemoração à tradicional Festa do Pé de Soja Solteiro.
Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO N° 025/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019
FAVORECIDO: AGNALDO ISMAEL DE FREITAS
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 30 dias.
ASSINA: ITAMAR BILIBIO – Prefeito Municipal

Laguna Carapã, 23 de abril de 2019.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:CB1A99D6

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2019

PROCESSO Nº 025/2019
PARTES: Município de Laguna Carapã e o **Sr. Agnaldo Ismael de Freitas.**
OBJETO: Contratação de show artístico do GRUPO LAÇO DE OURO, por intermédio de seu integrante o Sr. Agnaldo Ismael de Freitas, para comemoração do 27º aniversário do Município. O Show se realizará no dia 27 de abril de 2019, no Parque de Exposição Colorindo Pezzarico, nesta cidade de Laguna Carapã - MS, no evento em comemoração à tradicional Festa do Pé de Soja Solteiro.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
269.02.009.1072.23.695.0008-3.3.90.36.00.00.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VALOR: **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2019
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Agnaldo Ismael de Freitas.**

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:CF6F405D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 088/2019

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao servidor AURO DIAS DE MENDONÇA, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar III, no período de 23 de abril a 22 de maio do corrente ano, totalizando trinta dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:8E8A61D2

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 089/2019

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao servidor ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA, lotado no cargo em comissão de Diretor Financeiro, no período de 29 de abril a 08 de maio do corrente ano, totalizando dez dias, interrompidos através da Portaria nº 010/2019, de 15 de janeiro de 2019.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:A48F28EB

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 090/2019

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao servidor PAULO HENRIQUE GERVASIO FARIAS, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, no período de 14 a 28 de maio, e de 26 de agosto a 09 de setembro do corrente ano, totalizando trinta dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:C218109A

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 091/2019

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora ROSIMEIRE TORRES ARBA, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar III, no período de 02 a 31 de maio do corrente ano, totalizando trinta dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:5674933E

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 010/2019

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019, DISPENSA Nº 010/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA/LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE VEÍCULOS, DE FORMA PARCELADA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA ATUAL DA CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, E AOS QUE EVENTUALMENTE SUBSTITUÍREM OS MESMOS, NO DECORRER DO CONTRATO**, tendo como favorecida a empresa **SALEM & SALEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.693.055/0001-73**, sediada na **Rua Baltazar, 10, Centro,** nesta cidade de Naviraí-MS, valor de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, no valor global, para fornecimento do produto, contido no mapa comparativo de preço médio.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:
02.PODER LEGISLATIVO
02.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.19.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Data da Ratificação**:** 25/04/2019

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:171E128C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.172, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Altera a denominação da Estrada Projetada B, localizada no Loteamento Chácaras de Recreio "Recanto do Bosque", constante da Planta Geral da Cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º A **Estrada Projeta B,** constante da Planta Geral da Cidade, localizada no Loteamento Chácaras de Recreio "Recanto do Bosque", passa a denominar-se em toda a sua extensão, **"Alameda das Turquesas"**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 24 de abril de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 14/2019
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:757B87B1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.173, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento, para o exercício financeiro de 2019, com a Associação Naviraiense Terra e Paz - ANTEP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento, visando à transferência de recursos financeiros no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** à **Associação Naviraiense Terra e Paz - ANTEP**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº. 02.317.085/0001-61, com sede nesta cidade, para o custeio das despesas com Estrutura de Rodeio, no evento em comemoração ao **Aniversário de 17 anos de criação do Assentamento Juncal**, a ser realizado entre os dias 10 a 12 de maio de 2019.

Parágrafo único. A importância mencionada no *caput* será destinada à **Associação Naviraiense Terra e Paz – ANTEP,** repassada em uma única parcela, a ser liberada a partir da assinatura do Termo de Fomento.

Art. 2º Para cumprimento ao que estabelece o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Gerência de Educação e Cultura para o exercício de 2019, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 24 de abril de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 16/2019
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7117C263

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.174, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Altera a denominação de Ruas localizadas na Vila "João de Barro", constantes da Planta Geral da Cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam alteradas as Ruas denominadas abaixo, constantes da Planta Geral da Cidade, localizadas na Vila **"João de Barro"**, em toda a sua extensão.

I - Denomina-se "Luiz Venier", a Rua Projetada A.
II - Denomina-se "Sebastião Finoto", a Rua Projetada B.
III - Denomina-se "Genásio dos Santos Maciel Oliveira", a Rua Projetada C.
IV- Denomina-se "Ilário Stinghen", a Rua Projetada G.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 24 de abril de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 37/2018
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:132D50C1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 203, DE 24 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE FORMA DE NEGOCIAÇAO E DE PAGAMENTO DE CREDITOS DE QUALQUER NATUREZA TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO, PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Naviraí – REFIS 2019, com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários e não tributários, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, com vencimento anterior a 31 de dezembro de 2018, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

CAPITULO I
INGRESSO NO REFIS 2019

Art. 2º O ingresso no REFIS 2019, dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo anterior.

§ 1º O ingresso no REFIS 2019, implica inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.

§ 2º No caso de parcelamento por mandatário é indispensável instrumento de procuração simples, acompanhada de documentos pessoais do outorgante e do outorgado, com poderes específicos para o reconhecimento da dívida e assinatura do respectivo termo, podendo o servidor municipal, se assim for solicitado, reter apenas cópia simples do documento, certificando a sua autenticidade com o original.

§ 3º No caso de pessoa jurídica, deverão ser anexados os seguintes documentos atualizados:

a) a relação dos sócios, acionistas controladores, diretores, gerentes ou representantes, com indicação do nome completo, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e respectivos endereços;

b) cópia do ato societário que expressamente contenha a indicação dos sócios gerentes ou administradores da empresa e os poderes de representação da sociedade.
§ 4º Outros documentos poderão ser exigidos para instrução do pedido de parcelamento, a critério da autoridade competente.

Art. 3º Os débitos confessados são consolidados na data do protocolo do termo de opção, e abrangem todas as obrigações nele discriminadas, inclusive os encargos acessórios legais e a forma da atualização das respectivas expressões monetárias.

§ 1º Incluir-se-ão na consolidação de que trata este artigo, os créditos para com a Fazenda Municipal que estejam com sua exigibilidade suspensa por força de decisão judicial, uma vez que a confissão expressa no termo de opção e confirmada pelo pagamento da primeira parcela importa em confissão sem ressalva, obrigando-se o contribuinte a, sem ônus para o erário e pela forma processual adequada, desistir do feito cuja decisão o favorecia, ou, se for o caso, renunciar ao direito nele deduzido, dentro de 10 (dez) dias contados do pagamento da primeira parcela.

§ 2º Eventuais depósitos judiciais nos feitos a que se refere o § 1º, ocorrendo a hipótese nesse dispositivo prevista, serão destinados à amortização parcial do débito total declarado no termo de opção, liquidando as parcelas iniciais em quantidade suficiente, o que implicará em postergação, pelo tempo necessário, do início do prazo para vencimento das restantes, ou, por expressa manifestação do contribuinte, liquidar as parcelas finais, ficando autorizado o imediato levantamento do depósito judicial em favor do Município.

§ 3º Aperfeiçoada a adesão do contribuinte ao programa de que trata esta Lei, poderá ele compensar, amortizando parcelas na ordem cronológica crescente de seus vencimentos, com créditos líquidos e certos, vencidos, próprios ou de terceiros que expressamente o autorizem.

§ 4º A opção pelo REFIS 2019 exclui e se superpõe a qualquer outra forma de parcelamento anterior, cujo valor remanescente, feitas eventuais deduções, será incluído no débito consolidado e não pressupõe novação.

Art. 4º A opção pelo REFIS 2019 poderá ser formalizada até 45 dias da publicação desta Lei, mediante a utilização do "Termo de Opção do REFIS 2019", conforme modelo a ser fornecido pela Gerência de Receita.

Art. 5º Os créditos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no REFIS 2019, devidamente confessados, poderão ser parcelados em até 12 (doze) parcelas mensais fixas e sucessivas, mediante deferimento da Gerente Municipal da Receita.

§ 1º Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados tendo por base a formalização do pedido de ingresso no REFIS 2019.

§ 2º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 3º Considera-se crédito constituído, para os efeitos deste artigo, qualquer obrigação imposta em decorrência de legislação municipal, inscrita ou não em Dívida Ativa, de exigibilidade já parcelada, reparcelada ou a parcelar, ajuizada ou não, suspensa ou não.

§ 4º Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a:
I – R$ 60,00 (sessenta reais) **para o sujeito passivo que, seja pessoa física.**
II – R$ 100,00 (cem reais) **para os demais sujeitos passivos.**

§ 5º A primeira parcela deverá ser paga no ato da formalização do REFIS 2019, e as demais 30 dias subseqüente e sucessivamente.

§ 6º O pedido de parcelamento implica:

I – confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários e não tributários;
II – expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais no pedido, por opção do contribuinte.

Art. 6º O contribuinte optante pelo REFIS 2019 será excluído, por ato da Gerência de Receita, nas seguintes hipóteses:

I – descumprimento do prazo nela fixado, de obrigação instituída nesta lei, em regulamento, ou no termo de opção;
II – inadimplência, por três meses consecutivos ou seis meses alternados ou o que primeiro ocorrer, de parcelas do REFIS 2019.

§ 1º O contribuinte excluído será cientificado, por via postal ou por edital resumido publicado na imprensa local, ou, ainda, pela página da Prefeitura na internet, do ato de exclusão.

§ 2º Ao contribuinte excluído não será deferida nova inclusão no programa de que trata esta lei, ou qualquer outra modalidade de parcelamento ou benefício fiscal.

§ 3º A exclusão implicará no retorno do débito original com todos os encargos.

§ 4º A Fazenda Pública prosseguirá com a cobrança pelo valor reconstituído, abatidos os pagamentos realizados.

CAPITULO II
DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS

Art. 7º As pessoas físicas ou jurídicas que optarem para saldar seus débitos tributários e não tributários gozarão dos seguintes benefícios:

I – Redução de 100% (**cem por cento) da multa e juros de mora para pagamento à vista;**
II – redução de 75% (setenta e cinco por cento) da multa e juros de mora para pagamentos em até 06 (seis) parcelas.
III – redução de 50% (cinquenta por cento) da multa e juros de mora para pagamentos em até 12 (doze) parcelas.

§ 1º A dispensa de pagamento e as reduções elencadas neste artigo são extensivas à multa relativa à inscrição dos créditos tributários e não tributários em dívida ativa.

§ 2º Aos que procurarem espontaneamente a repartição fazendária, até 45 dias da data da publicação desta lei, mediante requerimento, e reconhecerem infração relativa a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2018, será estendido, no que couber, o disposto neste artigo.
§ 3º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias recolhidas.

Art. 8º. As pessoas Físicas ou Jurídicas, beneficiadas pelo programa previsto nesta Lei Complementar, decorrentes de débitos relativos à multa do PROCON, deverão informar o pagamento à Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON/Naviraí-MS, até 02 (dois) dias após a efetivação sob pena de renúncia ao beneficio.

CAPÍTULO III
DA COMPENSAÇÃO

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a aceitar a compensação de débitos de qualquer natureza inscrito em dívida ativa e seus encargos, com os créditos contra a Fazenda Publica Municipal, devidamente reconhecidos pelo contribuinte.

Parágrafo único. A compensação, quando suficiente para satisfazer o crédito do Município, acarretará a extinção das ações que o tinham por objeto, e, quando o satisfizer parcialmente, o valor compensado será imputado correspondentemente, prosseguindo-se nelas, pelo saldo, caso o devedor não o liquide, na forma deste artigo.

CAPITULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 A utilização dos benefícios desta lei implica em que o contribuinte, irretratavelmente, desista ou, conforme o caso renuncie, a quaisquer pretensões eventualmente deduzidas administrativamente ou em juízo contra o Município, restando inválidos os atos administrativos a ela relacionados no caso de subsistência dos processos que as contenha.

Art. 11. A Gerência Municipal de Receita, através de Instrução Normativa, se necessário, estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS 2019 e parcelamento de que trata a presente Lei.

Art. 12. O REFIS 2019 não alcança os débitos relativos ao Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI e as multas de trânsito.

Art. 13. Os contribuintes optantes pelo REFIS 2019 terão incidência dos honorários advocatícios previstos na Lei Municipal nº 1.617/2012.

Art. 14. Permanecem em vigor as normas legais que, embora dispondo sobre objetos desta lei, sejam mais favoráveis à recuperação fiscal.

Art. 15. A inclusão no REFIS 2019 de débitos denunciados espontaneamente relativamente ao ISSQN deverá ser informada através de requerimento e acompanhado do recolhimento do imposto devido, contendo a discriminação mensal dos valores denunciados.

Art. 16. O contribuinte que permanecer inadimplente, incorrerá nas sanções legais de protestos extrajudicial, ações judiciais e outras medidas cabíveis para a quitação dos créditos.

Art. 17. O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei Complementar.

Art. 18. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Naviraí, 24 de abril de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei Complementar nº 02/2019
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E214D837

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Concede Licença Gestante à servidora nominada abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, à servidora relacionada no quadro abaixo, no período que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
8527-8	Graice Kely de Oliveira Carvalho Freire	Agente Comunitário de Saúde	24/04 a 20/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 24 de abril de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:5F10CC64

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 33, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, para o período de 05/08/2017 à 05/08/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.614/2012, nos termos do parágrafo único, art. 6º,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados para comporem o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, para um mandato de 02 (dois) anos, com início em **05 de agosto de 2017** e termino em **05 de agosto de 2019,** na forma da legislação vigente os seguintes membros.

Representantes Governamentais:

I - Gerência Municipal de Assistência Social
Titular: Marizélia Mazzini Medeiros
Suplente: Débora Canzian Volpini

II - Gerência Municipal de Educação e Cultura
Titular: Tatiana Ferreira
Suplente: Marli dos Santos de Oliveira

III - Gerência Municipal de Finanças
Titular: Julio Cezar Rodrigues da Silva
Suplente: Renato Napolitano de Souza

IV - Gerência Municipal de Saúde
Titular: Andrelice Ticiane Arriola Paredes
Suplente: Dayane da Silva Carvalho

V - Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Rosangela Belizario da Cruz Santos
Suplente: Fernando Tadashi Kamitani

Representantes Não Governamentais:

I – Trabalhadores do setor – Área de Assistência Social
Titular: Deise Jesus da Silva
Suplente**:** Andrielly Jardim Soncini Yamanishi

II – Representantes de Usuários – CRAS I
Titular: Morilza Mitiko Morikawa
Suplente: Ana Cleide Oliveira Alves

III – Apae – Associação de Pais e amigos dos Excepcionais
Titular: Maria Aparecida Correia Pereira
Suplente: Daniele Aparecida Freitas Mota

IV – Lar da Criança Amor e Fraternidade
Titular: Zuleide Aparecida dos Santos
Suplente: Joziane Aparecida Garcia

V – Anpede - Associação das Pessoas com Deficiências de Navirai
Titular: Edilene Rosa dos Santos
Suplente: Sergio dos Santos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 24 de abril de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:CA9442CD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 34, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí – CMDCA para o período 2017/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Naviraí – CMCDA**, para um mandato de 02 (dois) anos, com inicio em **dezembro de 2017** e termino em **dezembro de 2019**, na forma da legislação vigente os seguintes membros.

Representantes Governamentais:

I - Gerência Municipal de Assistência Social
Titular: Eoclesio Valdemor da Silva
Suplente: Mirce Maria Santelli

II - Gerência Municipal de Educação e Cultura
Titular: Elayne Paganotti Rodrigues Almeida
Suplente: Evanir Bronzati Felipe

III – **Gerência Municipal de Esporte e Lazer**
Titular: Jancleber Camacho Cavalcante
Suplente: Leandro Luiz Albrecht

IV - Gerência Municipal de Saúde
Titular: Thais Carolina Deves
Suplente Vivian Lidiane Silva Melo

Representantes Não Governamentais:

I – APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Naviraí
Titular: Ilda Maria Ramos Gava
Suplente**:** Kelly Regina Martins

II – APROCAN - Associação dos Protetores dos Adolescentes de Naviraí
Titular: Paulo Coura
Suplente: Evani Rodrigues de Oliveira

III – Associação de Professores e Pais de Alunos da Escola Municipal
Titular: Fabiana Rodrigues dos Santos
Suplente: Nilda Ferreira Galvão Stinghen

IV – ANPEDE – Associação Naviraiense de Pessoas com Deficiência
Titular: Edilene Rosa dos Santos
Suplente: Sérgio dos Santos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 24 de abril de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:BC07222A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 757 de 18 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 24 de abril 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 757 de 18 de outubro de 2017**, em desfavor do servidor **Paulo Aparecido Aquino dos Santos,** para apurar eventuais irregularidades no exercício de suas funções, quanto à participação durante horário de serviço, de carreata promovida por partido político, no dia 19 de setembro de 2014, **com efeito a partir de 26 de abril de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 25 de abril de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:9E3DED4A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 747 de 28 de novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 24 de abril de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 747 de 28 de novembro de 2016**, em face da servidora CAMILA FARIAS DOS SANTOS, objetivando apurar denúncia de que nos dias 13 e 14/10/2016, preencheu os boletins diários sem realizar a visita de fato, **com efeito a partir de 26 de abril de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 25 de abril de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:EC91FEE4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 35, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, instituído pela **Lei nº 1297/2007**, alterada pela **Lei nº 1409/2008**, para o biênio **2019/2021**, fica composto pelos seguintes membros:

I - Representante do Poder Executivo:
Titular: Lucas Félix Wanderley
Suplente: Carla Andreia Álvares de Freitas

II - Representante da Gerência Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Celina Espinosa Peres
Suplente: Thiago Moessa Alves

III - Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Geni Messias Alves
Suplente: Alzira Aparecida da Silva

IV - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Janaina Aparecida da Cruz Benati
Suplente: Angela Maria de Oliveira da Silva

V - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Elaine Perin Ribeiro
Suplente: Janaína Fernandes

VI - Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Matheus Bornelli de Castro
Titular: Maristela Roncolato Tomazini
Suplente: Mary Ellen Fernanda Zanini Lopes
Suplente: Daiane Ribeiro Navier Coutinho

VII - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Elthon Félix Fermino
Titular: Waldir dos Santos Gonçalves
Suplente: José Rubenildo dos Santos
Suplente: José Rodrigues da Silva

VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Maria Betânia Félix Coelho Patrício
Suplente: Maria do Carmo Pato Cunha Barboza

IX - Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Cátia Andrade Lopes
Suplente: Selso Ratier Placencia

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 25 de abril de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:1772F897

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Rosineide Barbosa da Silva Touro, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Rosineide Barbosa da Silva Touro,** em **substituição** de Viviane da Silva Viana Amorim, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Ouvidoria Geral da Saúde, Símbolo GER-4, lotando-o na Gerência Municipal de Saúde, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, aplicando-se 60% (sessenta por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, a partir do dia 01 de abril de 2019.

Art. 2º O percentual de gratificação ora concedido, será reduzido conforme disposto na Portaria nº 18, de 6 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 8 de abril de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:8811BFBA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Exonera a servidora Viviane da Silva Viana Amorim, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **Viviane da Silva Viana Amorim**, matrícula nº 3097-0, do cargo de provimento em comissão de Equipe de Ouvidoria Geral da Saúde, Símbolo GER-4, lotada na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, a contar **01 de abril de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 8 de abril de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:8DC7C6D7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Exonera a pedido, a servidora Daiana Miguel Bizoto, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Daiana Miguel Bizoto**, matrícula nº 3117-8, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a contar **10 de abril de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 15 de abril de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:5B503D19

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340, DE 26 DE ABRIL DE 2019

Exonera a pedido, a servidora Vanessa Antonelo Martins, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Vanessa Antonelo Martins**, matrícula nº 3110-0, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a contar **22 de abril de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 26 de abril de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:8AB12CE7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2019

CONTRATO: 111/2019 – **PROCESSO:** 145/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 76/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: JARDELINO DE SOUZA- MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/04/19 a 11/10/19
VALOR TOTAL: R$ 1.806,00 (mil oitocentos e seis reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS - DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00.00.10.0108.24405052.038 (R 2940)

ASSINAM: Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018 (CONTRATANTE) e Jardelino de Souza (CONTRATADA), Ana Maria Coelho Fontes e Venina de Jesus (FISCAIS DE CONTRATO).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/04/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:267B713F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2019

PROCESSO Nº. 092/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHO ANESTÉSICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS – RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.** Empresa Vencedora: **CIRÚRGICA IBIPORÃ - EIRELI,** com o item: 001 totalizando o valor de R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **092/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **069/2019**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **092/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **069/2019**

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto nº 065/2018.

Naviraí – MS, 26 de abril de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A7F8E1EB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do Contrato, gerado através do PROCESSO nº. 092/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 069/2019. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE APARELHO ANESTÉSICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS – RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.** Empresa: **CIRÚRGICA IBIPORÃ - EIRELI** CNPJ 23.178.900/0001-29. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 26 de abril de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:924D9BA3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADENDO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº 029/2019 – Pregão Presencial nº. 022/2019.**
O Adendo estará disponível no site **www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.**

Naviraí/MS, 26 de abril de 2019

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:3FE2E99C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2019 – REPUBLICA-SE

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2019 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE KITS DE NATALIDADE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 17/05/2019, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 26 de abril de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:BD1556EC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TORNA SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2019

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA SEM EFEITO a publicação do Aviso de Licitação da Tomada de Preço n° 003/2019, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, DE GEOMEMBRANA, MANTA GEOTÊXTIL, TUBO DE PEAD E TUBO PVC, NECESSÁRIO PARA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS; Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, edição de nº 9890 – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº. 2338 – Jornal O Progresso, no dia 26/04/2019, POR TER SIDO PUBLICADO INDEVIDAMENTE.

Naviraí (MS), 26 de abril de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:8502F191

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2019

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25, Inciso III** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:153/2019 – **INEXIGIBILIDADE:**005/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA EVENTO DENOMINADO "1.ª CORRIDA E CAMINHADA NOTURNA 5 E 10 KM RUN NAVIRAÍ-MS! QUE SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ.
EMPRESA VENCEDORA: ALVARO GARCIA FRAIS-MEI - **CNPJ**: 33.268.092/0001-44. **ITEM**: 001. **VALOR TOTAL:** R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 2902).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 26 de Abril de 2019

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decretos nº 084/2018 e 035/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:588FB4E1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2019

PROCESSO Nº. 075/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REFORMA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **FIORAVANTE E FREITAS LTDA - ME,** com o item: 001, totalizando o valor de R$ 5.034,00 (cinco mil e trinta e quatro reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **075/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **057/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **075/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **057/2019**

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 035/17 e Decreto nº. 084/2019.

Naviraí – MS, 26 de abril de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B1A82983

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do Contrato, gerado através do PROCESSO nº. 075/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 057/2019. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REFORMA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **FIORAVANTE E FREITAS LTDA - ME** CNPJ 13.419.582/0001-97. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o *Contrato*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído

pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 26 de abril de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:3B037225

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019.
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019,** torna público que no dia **13 DE MAIO DE 2019, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 26 de abril de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:6B4EA294

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **Isael Rodrigues Salomão**, matrícula 95-1, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais II, designado para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 04/05/2019, para gozo a partir de **16/05/2019 a 30/05/2019**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 26 de abril de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:CE1867FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N.º 046/2019 DE 26 DE ABRIL DE 2019

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposição do art. 138 da Lei Municipal nº 686/2001, resolve:

Artigo 1º: Prorrogar por mais 15 dias a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 001/19/CMRRP, Portaria n.º 22/2019, de 25 de fevereiro de 2019, publicada no diário oficial no dia 27/02/2019, Edição n.º 2298.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:DD2C9A2D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 004/2019/FUNSAUDE – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

Edital n.º 004/2019/FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº002/2019**, na função de Auxiliar em Enfermagem e Cozinheira para comparecer à Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, até a data de 02 de Maio de 2019.

Candidato Convocado		
Função: Auxiliar em Enfermagem		
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Classificação**
03	SIMONE MOREIRA MACHADO	1º
02	BEATRIZ DUARTE	2º

Candidato Convocado		
Função: Cozinheira		
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Classificação**
01	IVANIR SOUZA NUNES	1º

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019.

São Gabriel do Oeste, 26 de Abril de 2019.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:1489A81F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.935/2019

Decreto nº 1.935/2019 PMSGO/GAB 26 de Abril de 2019.

Dispõe Sobre a Nomeação da Presidente Interina do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA*:*

Art. 1º Fica nomeada ***Osana Nogueira Ramos***, no cargo de Presidente Interina do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Art. 20 da Lei Complementar nº 030/07, de 21/05/2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos ao dia 15 de abril de 2019.

São Gabriel do Oeste/MS, 26 de abril de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1C6F073E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Declaração de Dispensa

Despacho: Secretária Municipal de Saúde – Michele Alves Pauperio.

Assunto: Locação de imóvel na cidade de Barretos-SP para fins de acolhimento à pacientes em tratamento no "Hospital do Amor", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde **de São Gabriel do Oeste – MS.**

1. Declaro dispensável de licitação, o processo administrativo n. 5004/2019, referente a solicitação para locação de imóvel na cidade de Barretos - SP, para fins de acolhimento à pacientes em tratamento no "Hospital do Amor", **em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste – MS, com o valor total do aluguel de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses da data da assinatura do contrato, conforme C.I. nº 045/2019, com fundamento no Inciso X, do Art. 24 da Lei 8.666/93, cuja a dispensabilidade ressalta.**

2. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

São Gabriel do Oeste – MS Em 26 de abril de 2.019

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:9D1F0196

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 5004/2019
Processo licitatório nº 095/2019
Dispensa Licitatória nº 014/2019

Ratificação de Dispensa de Licitação

Despacho: Prefeito Municipal

Ref.: Locação de imóvel na cidade de Barretos-SP para fins de acolhimento à pacientes em tratamento no "Hospital do Amor", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
1. Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
2. Objeto: Locação de imóvel na cidade de Barretos-SP, pelo período de 12 (doze) meses, para fins de acolhimento à pacientes em tratamento no "Hospital do Amor", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
3. **Valor total:** R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
4. **Contratada**: JLF Empreendimentos Imobiliários EIRELI, CNPJ nº 33.130.555/0001-07.
5. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
6. Ao Departamento de Contabilidade para as devidas providências.

São Gabriel do Oeste – MS Em 26 de abril de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:A9A0D50B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 065/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na

modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por Item de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Formação de Registro de preços para Contratação de empresa especializada em Pediatria para realização de consultas médicas para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, para o período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 10 de MAIO de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Abril de 2.019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:EA1A1ACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 042/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Aquisição de filtros de combustível, Filtros de Ar, Filtros de óleo, graxa e Lubrificantes em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transito e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para o período de exercício do ano de 2019,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 13 de MAIO de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de ABRIL de 2.019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:70486F17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 151/2019

Decreto "P" nº 151/2019 PMSGO-GAB 25 de abril de 2019.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***CLAUDIA VIVIANE SCATOLIN SABKA***, matrícula 3016, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Prof. Reg. dos Anos Iniciais - 20 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 07/08/2019 e 05/10/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de abril de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:4C860CE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 152/2019

Decreto "P" nº 152/2019 PMSGO-GAB 25 de Abril de 2019.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2017, Homologado em 02.08.2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017, homologado em 02.08.2017, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
8º	Eder Aparecido Luis da Silva	Assistente de Serviço II	Agente de Combate às Endemias	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Abril de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:7E052C97

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Estado do Mato Grosso do Sul - 10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 804	**OR - Ordinario**			**Data: 03/04/2019**	
Credor: 4000581 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.303.0036.2310.0000 - MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
89	100	un	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (EQUIV. A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA) - SOL. ORAL	2,98	298,00
91	20000	un	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO	0,02	400,00
Valor do Empenho:					**698,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:92E516FF

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 23/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 23/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO AQUISIÇÃO COMPONENTES DE INFORMÁTICA.

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;
LUCIANO DIAS MIYASHIRO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.158.018/0001-30, com sede a Avenida Brasil Sul, n° 233, Zona Sul, Ilha Solteira -SP, CEP: 15.385-000, por seu representante legal, o senhor LUCIANO DIAS MIYASHIRO, brasileiro, portador do RG. nº 296067179 SSP/SP, inscrito no CPF: 257.466.668-23, Empresário, residente e domiciliado no Passeio Maringá, n° 514, Zona Sul, Ilha Solteira -SP.
Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 12/2019, Processo n.º 27/2019 e de acordo com Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 08 de fevereiro de 2019.
DO OBJETO
Aquisição de componentes de informática, em conformidade com as especificações detalhadas no Termo de Referência.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Valor total da contratação será de R$ 16.196,00 (dezesseis mil cento e noventa e seis reais).
O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
DA RESCISÃO
A rescisão do presente contrato poderá ser:
a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.
A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.
DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos.
O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.
As decisões e providenciam que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2019, conforme segue:
020203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2030.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte 0100.
DOS CASOS OMISSOS
Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, com endereço localizado na Av. João Selvírio de Souza, n.° 997, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo almoxarifado, no horário de expediente das 07h às 13h, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.
DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

LUCIANO DIAS MIYASHIRO - ME
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:8D5468E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0040/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0022/2019
OBJETO: Aquisição de Medicamentos que ficaram desertos no Pregão 063/2018 para a Farmácia Interna Básica de Dispensação por um período de 08 meses, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I – proposta de preço do edital.
Vencedor(es): CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,7,8,10,11,13,16,17,21,23,24,26,29, totalizando R$ 22.061,36 (vinte e dois mil e sessenta e um reais e trinta e seis centavos);

Sete Quedas/MS, 26 de abril de 2019.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 26 de abril de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:B7A52AFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0039/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0021/2019
OBJETO: Aquisição de uma Ambulância Simples Remoção (0 (zero) km) em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS. Em conformidades com as quantidades especificadas descritas no Anexo I – Proposta de Preço e anexo XII – Terno de referência, parte integrante do Edital.

Vencedor(es): MONET CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais);

Sete Quedas/MS, 26 de abril de 2019.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 26 de abril de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:647B9828

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0032/2019
MODALIDADE/Nº: TP Nº 0005/2019
OBJETO: Contratação de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, da obra de sinalização viária urbana, neste município de SETE QUEDAS (MS), através do Convênio nº 28.826/2018/DETRAN/MS, em conformidades com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e anexos do edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.
Vencedor(es): SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 79.473,49 (setenta e nove mil e quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos);

Sete Quedas/MS, 26 de abril de 2019.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Sete Quedas/MS, 26 de abril de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:C502E8F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº667/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SIMONE LUCIANO MILLES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA:10/04/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SIMONE LUCIANO MILLES**.**

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:7DB8D51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº657/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ELAINE BATISTA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA:01/04/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELAINE BATISTA**.**

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:D34831E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº671/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: NELIO DE SOUZA RABERO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.405,86 (um mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA:16/04/2019 à 19/12/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e NELIO DE SOUZA RABERO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:EC8202D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº677/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: AGNO VALENZUELO ROMERO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.235,57 (um mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:15/04/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e AGNO VALENZUELO ROMERO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:93F695D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº679/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ELIZABETE MARIA MARQUES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.235,57 (um mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:16/04/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELIZABETE MARIA MARQUES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:DABA6B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº676/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RUDINEI GABRIEL DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:15/04/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RUDINEI GABRIEL DE SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:42B3D1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº675/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:12/04/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:275501A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01894/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 22 de fevereiro de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA CONSTRUÇÃO DE TAMPA BOCA DE LOBO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PONTES, E.P.I. E PEÇAS PARA MÁQUINAS (PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, ETC...), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA CONSTRUÇAO DE TAMPA BOCA DE LOBO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PONTES, E.P.I. E PEÇAS PARA MÁQUINAS (PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, ETC...), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 26 de abril de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:2C41DDDB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2019 DE 26 DE ABRIL DE 2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2019 DE 26 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre a alteração do Edital para Instauração do Processo de Escolha do Conselho Tutelar. "

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Sonora - MS**, em reunião

ordinária, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, situada na Rua Adalberto Bozoki, 276, no dia 26 de abril de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 441/06 de 24 de maio de 1996 e por seu Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Edital nº 01, que instaura o Processo de Escolha para Composição dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes para o período 2020/2024. Anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 26 de abril de 2019.

EVELIN SORET DORIGON FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL Nº 01/2019

INSTAURA PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O PERÍODO 2020/2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de **SONORA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal nº. 441/06 e suas alterações, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, pela Lei Municipal nº 441/06 com suas alterações e Deliberação do Cmdca/MS nº 04/Cmdca/2019 publicada em 21/03/2019, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cmdca de SONORA/MS, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de SONORA/MS e demais legislações vigentes.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1.O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e demais suplentes.

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto editada pelo Conanda;

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cmdca deliberou uma Comissão do Processo de Escolha, instituída por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 04/Cmdca/2019, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1. Reconhecida idoneidade moral;
3.2. Idade superior a vinte e um anos;
3.3. Residir no município há pelo menos 2 (dois) anos;
3.4. Possuir Ensino Médio Completo;
3.5. Possuir Noções Básicas de Informática;
3.6. Possuir Carteira de Habilitação no mínimo categoria B;
3.7. Comprovar experiência na área da Infância e Adolescência;
3.8. Não ter sido penalizado no exercício de sua função de Conselheiro Tutelar nos 05 (cinco) anos antecedentes ao Processo de Escolha.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais, mais plantões, mais feriados, mais finais de semana e sobreaviso da tabela de vencimentos público municipal, com o reajuste proporcional aos vencimentos do servidor público municipal.

4.2. A remuneração do Conselheiro Tutelar será equivalente a atribuída ao cargo de Conselheiro Tutelar, bem como gozarão dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.3. Sendo eleito, se é servidor público, fica-lhe facultado, quanto à remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada à acumulação.

4.4. A remuneração dos Conselheiros Tutelares será efetuada mediante comprovação do efetivo exercício na função e não deverá configurar vínculo empregatício de qualquer natureza e correrá por conta de dotação orçamentária da Gerência competente.

4.5. É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1. A Comissão do Processo de Escolha procederá à análise da documentação exigida prevista no item 9.4.

6.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 03 (três) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação;

6.3. A Comissão do Processo de Escolha é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos,

6.4. A Comissão do Processo de Escolha deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda;

6.5. A Comissão do Processo de Escolha estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

6.6. A Comissão do Processo de Escolha deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

6.7. A Comissão do Processo de Escolha deverá escolher e divulgar os locais de votação;

6.8. A Comissão do Processo de Escolha deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. Não será admitida inscrições de pessoas que tenham relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da Comarca SONORA/MS.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha deverão ser organizadas da seguinte forma:

I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;

II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
III - Terceira Etapa: Exame de conhecimento específico, prova prática de informática, avaliação psicológica, homologação e aprovação das candidaturas;
IV - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha;
V - Quinta Etapa: Formação inicial;
VI - Sexta Etapa: Capacitação/Diplomação e Posse.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO / ENTREGA DOS DOCUMENTOS 9.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de preenchimento do requerimento, conforme modelo Anexo I, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

9.2. As inscrições serão realizadas no período de 20/05/2019 à 31/05/2019, das 7h às 13h, pessoalmente, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Rua Adalberto Bozoki, 276 – telefone (67) 3254-1821, de acordo com o Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município;
9.3. A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato;
9.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos, em duas vias, para fé e contrafé:
Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar;
Carteira de Habilitação em automóveis no mínimo categoria B;
Certificado ou Histórico Escolar de Conclusão de Ensino Médio;
Declaração Autenticada de experiência na área da Infância e Adolescência;
Comprovante de residência no município de SONORA/MS ou declaração, caso não possua documento no seu nome.
Parágrafo Único - Não poderá se inscrever para o pleito candidato que tenha sido penalizado no exercício da função de Conselheiro Tutelar nos 5 (cinco) anos, antecedentes, ao processo de escolha.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A análise da documentação proceder-se-á nos termos previsto nos itens 6.1, 6.2. e 6.3 que trata da Competência da Comissão do Processo de Escolha;
10.2. A Comissão do Processo de Escolha publicará por meio do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no prazo de até 02 (dois) dias, a relação dos candidatos habilitados a participarem das demais etapas.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal;
11.2. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do Processo de Escolha, no prazo de 04 (quatro) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada;
11.3. O candidato impugnado terá 04 (quatro) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

12. DA TERCEIRA ETAPA - AVALIAÇÕES SELETIVAS

12.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 25 de junho de 2019, às 8h, conforme relação divulgada previamente no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul;
12.2. As provas de conhecimentos específicos, com conteúdos sobre legislação nacional e internacional, pertinentes aos direitos da criança e do adolescente, serão organizadas em 20 questões, formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 5 (cinco) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado;
12.3. Será considerado aprovado no exame de conhecimento o candidato que alcançar 70% de acerto nas questões propostas;
12.4. A Comissão divulgará o resultado dos candidatos aprovados na prova de Exame de Conhecimentos, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no prazo de até 08 (oito) dias, após o término do Exame;
12.5. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão até 02 (dois) dias contados da data da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração;
12.6. A Comissão tem o prazo de até 05 (cinco) dias para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;
12.13. Decorrido o prazo recursal, a Comissão publicará no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, a relação com os candidatos habilitados para a avaliação psicológica;
12.14. Os candidatos habilitados submeter-se-ão a avaliação psicológica.
12.15. Os resultados alcançados na avaliação psicológica, deverão indicar os níveis de adequação dos candidatos ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, cabendo a Comissão promulgar os habilitados para o pleito;
§ 1º – O exame de conhecimentos e avaliação psicológica deverão ser realizadas por instituição idônea e ser deliberada pelo Cmdca, em comum acordo com o Órgão Municipal SONORA/MS;
12.16. A Comissão divulgará o resultado dos candidatos habilitados na Avaliação Psicológica, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no prazo de até 03 (três) dias, após o termino das mesmas;
12.17. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão no prazo de até 02 (dois) dias contados da data da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração;
12.18. A Comissão tem o prazo de até 07 (sete) dias para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;
12.19. A Comissão divulgará a relação dos candidatos habilitados a participarem do pleito por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, após o prazo recursal.

13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA

13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares, titulares e suplentes;
13.2. O Processo de Escolha realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, horário local, por meio de processo de votação, será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, e outros instrumentos de comunicação;
13.3. Os candidatos considerados **HABILITADOS** ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, deverão se submeter ao processo de livre escolha da sociedade, por meio do voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município de SONORA/MS, acima de 16 anos e que estejam quites com a Justiça Eleitoral;
13.4. É vedada a concessão de entrevistas individuais e isoladas, como candidato, nos meios de comunicação, exceto em eventos organizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cmdca;
13.5. O eleitor votará em apenas 1 (um) candidato;
13.6. Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul;
13.7. O local de recebimento dos votos contará com uma Mesa de Recepção, composta por 3 (três) membros: 1 (um) presidente e 2 (dois) mesários, credenciados pelo Cmdca;
13.8. Não poderão compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos;
13.9. A decisão de cassação da candidatura de candidato por descumprimento das normas deste Edital será tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cmdca, por meio da Comissão do Processo de Escolha. Neste caso, será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no prazo de 24 horas;
13.10. A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento da votação, sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral;

13.11. Os candidatos poderão apresentar impugnação dos resultados apurados no prazo de até 02 (dois) dias, cabendo decisão à Mesa de Apuração pelo voto majoritário, com recurso ao Cmdca, que decidirá em até 06 (seis) dias;
13.12. Não será permitida a presença dos candidatos junto à mesa de apuração e manifestações que não sejam por escrito, por meio de recurso, conforme item deste Edital;
13.13. Será vedado o uso de aparelhos eletrônicos para registros audiovisuais no local de votação e apuração;
13.14. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado dos candidatos eleitos;
13.15. Quanto aos votos brancos e nulos, não serão computados para fins de votos válidos;
13.16. A fiscalização de todo o Processo de Escolha estará a cargo do Ministério Público.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
14.2. Não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

15. DO EMPATE

15.1. Em caso de empate no número de votos, terá preferência na classificação, o candidato com maior tempo de experiência comprovada na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, pela apresentação de títulos na área afim.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha, a Comissão divulgará no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos de acordo com sua classificação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Realizado o Processo de Escolha, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital;
17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão do Processo de Escolha;
17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão do Processo de Escolha para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada;
17.4. Das decisões da Comissão do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – Cmdca que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade, cuja decisão não caberá recurso administrativo;
17.5. Esgotada a fase recursal, a Comissão do Processo de Escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer.

18. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO

18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares titulares e suplentes, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos, onde será emitido Certificado de Participação sob a responsabilidade da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, coordenado pelo Cmdca;
18.2. As diretrizes e parâmetros para a formação serão apresentadas aos candidatos pelo Cmdca, após a realização do Processo de Escolha.

19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

19.1. A posse dos conselheiros tutelares titulares, dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no edital nº 01/2019.
§1º. São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
§2º. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução nº 170/2014, publicada pelo Conanda.
19.3. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente na ordem de classificação, conforme disposto na Lei Municipal 441/06.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 441/06 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares;
20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha;
20.4. Fica assegurada a plena e efetiva participação de candidatos com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas ao Processo de Escolha estabelecida no presente Edital;
20.5. A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, resultarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
20.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao Cmdca, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais;
20.7. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Comissão responsável pelo Processo de Escolha do Cmdca e dará ciência aos candidatos por meio de publicação no meio de comunicação local;
20.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cmdca, por meio da Comissão do Processo de Escolha;
20.9. O Cmdca deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha que ocorrerá no dia 6 de outubro de 2019.

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 01/2019 DO CMDCA DE SONORA/MS.

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital no meio de comunicação local	05/04/2019
Inscrições no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente das 7h às 13h.	20/05/2019 à 31/05/2019
Análise dos Requerimentos de inscrições.	04/06/2019 à 05/06/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	06/06/2019
Prazo para recurso.	07/06/2019 e 10/06/2019
Análise dos recursos.	11/06/2019 e 12/06/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética no meio de comunicação.	13/06/2019
Divulgação do local, data e horário de realização do Exame de Conhecimento, no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	14/06/2019
Realização do Exame de Conhecimento Específico.	14/07/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimento, no site da Prefeitura no meio de comunicação.	23/07/2019
Prazo para recurso.	24/07/2019 à 25/07/2019
Análise dos recursos.	29/07/2019 à 30/07/2019
Divulgação definitiva dos candidatos habilitados para avaliação psicológica e entrevista no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	31/07/2019
Realização da Avaliação psicológica.	09/08/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados na Avaliação Psicológica, no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	16/08/2019
Prazo para recurso.	19/08/2019 à 20/08/2019
Análise dos recursos.	21/08/2019 à 22/08/2019
Divulgação da relação dos candidatos habilitados para participarem do pleito	23/08/2019
Realização do PLEITO.	06/10/2019
Divulgação do resultado do pleito, por meio de publicação no site da Prefeitura e no meio de comunicação, com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação.	07/10/2019
Prazo para recurso.	08/10/2019 à 09/10/2019
Análise dos recursos.	10/10/2019 à 15/10/2019
Divulgação dos candidatos eleitos, no site da Prefeitura e no meio de comunicação, para diplomação e posse.	16/10/2019
Divulgação da data e local do curso de formação.	A Definir
Publicação da data da Diplomação e Posse, no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	20/12/2019
DIPLOMAÇÃO E POSSE.	10/01/2020

SONORA-MS, 05 de Abril de 2019.

EVELIN SORET DORIGON FERREIRA
Presidente do CMDCA

Anexo I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
À Comissão do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar/2019.

Eu,_____ , brasileiro (a), estado civil _____, portador(a) do documento de identificação n._____, nos termos da Lei Municipal n. 441/2006 e suas alterações, Edital n. 01/CMDCA/2019 e Comissão do Processo de Escolha instituída através da Resolução n. 04/2019, venho requerer a esta Comissão a inscrição para concorrer como candidato(a) a membro do Conselho Tutelar no Município de SONORA/MS. Para cumprimento do citado Edital apresento os seguintes documentos: Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar; Carteira Nacional de Habilitação mínimo categoria B; Diploma ou Histórico Escolar de Conclusão de Ensino Médio; Certificado de Curso de Informática Básica; Comprovante de residência no município de SONORA/MS ou

declaração, caso não possua documento no seu nome; Termo de disponibilidade de tempo, para dedicar-se exclusivamente, 40 horas semanais, mais o regime de plantão e sobre aviso (noturno, finais de semana, feriados), assinando no ato da inscrição;
Declaro ainda:
Local de Trabalho Atual: _____
Fone para contato: _____ Celular: _____
E-mail: _____
End. Residencial: _____
Nestes termos.
P. Deferimento _____, MS ___ de _____ de 2019
Assinatura do Requerente.
----------corte aqui ----------
PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR/2019 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nome do Candidato: _____

Data: _____/ _____/_____ COMISSÃO: _____

Publicado por:
Maria Edina Soares
Código Identificador:9F475496

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO = N° 001/2019-RI

JÚLIO CÉSAR MATHEUS RUIZ, Oficial designado do Registro de Imóveis do município e comarca de Sonora, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, faz público, em cumprimento ao disposto no art. 2º c/c art. 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que o proprietário*RIO CORRENTE AGRÍCOLA S/A*, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 14.972.350/0001-24, com sede na Rodovia BR-163 s/n, KM 765, CEP 79415-000. Sonora /MS, apresentouREQUERIMENTO, memoriais, planta e demais documentos necessários, nos termos do art. 18 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, protocolizado nesta serventia sob o n° 4.110 em 17 de setembro de 2018, para o registro do loteamento denominado"VISTA DO LAGO II", situado no município e comarca de Sonora, Estado do Mato Grosso do Sul, com a área de148.424,96 m²,localizado próximo a Rua Roraima, terras da empresa Rio Corrente Agrícola S/A, objeto da Matrícula n°2.478, de 21 de outubro de 2014, desta serventia, desmembrado da matrícula anterior n° 1.745, desta serventia. O loteamento foi aprovado pela municipalidade através do alvará datado de 16 de agosto de 2016, objeto do processo n° 62/2014. O loteamento destina-se aEDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS,sendo composto de dezessete (17) quadras subdivididas em trezentos e três (303) lotes, destes, dois (2) ficarão integrados ao domínio do Município de Sonora/MS, para fins de implantação de área verde e construções de prédios públicos no total de 9.184,296 m²; as vias públicas de circulação ocupam 65.446,411 m² e os Lotes comercializáveis ocupam 73.794,253 m². Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de circulação local por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos a disposição dos interessados, neste cartório durante o horário de expediente ao público. Sonora/MS, 24 de abril de 2019. Eu, Júlio César Matheus Ruiz, oficial designado do Registro de Imóveis desta comarca de Sonora/MS, digitei e subscreví.

O Oficial

JULIO CÉSAR MATHEUS RUIZ
Oficial Designado

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:F53059BA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
PROCESSO N° 054/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 414/2017 e 057/2013, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 054/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 035/2019
Data de Abertura: 10 de Maio de 2019 – **Horas:** 08:30

Objeto: Contratação de empresa (s) no ramo pertinente para a aquisição parcelada de materiais elétricos, para Prédios Públicos (melhor qualidade e menor preço) em atendimento as solicitações das Gerências Municipais desta Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 26 de Abril de 2019.

DALMI ALVES
Gerente Municipal Administração Planejamento e Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:EE255B7C

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

PROCESSO Nº: 046/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2019

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de obras de infraestrutura de pavimentação e drenagem nos Bairros: Jardim dos Estados I e Jardim dos Estados II, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante deste instrumento, de acordo com o Contrato de Repasse nº 830282/2016 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, celebrado entre o MINISTÉRIO DAS CIDADES e o Município de Sonora.

Empresa Classificada: CONSTRUTORA AMIL LTDA, vencedora do certame perfazendo o valor total global de R$ 585.440,73 (quinhentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e três centavos).

Sonora – MS, 26 de abril de 2019.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Presidente da CPL

Adjudico e Homologo o presente Resultado.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:336D2D9D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 001/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e Auto Posto Taquarussu Ltda. – EPP. Objeto: acréscimo ao valor total do contrato após o 3º Termo Aditivo o valor de R$ **45.769,72** (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), passando o Valor Total do Contrato de **R$ 1.672.457,00** (um milhão seiscentos e setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais), para o valor total de **R$ 1.718.226,72** (um milhão setecentos e dezoito mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)..
Fundamento Legal: fundamenta-se no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Mário Okumura

Taquarussu - MS, 26 de Março de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:44D50A91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2019

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para fornecimento de Peças para a Manutenção de Máquinas Pesadas deste Município, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital".

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 15/05/2019
HORÁRIO: 09h30min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1522/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 26 de Abril de 2019.

MARILDA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:D09B75EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 075/2019

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática e material permanente (mobiliários e eletrodomésticos) para atender a Secretaria Geral, os diversos Departamentos desta Prefeitura, e o Fundo Municipal de Saúde (conforme propostas nº. 11161.074000/1170-87 e nº. 11161.074000/1170-73) e demais recursos e dotações orçamentarias, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência do Edital e seus Anexos. **Local e Data: 15 de Maio de 2019 as 08h00min,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada Av. Dr. Antônio Jose Paniago, 119, Centro – Terenos/MS. **Retirada do Edital:** Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com:**

Terenos/MS, 26 de Abril de 2019

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1D88177E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 018/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

ÂNGELO GUERREIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, o **RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS,** referente aos cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS,** em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre a Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Três Lagoas do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta, conforme disposto abaixo:

1. DO RESULTADO:
1.1. O resultado dos candidatos que entregaram a prova de títulos encontra-se no **ANEXO I**;
1.1.1. O candidato que não entregou os títulos não constará seu nome no ANEXO I permanecendo no certame sem alteração de nota.
1.2. A prova de títulos tem caráter classificatório.
1.3. **Não receberam pontuação os títulos que não possuíam**: Carga Horária; Período do curso; Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; conteúdo programático para os Eventos de Capacitação, entre outros constante do Edital de Abertura do certame.

2. DO RECURSO:
2.1. O candidato poderá recorrer, nos **02 (dois) dias a contar à data de publicação;**
2.2 O recurso deverá ser dirigido à FAPEC, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme **ANEXO II,** deste Edital, e deverá ser escaneado e enviado (formato

PDF) pela área do candidato, na aba recursos, no endereço eletrônico https://concurso.fapec.org;
2.2.1 O arquivo não poderá exceder o tamanho de 2 Mb;
2.2.2 Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo neste Edital;
2.2.3 Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

Três Lagoas/MS, 24 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal de Três Lagoas

ANEXO I AO EDITAL 018/2019 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CHACARÁ ELDORADO		
INSC	**NOME**	**NOTA**
420802	ARLETE DA SILVA SOUZA	5,0
415627	LEIZA ARLHEMIZIA DE SOUZA NOBRE	0,0
420556	SILMARA PINHEIRO ALVES DE PAULA	0,0
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM ATENAS		
INSC	**NOME**	**NOTA**
413131	ANY CRISTINA BERNARDES DE SOUZA	2,8
391759	DAIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	0,0
420447	FRANCISCO ÍTALO DA SILVA ABREU	0,0
413899	JANETE TEODORO DE CASTRO	2,0
410774	MARIANA SOARES DA SILVA	0,0
421688	MIRIÃ DOS SANTOS PRADO	0,0
421942	NÁDIA MARIA BRANDÃO DE ALMEIDA	0,0
409986	SANDRA PEREIRA GOMES	0,0
407594	VANESSA DE SOUZA SILVA	0,0
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOVO OESTE		
INSC	**NOME**	**NOTA**
397718	ADELAIDE CARLOS BATISTA	0,0
404942	CAROLAINE DA SILVA FERREIRA	0,0
406114	DANIELA REGINA PEREIRA DA SILVA	2,0
408289	GIOVANA LYSSA FERREIRA DE CAMPOS	0,0
397345	JOSIELE OLIVEIRA DA SILVA	0,0
419521	RAFAEL LUIZ COLLETTI	0,0
CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS		
INSC	**NOME**	**NOTA**
409854	AMANDA MUNHOZ AMOROSO	0,0
401779	ANTONIA MARIA DUARTE BOGAMIL	0,0
410070	CRISTIANE VELLOSO RIBATSKI	0,0
407784	FLÁVIA BEZERRA SOUZA	5,0
407795	GILZA DE SOUZA GUEDES	0,0
408558	HEITOR DELITE DE MORAIS	2,0
401937	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	2,0
412045	JULIANA MARTINS DE ASSIS ARAUJO	5,0
416636	LEILA CRISTINA DA SILVA LIMA	4,0
402062	LUANA LAISA MONTALVÃO DE OLIVEIRA	0,0
409709	PLÁCIDO BARBOSA DOS SANTOS	0,0
413051	ROSEMARY PEREIRA DE PEDRO SOUZA	2,0
410314	THAÍS ALVES RIBEIRO	2,0
412592	THAISSA MARIANE MIRANDA SANTOS	0,0

ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra o resultado da prova de títulos referente aos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS**, publicado no edital nº **018/2019.**
Eu,_____,
Residente à_____, número____, bairro _____CEP _____, Cidade_____, Estado _____, portador do CPF nº_____, inscrição nº____, concorrente a uma vaga para o cargo de _____, apresento recurso junto à Comissão, contra o **RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS** constante no referido edital.
Os argumentos com os quais contesto ao referido resultado são:_____.

Local ____ , ___ de _____ de 2019.

_____/_____
Nome completo/Assinatura do candidato

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:3D502846

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 017/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

ÂNGELO GUERREIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, a **SUSPENSÃO E EXCLUSÃO** do **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, de caráter eliminatório para os candidatos aprovados na Prova Escrita para os cargos DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Três Lagoas.

Três Lagoas/MS, 24 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:63951E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8644/SEMAD/2019

"Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 069/2019"

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1, do Decreto nº 002/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo:

Processo de Licitação Nº 20.076/2019 Dispensa de Licitação
Contrato nº: 069/2019 - Firmado com a empresa BRUNO DE OLIVEIRA SILVA - ME.
Objeto: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de montagem/desmontagem de divisórias com fornecimento de materiais em ambientes ligados a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS".

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Gilmar Araújo Tabone, portador da cédula de identidade RG nº. 438433 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário de Administração como Gestor; o servidor Fernando Tavares Luz, portador da cédula de identidade RG nº 52372230-8 SSP/SP, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo Financeiro Operacional como Fiscal Titular e o servidor Tarsis Antônio Muniz, portador da cédula de identidade RG nº 451983415 SSP/SP, ocupante do cargo de Diretor de Diretoria como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata acima descrita, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o Instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 25 de abril de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Ciência Dos Servidores Designados

Eu, Fernando Tavares Luz, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Tarsis Antônio Muniz, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:27F38D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.507/SEMAD/2019

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de R. C. E., com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento dos deveres previsto no art. 119, incisos X da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143 da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento dos deveres de "*tratar com urbanidade as pessoas",* conforme Ofício nº 279/2019 da 2ª Promotoria de Justiça e demais documentos.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 15 de abril de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:1D92A38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.121/2019. DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.121/2019 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de medicamentos manipulados para a realização de procedimentos internos como cauterização, biópsia, antissepsia, tratamentos endodônticos e intoxicações exógenas na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), IST/AIDS, Clinica da Mulher e Centro Odontológicos
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: FARMACEUTICOS FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA- pelo valor de R$ 499.00(quatrocentos e noventa e nove reais), vencedora dos itens 02; 04; 05; 06 conforme relação de vencedores.
LUIS GUSTAVO GONÇALVES MARQUES- EPP- pelo valor de R$ 3.137,00(três mil, cento e trinta e sete reais) vencedora dos itens 01; 03; 07 e 8, conforme relação de vencedores.
VALOR: R$ 3.636,00(três mil, seiscentos e trinta e seis reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde–33.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Fonte 114010 Ficha 289 no valor de R$ 3.464,00(três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Dotação orçamentaria: 07.01.010.305.013.2.049– Fundo Municipal de Saúde–33.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Fonte **Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 26 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:8690C27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.120/2019 DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.120/2019 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço de Home Care (visita semanal de profissional de enfermagem, fisioterapia motora diária, visita mensal de médico clinico geral, avaliação mensal de nutricionista) para atendimento da Ação de Obrigação de fazer com Pedido de Tutela Antecipada do paciente Joelson Alves da Silva- 0800992-88.2019.8.12.0021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: LEITUGA SAÚDE EIRELI
Valor R$ 9.900,00(nove mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 26 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:CCA7052B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 054/SMS/2019

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato Administrativo nº 072/2019"

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato nº 072/2019 – Luciano Celerino Nunes – Objeto: Locação de Imóvel situado na Avenida Eloy Chaves, n° 1793, Bairro Vila Nova no Município de Três Lagoas- MS, para atender a Vigilância Sanitária e Ambiental instituída pela Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Geórgia Medeiros de Castro Andrade, portadora do CPF: 465.854.941-72, e como fiscal suplente o servidor Francisco Joaquim da Silva, portador do CPF: 366.218.381-15, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 28 de março de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Ciência Das Servidoras Designadas

Eu, Geórgia Medeiros de Castro Andrade, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Francisco Joaquim da Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:CC9CAB1B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E UTENSÍLIOS DE COZINHA, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua gestora, a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO**.
Contratada, a empresa **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI ME**, por seu representante legal, o senhor **LEANDRO RODRIGUES DOS REIS**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para o **fornecimento de materiais e equipamentos permanentes e utensílios de cozinha, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Taboado/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública n.º 014/2019**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 012/2019**, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 de abril de 2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Do objeto
A contratada efetuará a venda para a contratante de **materiais e equipamentos permanentes e utensílios de cozinha, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência de Social de Aparecida do Taboado/MS, com as características descritas no Termo de Referência conforme segue:**

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNI.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ARMÁRIO DE AÇO** - 02 portas com 3 reforços, 04 prateleiras, com chave. Chapa #24 - 0,20 mm, Dimensões externas 1980mm X 1180mm X 400mm, internas 1880mm X 1175mm X 375mm, na cor cinza.	UNI.	3	R$ 640,00	R$ 1.920,00
2	**BAQUETA PARA BATERIA** - Feito de madeira, 5a modelo. Serve tanto para tocar leve quanto pesado	PAR	20	R$ 30,00	R$ 600,00
3	**BAQUETA PARA SURDO - GROSSA** - Banqueta de madeira para surdo marcial. Especificações técnicas: comprimento 365mm, diâmetro 2500 com L.14 3/8" D.0,9840"	PAR	20	R$ 17,00	R$ 340,00
4	**BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÕES DE 20 LITROS** - Fornece água Gelada ou Natural com controle frontal de temperatura, controle rotativo de temperatura na parte frontal, potência: 97W – 98W, alimentação: Bivolt, compressor para refrigeração silencioso e de alto rendimento, serpentina em aço inoxidável, torneiras embutidas e máscara colorida removível, laterais do gabinete em chapa em aço inoxidável, tampo superior e frontal em poliestireno de alto impacto injetado, depósito de água	UNI.	1	R$ 740,00	R$ 740,00
5	**CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA** – Tipo secretária – Estofamento azul e preto, com braços.	UNI.	3	R$ 255,00	R$ 765,00
7	**COLHER (sopa)** - Em aço inox, para sopa, lâminas e cabos manobloco, sem emendas.	UNI.	100	R$ 5,00	R$ 500,00
8	**COLHER (sobremesa)** - Em aco inox, para sobremesa, lâminas e cabos manobloco, sem emendas.	UNI.	20	R$ 2,10	R$ 42,00
10	**COPO DE PLASTICO 200 ML** - Capacidade 200 ml, polipropileno virgem, Material resistente, cores variadas, espessura mínima 9 cm altura x 7 cm diâmetro na parte de cima	UNI.	100	R$ 3,00	R$ 300,00
12	**ESCADA MULTIFUNCIONAL ARTICULADA** - 14 Posições diferenciadas, 12 Degraus em liga especial de alumínio, alcançando até 3,39 metros, pés emborrachados, Cor alumínio. Suporta no mínimo 150 kg. Garantia do fornecedor de 12 meses.	UNI.	2	R$ 248,00	R$ 496,00
13	**FACA DE CORTE** - (Linha Profissional). Lâmina de aço inoxidável, com aproximadamente 20 cm de comprimento. Cabo em material plástico de alta resistência. Tramontina ou similar.	UNI.	10	R$ 25,00	R$ 250,00
14	**FACA (MESA)** - Em aco inox, de mesa, com cabo lapidado em alto relevo	UNI.	100	R$ 3,10	R$ 310,0
15	**FERRO ELETRICO PARA PASSAR ROUPA** - Base cerâmica, autolimpante, Garantia De 12 Meses	UNI.	2	R$ 99,00	R$ 198,00
16	**GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA - 12 LITROS**	UNI.	3	R$ 80,00	R$ 240,00

17	**GARFO** - Em aco inox, de mesa,lâminas e cabos monobloco sem emendas,	UNI.	100	R$ 5,40	R$ 540,00
18	**JOGO DE XÍCARA PARA CAFÉ** - com 06 xícaras e 06 pires - porcelana - 90 ml	jogo	3	R$ 49,50	R$ 148,50
19	**JOGO DE XÍCARA PARA CHÁ** - com 06 xícaras e 06 pires - PORCELANA - 220 ml	jogo	3	R$ 104,00	R$ 312,00
20	**LEITEIRA 02 LITROS** - Alumínio batido Forte, com tampa	UNI.	10	R$ 33,00	R$ 330,00
21	**LIQUIDIFICADOR** – 550 W de potência, lâminas de aço inox, 05 velocidades + função pulsar, copo em SAN Cristal com capacidade útil de 1,6 L, filtro coador, tampa com copo dosador, bivolt, consumo de energia classe "A".	UNI.	5	R$ 78,00	R$ 390,00
22	**MESA DELTA** – Cor cinza, tampo MDF-BP, dimensões: 1 mesa de 120 x 60 x 74 cm (bordas emborrachadas) com gaveteiro com 03 gavetas estruturada em metal + conexão leque 90º + 01 mesa de 90 x 60 x 74 cm (bordas emborrachadas) com teclado retrátil central + suporte B42para CPU + estabilizador + pé para conexão leque 90º metal cor cinza,	UNI.	2	R$ 595,00	R$ 1.190,00
23	**MESA PARA COMPUTADOR** - Cor cinza, tampo MDF-BP, mesa de 90 x 60 x 74 cm (bordas emborrachadas) com teclado retrátil central + suporte para CPU	UNI.	2	R$ 295,00	R$ 590,00
24	**MICROFONE** - cabo, conector 1/4 permite sua utilização com sistemas portáteis de gravação, Freqüência 50Hz a 15kHz, Impedância 600 ohms, Sensibilidade -52dBV/Pa a 1kHzConector Xlr.	UNI.	3	R$ 155,00	R$ 465,00
25	**PANDEIRO DE MADEIRA** - 10 Pol, Com Pele Couro	UNI.	4	R$ 79,00	R$ 316,00
26	**PANELA DE PRESSÃO 07 LITROS** - Em alumínio extraforte, capacidade de 7 litros.	UNI.	5	R$ 51,00	R$ 255,00
27	**PRATO DE VIDRO LISO - 23** cm de diâmetro, liso, fundo,	UNI.	200	R$ 7,10	R$ 1.420,00
28	**TABUA DE PASSAR ROUPA** - Estrutura em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi a pó branca, capa com espuma e tecido, 65 % poliéster, 35 % algodão, tampo em madeira aglomerado (OSB), Pés duplos, com porta ferro	UNI.	1	R$ 83,00	R$ 83,00
29	**VENTILADOR DE TETO** – com 03 pás de aço, sem luminária, bivolt. Classe "A" em consumo de energia, na cor cinza	UNI.	7	R$ 117,50	R$ 822,50
31	**REFRIGERADOR 437 litros -** Duplex, 437 litros, cor branca, 110 volts,		1	R$ 2.399,00	R$ 2.399,00
TOTAL				**R$15.962,00**	

Do prazo de vigência do contrato e para a entrega
O presente contrato terá vigência de **90 dias, contados da data de sua assinatura.**

Do valor dos materiais e do pagamento
A contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 15.962,00 (quinze mil novecentos e sessenta e dois reais)** pelo fornecimento dos materiais.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 2			
Ficha nº:	928	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade:	021302	- Manutenção e Opera. Da Gestão do SUAS	
Funcional:	08.122.0015.2090.0000	- Material de Consumo	**R$ 497,50**
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Fonte Recurso: 0 1 29	
Código de Aplicação:	000 000		
Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 3			
Ficha nº:	725	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade:	021302	- Manutenção e Opera. Da Proteção Básica	
Funcional:	08.244.0015.2091.0000	- Equipamentos e Material Permanente	**R$ 1.906,00**
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	- Fonte Recurso: 0 1 29	
Código de Aplicação:	000 000		
Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 4			
Ficha nº:	725	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade:	021302	- Manutenção e Opera. Da Proteção Básica	
Funcional:	08.244.0015.2091.0000	- Equipamentos e Material Permanente	**R$ 511,50**
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	- Fonte Recurso: 0 1 29	
Código de Aplicação:	000 000		
Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 5			
Ficha nº:	667	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade:	021302	- Manutenção e Opera. Da Gestão do SUAS	
Funcional:	08.122.0015.2090.0000	- Equipamentos e Material Permanente	**R$ 3.396,00**
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	- Fonte Recurso: 0 1 29	
Código de Aplicação:	000 000		
Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 6			
Ficha nº:	692	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade:	021302	- Manutenção e Opera. Da Proteção Especial	
Funcional:	08.243.0015.2093.0000	- Equipamentos e Material Permanente	**R$ 1.966,50**
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	- Fonte Recurso: 0 1 29	
Código de Aplicação:	000 000		
Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 7			
Ficha nº:	679	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade:	021302	- Manutenção e Opera. Da Proteção Especial	
Funcional:	08.243.0015.2093.0000	- Material de Consumo	**R$ 973,00**
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Fonte Recurso: 0 1 29	
Código de Aplicação:	000 000		
Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 8			
Ficha nº:	712	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade:	021302	- Manutenção e Opera. Da Proteção Básica	
Funcional:	08.244.0015.2091.0000	- Material de Consumo	**R$ 3.946,00**
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Fonte Recurso: 0 1 29	
Código de Aplicação:	000 000		
Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 9			
Ficha nº:	692	- Fundo Municipal de Assistência Social	**R$ 2.594,50**

Unidade:	021302	- Manutenção e Opera. Da Proteção Especi	
Funcional:	08.243.0015.2093.0000	- Equipamentos e Material Permanente	
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	- Fonte Recurso: 0 1 29	
Código de Aplicação:	000 000		
Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 10			
Ficha nº:	679	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade:	021302	- Manutenção e Opera. Da Proteção Especial	
Funcional:	08.243.0015.2093.0000	- Material de Consumo	**R$ 58,00**
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Fonte Recurso: 0 1 29	
Código de Aplicação:	000 000		
Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 11			
Ficha nº:	712	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade:	021302	- Manutenção e Opera. Da Proteção Básica	
Funcional:	08.244.0015.2091.0000	- Material de Consumo	**R$ 113,00**
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Fonte Recurso: 0 1 29	
Código de Aplicação:	000 000		

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
P/ Fundo Municipal de Assistência Social

LEANDRO RODRIGUES DOS REIS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E65959B8

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E UTENSÍLIOS DE COZINHA, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua gestora, a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO**.
Contratada, a empresa **DAVID MARLLON QUEIROZ NETO 95784942115**, por seu representante legal, o senhor **DAVID MARLLON QUEIROZ NETO**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para o **fornecimento de materiais e equipamentos permanentes e utensílios de cozinha, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Taboado/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública n.º 014/2019**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 012/2019**, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 de abril de 2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Do objeto
A contratada efetuará a venda para a contratante de **materiais e equipamentos permanentes e utensílios de cozinha, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência de Social de Aparecida do Taboado/MS, com as características descritas no Termo de Referência, conforme segue:**

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNI.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	**CAIXA DE SON** – 500 W RMS com rodas, Multi-uso c/ entrada USB – auto falante 12`Mu2000fx, entradas para cabos de som e datashow. Classe "A" em consumo de energia	UNI.	3	R$ 845,00	R$ 2.535,00
9	**COMPRESSOR ELETRICA PARA ENCHER BEXIGAS** - 04 bicos, medidor de bexigas, encher até 04 balões em 2,5 segundos, bico apropriado para inflador de balão náo é feito de conectores de torneira, para todos os tipos de bexigas, motor de 1400W 9.0 dupla turbina,	UNI.	1	R$ 542,00	R$ 542,00
11	**PROJETOR MULTIMIDIA 3 LCD PORTÁTIL** - resolução máxima: XGA (1024X768), luminosidade, mínimo de 2600 lumens, potencia da lâmpada mínimo de 4000h (alto brilho) e 5000h (baixo brilho), lente: fixa-foco manual. Senha e barra de segurança , Vídeo e controle via cabo USB e função A/V mudo (standy-by com economia de energia), Função 5 seconds Start-up: em 5 segundos está pronto para o uso , Função Instant Off: desliga instantaneamente em 2 segundos outras funções: liga e desliga instantaneamente, requisitos do sistema compatível com sistema: windows e mac, acessório como controle remoto, cabo de energia, garantia: 12 MESES contra Defeito de fabricação. 110 Volts ou bivolt.	UNI.	2	R$ 2.339,00	R$ 4.678,00
30	**TV SMART LED 43"** - USB WIFI, Integrador conversor digital, LED, 43",	UNI.	1	R$ 1.893,00	R$ 1.893,00
TOTAL				**R$ 9.648,00**	

Do prazo de vigência do contrato e para a entrega
O presente contrato terá vigência de **90 dias, contados da data de sua assinatura.**

Do valor dos materiais e do pagamento

A contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 9.648,00 (nove mil seiscentos e quarenta e oito reais),** pelo fornecimento dos materiais.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 4			
Ficha nº:	725	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade:	021302	- Manutenção e Opera. Da Proteção Básica	
Funcional:	08.244.0015.2091.0000	- Equipamentos e Material Permanente	**R$ 3.726,00**
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	- Fonte Recurso: 0 1 29	
Código de Aplicação:	000 000		
Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 5			
Ficha nº:	667	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade:	021302	- Manutenção e Opera. Da Gestão do SUAS	
Funcional:	08.122.0015.2090.0000	- Equipamentos e Material Permanente	**R$ 2.738,00**
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	- Fonte Recurso: 0 1 29	
Código de Aplicação:	000 000		
Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 6			
Ficha nº:	692	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade:	021302	- Manutenção e Opera. Da Proteção Especial	
Funcional:	08.243.0015.2093.0000	- Equipamentos e Material Permanente	**R$ 845,00**
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	- Fonte Recurso: 0 1 29	
Código de Aplicação:	000 000		
Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 9			
Ficha nº:	692	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade:	021302	- Manutenção e Opera. Da Proteção Especial	
Funcional:	08.243.0015.2093.0000	- Equipamentos e Material Permanente	**R$ 2.339,00**
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	- Fonte Recurso: 0 1 29	
Código de Aplicação:	000 000		

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
P/ Fundo Municipal de Assistência Social

DAVID MARLLON QUEIROZ NETO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:41155887

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
FISCALIZAÇÃO DA RECEITA ANUAL

ANEXO I - Cadastro Mobiliário (ou Comercial) do Município
Anual/2018

Resolução TCE-MS 24/2015.		
Nr.	G1 - EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	Exercício de referência
1	Exercício de referência	2018

Nr.	G2 - EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	4 - Pessoas jurídicas prestadoras de serviço		5 - Pessoas físicas prestadoras de serviço	6 - Total de prestadores de serviços (4 + 5)	7- Estabelecimentos comerciais	8 - Total geral do Cadastro Mobiliário (6+7)
		4.1 - Tributadas pelo movimento econômico	4.2 - Tributadas por valores fixos				
2	a - Ativa: tributação normal	40,00	30,00	84,00	154,00	27,00	181,00
3	b - Ativa: enquadradas no Simples Nacional (LC nº 123/2006)	15,00	0,00	1,00	16,00	0,00	16,00
4	c - Subtotal das ativas (a+b)	55,00	30,00	85,00	170,00	27,00	197,00
5	d - situações provisórias: paralizadas, suspensas e em processo de baixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	e - canceladas / inativas	1,00	3,00	0,00	4,00	0,00	4,00

Nr.	G3 - EXERCÍCIO ANTERIOR AO DE REFERÊNCIA	Exercício Anterior ao de referência
7	Exercício Anterior ao de referência	2017

Nr.	G4 - EXERCÍCIO ANTERIOR AO DE REFERÊNCIA	9 - Pessoas jurídicas prestadoras de serviço		10 - Pessoas físicas prestadoras de serviço	11 - Total de prestadores de serviços (9 + 10)	12 - Estabelecimentos comerciais	13 - Total geral do Cadastro Mobiliário (11 + 12)
		9.1 - Tributadas pelo movimento econômico	9.2 - Tributadas por valores fixos				
8	a - Ativa: tributação normal	26,00	79,00	126,00	231,00	30,00	261,00
9	b - Ativa: enquadradas no Simples Nacional (LC nº 123/2006)	21,00	0,00	0,00	21,00	0,00	21,00
10	c - Subtotal das ativas (a+b)	47,00	79,00	126,00	252,00	30,00	282,00
11	d - situações provisórias: paralizadas, suspensas e em processo de baixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	e - canceladas / inativas	1,00	11,00	0,00	12,00	0,00	12,00

Nr.	G5 - DADOS DE ELABORAÇÃO	TEXTO
13	ELABORADO POR	RICARDO COLDEBELLA CARDOSO
14	MATRÍCULA	14125
15	DATA	15/04/2019
Nota Explicativa		

BATAGUASSU
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ANEXO II - Relação dos Prestadores de Serviço com Fiscalização concluída no exercício
Anual/2018

Resolução TCE-MS 24/2015.		
Nr.	G1 - EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2 - Exercício de referência
1	Exercício de referência	2018

Nr.	3 - Código da Atividade Econômica	4 - Inscrição municipal do contribuinte	5 - CNPJ/CPF do contribuinte	6 - Natureza/nº do documento que formaliza o início da ação fiscal	7 - Fiscal responsável	8 - Data do início da fiscalização	9 - Data do término da fiscalização	10 - Resultado da ação fiscal
2	VAZIO	VAZIO	VAZIO	VAZIO	VAZIO	31/12/2018	31/12/2018	VAZIO

Nr.	G3 - OBSERVAÇÕES	11 - Observações
3	DESCRIÇÃO	1
Nr.	G4 - DADOS DE ELABORAÇÃO	TEXTO
4	12 - Elaborado por	RICARDO COLDEBELLA CARDOSO
5	13 - Matrícula	14125
6	11 - Data	15/04/2019
Nota Explicativa		

BATAGUASSU
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ANEXO III - Arrecadação dos Maiores Contribuintes/Responsáveis de ISSQN
Anual/2018

Resolução TCE-MS 24/2015.		
Nr.	G1 - EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	Exercício de referência
1	Exercício de referência	2018
Nr.	G2 - EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	Valor (R$)
2	3 - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN	0,00
3	a - Valor arrecadado dos 100 (cem) maiores contribuintes/responsáveis de ISSQN no exercício	1.960.763,18
4	b - Total arrecadado de ISSQN no exercício	2.093.353,82
5	c- Participação dos 100 maiores contribuintes/responsáveis de ISSQN (a/b)	0,94
Nr.	G3 - EXERCÍCIO ANTERIOR AO DE REFERÊNCIA	Exercício Anterior ao de referência
6	Exercício Anterior ao de referência	2017
Nr.	G4 - EXERCÍCIO ANTERIOR AO DE REFERÊNCIA	Valor (R$)
7	5 - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN	0,00
8	a - Valor arrecadado dos 100 (cem) maiores contribuintes/responsáveis de ISSQN no exercício	1.176.843,83
9	b - Total arrecadado de ISSQN no exercício	1.195.812,34
10	c- Participação dos 100 maiores contribuintes/responsáveis de ISSQN (a/b)	0,98
Nr.	G5 - DADOS DE ELABORAÇÃO	TEXTO
11	6 - Elaborado por	RICARDO COLDEBELLA CARDOSO
12	7 - Matrícula	14125
13	8 - Data	15/04/2019
Nota Explicativa		

BATAGUASSU
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ANEXO IV - Cadastro Imobiliário do Município
Anual/2018

Resolução TCE-MS 24/2015.		
Nr.	G1 - EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	Exercício de referência
1	Exercício de referência	2018
Nr.	G2 - EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	VALOR
2	Total de Imóveis	11635
3	a - Imóveis que sofrem inicência do IPTU	9265
4	b - Imóveis isentos do pagamento do IPTU	1207
5	c - Imóveis imunes ao pagamento do IPTU	1163
Nr.	G3 - DADOS DE ELABORAÇÃO	TEXTO
6	3 - Elaborado por	RICARDO COLDEBELLA CARDOSO
7	4 - Matrícula	14125
8	5 - Data	15/04/2019
Nota Explicativa		

BATAGUASSU
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ANEXO V - Arrecadação dos 100 Maiores Contribuintes/Responsáveis do IPTU
Anual/2018

Resolução TCE-MS 24/2015.		
Nr.	G1 - EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	Exercício de referência
1	Exercício de referência	2018
Nr.	G2 - EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	Valor (R$)
2	a - valor total do IPTU do exercício	1.801.890,44
3	b - valor total dos 100 (cem) maiores lançamentos de IPTU no exercício	208.083,83
4	c - valor arrecadado de IPTU no exercício, referente aos 100 (cem) maiores lançamentos (incrição imobiliária)	208.083,83
5	d - total arrecadado de IPTU no exercício	1.801.890,44
6	e - inadimplência dos 100 maiores lançamentos (c/b)	1,00
7	f - participação dos 100 maiores contribuintes no total cobrado de IPTU (b/a)	0,12
8	g - valor estimado do imposto incidente nos imóveis isentos (total ou parcialmente)	0,00
9	h - percentual máximo de desconto concedido por antecipaçao de pagamento de IPTU	20,00
Nr.	G3 - EXERCÍCIO ANTERIOR DE REFERÊNCIA	Exercício anterior de referência
10	Exercício anterior de referência	2017
Nr.	G4 - EXERCÍCIO ANTERIOR DE REFERÊNCIA	Valor (R$)
11	a - valor total do IPTU do exercício	1.648.824,04
12	b - valor total dos 100 (cem) maiores lançamentos de IPTU no exercício	219.938,92
13	c - valor arrecadado de IPTU no exercício, referente aos 100 (cem) maiores lançamentos (inscrição imobiliária)	219.938,92
14	d - total arrecadado de IPTU no exercício	1.648.824,04
15	e - inadimplência dos 100 maiores lançamentos (c/b)	1,00
16	f - participação dos 100 maiores contribuintes no total cobrado de IPTU (b/a)	0,13
17	g - valor estimado do imposto incidente nos imóveis isentos (total ou parcialmente)	0,00
18	h - percentual máximo de desconto concedido por antecipaçao de pagamento de IPTU	0,00
Nr.	G5 - DADOS DE ELABORAÇÃO	TEXTO
19	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
20	7 - Elaborado por	RICARDO COLDEBELLA CARDOSO
21	8 - Matrícula	14125
22	9 - Data	15/04/2019
Nota Explicativa		

BATAGUASSU
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ANEXO VI - Arrecadação do ITBI
Anual/2018

Resolução TCE-MS 24/2015.		
Nr.	G1 - EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	Exercício de referência
1	Exercício de referência	2018
Nr.	G2 - EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	Valor arrecadado do ITBI (R$)
2	a - compra e venda	1.494.520,76
3	b - promessa de compra e venda	0,00
4	c - transferência de posse	0,00
5	d - dação em pagamento	5.688,00
6	e - permuta	0,00
7	f - arrematação ou adjudicação em leilão, hasta pública ou praça	0,00
8	g - remissão	0,00
9	h - toma ou remissão	0,00
10	i - cessão de direito sobre imóveis	2.179,26
11	j - outros	5.000,00
12	TOTAL	1.507.388,02
Nr.	G3 - EXERCÍCIO ANTERIOR AO DE REFERÊNCIA	Exercício Anterior ao de referência
13	Exercício Anterior ao de referência	2017
Nr.	G4 - EXERCÍCIO ANTERIOR AO DE REFERÊNCIA	Valor arrecadado do ITBI (R$)
14	a - compra e venda	723.019,65
15	b - promessa de compra e venda	0,00
16	c - transferência de posse	0,00
17	d - dação em pagamento	0,00
18	e - permuta	0,00
19	f - arrematação ou adjudicação em leilão, hasta pública ou praça	0,00
20	g - remissão	0,00
21	h - toma ou remissão	0,00
22	i - cessão de direito sobre imóveis	0,00
23	j - outros	0,00
24	TOTAL	723.019,65
Nr.	G5 - DADOS DE ELABORAÇÃO	TEXTO
25	Observações	NENHUMA
26	ELABORADO POR	RICARDO COLDEBELLA CARDOSO
27	MATRÍCULA	14125
28	DATA	15/04/2019
Nota Explicativa		

BATAGUASSU
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ANEXO VII - Relação dos Autos de Infração e/ou Notas ou Notificação de Lançamentos lavrados no Exercício
Anual/2018

Resolução TCE-MS 24/2015.		
Nr.	G1 – EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	Exercício de referência
1	Exercício de referência	2018

Nr.	Órgão autuante	Nº do auto de infração/nota ou notificação de lançamento	Data da lavratura	Nº da inscrição municipal do contribuinte	5 - CNPJ/CPF do contribuinte	Valor (R$)	Fundamentação legal	Tributos(s) envolvido(s)	Fiscal Responsável	Situação em 31/12
2	VAZIO	1	31/12/2018	1	88651622104	0,01	VAZIO	1	VAZIO	VAZIO

Nr.	G3 - DADOS DE ELABORAÇÃO	TEXTO
3	ELABORADO POR	RICARDO COLDEBELLA CARDOSO
4	MATRÍCULA	14125
5	DATA	15/04/2019
Nota Explicativa		

BATAGUASSU
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ANEXO VIII - Inscrição e arrecadação da Dívida Ativa
Anual/2018

Resolução TCE-MS 24/2015.		
Nr.	G1 -EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	VALOR
1	Exercício de referência	2018

Nr.	G2 - EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	4 - valor total inscrito na dívida ativa no exercício (R$)	5 - valores arrecadados administravamente (R$)	6 - quantidade de execuções judiciais ajuizadas no exercício	6 - Quantidade de execuções fiscais ajuizadas no exercício	7- Valor total dos créditos ajuizados (R$)	8 - Valores arrecados no exercício decorrentes de ações fiscais	9.1 - motivo: prescrição	9.2 - motivo: outros
2	a - IPTU	896.405,34	236.656,55	3	0	207.387,55	56.212,20	0.00	11205.00
3	b - ISSQN	130.630,88	114.571,48	0	0	0,00	0,00	0.00	27910.68
4	c - ITBI	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0.00	0.00
5	d - Taxas	86.618,88	228.166,58	1	0	192,14	15.713,51	125.64	60263.66
6	e - Contribuições de melhoria	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0.00	0.00
7	f - COSIP	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0.00	0.00
8	g - Créditos não tributários	3.463,26	14.310,18	0	0	0,00	5,58	0.00	6407.94
9	TOTAL	1.117.118,36	593.704,79	4	0	207.579,69	71.931,29	0.00	0.00

Nr.	G3 - EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	9 - valores dos créditos cancelados (R$)
10	9 - valores dos créditos cancelados (R$)	105.912,93
Nr.	G4 - EXERCÍCIO ANTERIOR DE REFERÊNCIA	VALOR
11	Exercício anterior de referência	2017

Nr.	G5 - EXERCÍCIO ANTERIOR DE REFERÊNCIA	12 - valor total inscrito na dívida ativa no exercício (R$)	13 - valores arrecadados administravamente (R$)	14 - quantidade de execuções judiciais ajuizadas no exercício	15 - Quantidade de execuções fiscais ajuizadas no exercício	16- Valor total dos créditos ajuizados (R$)	17 - Valores arrecados no exercício decorrentes de ações fiscais	18.1 - motivo: prescrição	18.2 - motivo: outros
12	a - IPTU	939.825,76	219.698,79	49	0	176.218,74	85.519,70	0.00	16435.09
13	b - ISSQN	93.246,31	86.502,48	0	0	0,00	0,00	0.00	2178.12
14	c - ITBI	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0.00	0.00
15	d - Taxas	83.337,19	475.516,05	30	0	38.384,85	42.178,64	0.00	98879.10
16	e - Contribuições de melhoria	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0.00	0.00
17	f - COSIP	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0.00	0.00
18	g - Créditos não tributários	6.389,92	44.525,79	0	0	0,00	0,00	0.00	11694.93
19	TOTAL	1.122.799,18	826.243,11	79	0	214.603,59	127.698,34	0.00	0.00

Nr.	G6 - EXERCÍCIO ANTERIOR DE REFERÊNCIA	18 - valores dos créditos cancelados (R$)
20	18 - valores dos créditos cancelados (R$)	129.187,25
Nr.	G7- DADOS DE ELABORAÇÃO	TEXTO
21	ELABORADO POR	RICARDO COLDEBELLA CARDOSO
22	MATRÍCULA	14125
23	DATA	15/04/2019
Nota Explicativa		

BATAGUASSU
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ANEXO IX - Benefícios Tributários em vigor em 31 de dezembro
Anual/2018

Resolução TCE-MS 24/2015.		
Nr.	G1 - EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	Exercício de referência
1	Exercício de referência	2018

G2 - BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS EM VIGOR EM 31 DE DEZEMBRO							
Nr.	3 - Fundamentação legal	4 - Tipo do benefício tributário	5 - Quantitativo de contribuintes beneficiados	6 - Tributos envolvidos no incentivo	7 - Atendimento ao art. 14 da LRF		6 - Valor estimado do benefício
					a) estimativa de impacto + previsão considerada na estimativa de receita	b) estimativa de impacto + medida de compensação	
2	VAZIO	VAZIO	0	0	0,00	0,00	0,00
3	VAZIO	VAZIO	0	0	0,00	0,00	0,00
4	VAZIO	VAZIO	0	0	0,00	0,00	0,00
5	VAZIO	VAZIO	0	0	0,00	0,00	0,00
6	VAZIO	VAZIO	0	0	0,00	0,00	0,00
7	VAZIO	VAZIO	0	0	0,00	0,00	0,00
8	VAZIO	VAZIO	0	0	0,00	0,00	0,00
9	VAZIO	VAZIO	0	0	0,00	0,00	0,00
10	VAZIO	VAZIO	0	0	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - DADOS DE ELABORAÇÃO	TEXTO
11	ELABORADO POR	RICARDO COLDEBELLA CARDOSO
12	MATRÍCULA	14125
13	DATA	15/04/2019
Nota Explicativa		

BATAGUASSU
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ANEXO X - Cadastro dos Responsáveis
Anual/2018

Resolução TCE-MS 24/2015.		
Nr.	G1 - EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	Exercício de referência
1	Exercício de referência	2018

G2 - RESPONSÁVEIS									
Nr. 3	- Nome	4- CPF	5 - Matrícula	6 - Cargo / função gratificada	7 - ato de origem	8 - Data da nomeação	9 - Data da publicação da nomeação ou data do DO	10 - Lotação	11 - Ato e data de Exoneração
2	NERCI ZISSMANN	51292998920	VAZIO	CONTROLADOR GERAL	DEC 017/2017	01/02/1999	01/02/1999	CONTROLADORIA	VAZIO
3	PEDRO ARLEI CARAVINA	06975338833	19062	PREFEITO	ATA DE POSSE	01/01/2017	01/01/2017	PREFEITURA	VAZIO
4	FABIO BENTO DOS SANTOS	88651622104	16721	CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE GERAL	PORTARIA 76	06/03/2015	30/03/2015	CONTABILIDADE	VAZIO

Nr.	G3 - DADOS DE ELABORAÇÃO	TEXTO
5	ELABORADO POR	RICARDO COLDEBELLA CARDOSO
6	MATRÍCULA	14125
7	DATA	15/04/2019
Nota Explicativa		

BATAGUASSU
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ANEXO XI - Cadastro dos Fiscais de Renda
Anual/2018

Resolução TCE-MS 24/2015.		
Nr.	G1 - EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	Exercício de referência
1	Exercício de referência	2018

G2 - FISCAIS DE RENDA							
Nr.	3 - Nome	4 - CPF	5 - Ato e data de nomeação	6 - Cargo efetivo	7 - Cargo em comissão	8 -Lotação	9 - Área de atuação
2	JESSICA MAIRA ROCHA	04473479188	PORTARIA 085/2012 04/06/2012	FISCAL DE TRIBUTOS	VAZIO	SEMAF	SAC
3	CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA	78202442168	07/08/2012	FISCAL DE TRIBUTOS	VAZIO	SEMAF	SAC
4	RICARDO COLDEBELLA CARDOSO	01863544100	PORT. 061/06 04/05/2006	FISCAL DE TRIBUTOS	encarregado do setor de cadastro	SEMAF	SAC
5	LUIZ CARLOS THOMAZINI	35085460120	15/04/1999	FISCAL DE TRIBUTOS	VAZIO	SEMAF	SAC

Nr.	G3 - DADOS DE ELABORAÇÃO	TEXTO
6	ELABORADO POR	RICARDO COLDEBELLA CARDOSO
7	MATRÍCULA	14125
8	DATA	15/04/2019
Nota Explicativa		

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:2210F19F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2019.

PARTE: Município de Camapuã/MS.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits cestas básicas em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme o art. 9º, do Decreto Municipal n.º 4.115/18, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
DETENTORAS DA ATA: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019- conforme abaixo:

SEGMENTO: CESTA BÁSICA – KIT INDIVIDUAL					
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QTD**	**VALORUNID**	**VALORTOTAL**
1	Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	kit	**1.800**	**R$159,30**	**R$286.744,00**

CONTEÚDO DAS CESTAS BÁSICAS (Descrição do Objeto):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALORUNID	VALORTOTAL
1.1	**AÇÚCAR -** cristal branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, de 2kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem Validade mínima de 6 meses.	PCT	2	R$5,07	R$10,14
1.2	**ARROZ -** agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glutem, contendo no minimo de 90% de grãos inteiros com no maximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes do cozimento, devendo também apresentar a coloração branca, grãos integros e soltos após cozimento. Pacote com 5 kg.	PCT	2	R$14,55	R$29,10
1.3	**BOLACHA -** sabor leite, sem recheio, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100g: 10g de proteína, 72g de carboidratos e 12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricadas a partir de matérias primas e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - a embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso liquido de 400 a 500g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papel.	PCT	1	R$5,00	R$5,00
1.4	**CREME DENTAL -** Com fluor embalagem com 90 gr.com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).	UND	1	R$2,94	R$2,94
1.5	**EXTRATO DE TOMATE -** pura polpa de tomate, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 140 g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento. Validade minima de 6 meses.	LT	2	R$1,35	R$2,70
1.6	**FARINHA DE TRIGO -** de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente ou papel original de fábrica, de 1 kg, aspecto fino, isenta de matérias terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data do vencimento estampada na embalagem. Validade minima de 6 meses.	PCT	2	R$3,05	R$6,10
1.7	**FEIJÃO -** tipo 1, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem propileno transparente original de fábrica, de 1kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima de 6 meses.	PCT	2	R$11,50	R$23,00
1.8	**CARNE BOVINA** - tipo charque - embalagem com 500 gr em filme PVC transparente ou saco plástico transparente,contendo contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	PCT	1	R$14,50	R$14,50
1.9	**MACARRÃO -** tipo espaguete com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 500g	PCT	1	R$3,80	R$3,80
1.10	**ÓLEO -** de soja refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 900 ml, com informações do fabricante e data do vencimento estampada na embalagem.	LT	2	R$4,10	R$8,20
1.11	**PAPEL HIGIÊNICO -** tipo rolão, folha simples de boa qualidade, uso dispenser medida 10cmx30cm, cor branca, não reciclado, rolão de 30 metros	PCT	1	R$3,25	R$3,25
1.12	**SABÃO EM BARRA -** composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, barras de 200g, formato retangular, cor azul, acondicionado em pacotes com 5 unidades. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 meses, a partir do aceite final do produto. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem.	UND	1	R$6,90	R$6,90
1.13	**SABONETE -** em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g.	UND	2	R$1,26	R$2,50
1.14	**SAL -** refinado, iodado, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica com 1kg, com informações do fabricante e data do vencimento estampada na embalagem. Validade mínima de 6 meses.	PCT	1	R$2,14	R$2,14
1.15	**CAFÉ -** pó homogêneo, torrado e moído, acondicionado em embalagem a almofada com validade mínima de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro, da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com no máximo 20% PVA (grãos pretos, verdes e ou ardidos) ponto de torra médio, selo ABIC e qualidade de 7 pontos, no mínimo, na escala de zero a dez, de acordo corn a Norma de qualidade recomendável ABIC/PQC. Em embalagem original de fábrica de 500 gramas.	PCT	1	R$10,00	R$10,00
1.16	**LEITE EM PÓ** - integral, instantâneo, pacote de 800 g. Ser leite de espécie bovina. Composição centesimal básica: proteínas, mínimo de 26%lipídis, mínimo de 26%; lactose, mínimo de38%; caseína, mínimo de 22%. Embalado em plástico (polietileno) atóxico opaco metalizado para manter as características normais do produto. A embalagem primária deve declarara marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote e número do registro no órgão competente. Embalagem termo selada. Livre de perfurações. Prazo de validade mínimo de seis meses.	PCT	1	R$24,96	R$24,96
1.17	**ACHOCOLATADO EM PÓ** - puro, sem adição de outros sabores e odores artificiais, procedência nacional, embalado em pacotes de 400g. Composição básica: açúcar, cacau em pó, malto-dextrina, leite. Aparência pó homogêneo cor marrom claro e escuro, sabor e cheiros próprios. Apresentar-se isento de mofo, odores e substâncias nocivas. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem opaca, declarando a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número de registro no órgão competente.	PCT	1	R$4,07	R$4,07

SEGMENTO: CESTA BÁSICA – KIT FAMÍLIA

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	kit	**700**	**R$187,10**	**R$130.970,00**

CONTEÚDO DAS CESTAS BÁSICAS (Descrição do Objeto):

DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
AÇÚCAR - cristal branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, de 2kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem Validade minima de 6 meses.	PCT	2	R$5,06	R$10,12
ARROZ - agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glutem, contendo no minimo de 90% de grãos inteiros com no maximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no minimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no minimo 2,5 vezes a mais do peso antes do cozimento, devendo também apresentar a coloração branca, grãos integros e soltos após cozimento. Pacote com 5 kg.	PCT	2	R$14,55	R$29,10
BOLACHA - sabor leite, sem recheio, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos quimicos bicarbonato de amonio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100g: 10g de proteína, 72g de carboidratos e 12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caractéres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - a embalagem primaria em pacotes ipermeáveis lacrados com peso liquido de 400 a 500g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papel.	PCT	2	R$5,00	R$10,00
CREME DENTAL - Com fluor embalagem com 90 gr.com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).	UND	2	R$2,95	R$5,90
EXTRATO DE TOMATE - pura polpa de tomate, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 140 g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de	LT	2	R$1,34	R$2,68

vencimento estampado na embalagem. Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento. Validade minima de 6 meses.				
FARINHA DE TRIGO - de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente ou papel original de fábrica, de 1 kg, aspecto fino, isenta de matérias terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data do vencimento estampada na embalagem. Validade minima de 6 meses.	PCT	2	R$3,04	R$6,08
FEIJÃO - tipo 1, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem propileno transparente original de fábrica, de 1kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima de 6 meses.	PCT	2	R$11,50	R$23,00
CARNE BOVINA - tipo charque - embalagem com 500 gr em filme PVC transparente ou saco plástico transparente,contendo contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	PCT	1	R$14,50	R$14,50
MACARRÃO - tipo espaguete com ovos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 500g	PCT	2	R$3,80	R$7,60
ÓLEO - de soja refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 900 ml, com informações do fabricante e data do vencimento estampada na embalagem.	LT	3	R$4,10	R$12,30
PAPEL HIGIÊNICO - tipo rolão, folha simples de boa qualidade, uso dispenser medida 10cmx30cm, cor branca, não reciclado, rolão de 30 metros	PCT	1	R$3,25	R$3,25
SABÃO EM BARRA - composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, barras de 200g, formato retangular, cor azul, acondicionado em pacotes com 5 unidades. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 meses, a partir do aceite final do produto. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem.	UND	1	R$6,90	R$6,90
SABONETE - em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g.	UND	3	R$1,25	R$3,75
SAL - refinado, iodado, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica com 1kg, com informações do fabricante e data do vencimento estampada na embalagem. Validade mínima de 6 meses.	PCT	1	R$2,14	R$2,14
CAFÉ - pó homogêneo, torrado e moído, acondicionado em embalagem a almofada com validade mínima de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro, da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com no máximo 20% PVA (grãos pretos, verdes e ou ardidos)ponto de torra médio, selo ABIC e qualidade de 7 pontos, no mínimo, na escala de zero a dez, de acordo corn a Norma de qualidade recomendável ABIC/PQC. Em embalagem original de fábrica de 500 gramas.	PCT	1	R$10,00	R$10,00
LEITE EM PÓ - integral, instantâneo, pacote de 800 g. Ser leite de espécie bovina. Composição centesimal básica: proteínas, mínimo de 26%lipídis, mínimo de 26%; lactose, mínimo de38%; caseína, mínimo de 22%. Embalado emplástico (polietileno) atóxico opaco metalizadopara manter as características normais do produto. A embalagem primária deve declarara marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote e número doregistro no órgão competente. Embalagem termo selada. Livre de perfurações. Prazo devalidade mínimo de seis meses.	PCT	1	R$24,96	R$24,96
ACHOCOLATADO EM PÓ - puro, sem adição deoutros sabores e odores artificiais, procedêncianacional, embalado em pacotes de 400g. Comcomposição básica: açúcar, cacau em pó,malto-dextrina, leite. Aparência pó homogêneo, cor marrom claro e escuro, sabor e cheirospróprios. Apresentar-se isento de mofo, odorese substâncias nocivas. Com prazo de validademínimo de seis meses a contar da data deentrega. Embalagem opaca, declarando amarca, nome e endereço do fabricante, prazode validade, lote e número de registro no órgãocompetente.	PCT	1	R$4,07	R$4,07
FERMENTO - químico em pó, seco embalagem de 100g, com informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima de 6 meses.	UND	1	R$2,80	R$2,80
SABÃO EM PÓ - caixa de 1 kg com tampa facilitadora para abertura e fechamento. De cor azul. Composição: linear aiquilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, tenso ativo aniônico, polialquiletoxilado, coadjuvantes, branqueadores ópticos e químico, agente anti redepositante, corantes, enzimas. fragrâncias, carga e agua. O produto devera conter informações do fabricante na embalagem. Apresentar, juntamente com as amostras, autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa e cópia do registro do produto no Ministério da Saúde.	UND	1	R$7,95	R$7,95

Camapuã, 26 de Abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:69E96E0B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº003/2019/SEMED - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 006, de 12 de março de 2019, **TORNA PÚBLICO** a pontuação obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional de Docente conforme tabelas abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Número da Inscrição	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
001/2019	Nilva da Silva Leite Marim	003.688.381-61	74
006/2019	Bruna Servian Alvares	044.791.991-10	53
007/2019	Tatiana Rojas	039.142.561-94	57
016/2019	Rita Antônia Ortega Pereira	752.908.801-78	50
024/2019	Rafaela Janaina Centurião Pereira	350.398.568-90	78
044/2019	Fabiana dos Santos Salvá	028.402.621-26	45
047/2019	Gabriela Silva DuprattHeidrich	034.204.791-40	41
059/2019	Livrada Oviedo Benites	023.654.851-46	15
066/2019	Érica Gonçalves Garcia	447.252.481-34	45
067/2019	Maria Neuza Morales Ferreira	001.574.371-32	56

CARGO: PROFESSOR DE ARTE - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Número da Inscrição	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
029/2019	MarlenesPatiñoBaes	047.790.011-96	56

065/2019	Ingrid Leite Figueredo	038.262.301-08	57

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLESA			
Número da Inscrição	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
045/2019	Dora Neli Galeano Dias	026.342.621-16	90

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º SÉRIES INCIAIS - REGÊNCIA			
Número da Inscrição	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
008/2019	Giselle Godoy Antunes	583.186.231-34	60
017/2019	Edilene Aparecida Borba	729.383.901-49	15
019/2019	Amália Mazina do Nascimento	899.675.341-68	56
028/2019	Rosimey Vieira Milton	034.570.961-63	45
040/2019	Reina Gonzalez Fernandes	699.885.441-20	64
042/2019	DirusilaRosiely Souza da Silva	033.050.031-70	66
043/2019	Ilca Gutierres Godoy	465.550.561-34	84
060/2019	Sergio Serena	614.984.671-72	40
068/2019	Rosy Meire Jaques Trelha	390.368.801-06	31
071/2019	Thalita Medeiros Balbuena Nantes	020.949.301-14	62
074/2019	Mariane Garcia Nascimento	000.403.181-41	66
078/2019	Katiucia Leite Gomes	046.637.331-74	60

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLESA ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO – SÉRIES INICIAIS			
Número da Inscrição	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
034/2019	Miguel Josélio Leite Acosta	024.777.331-09	74
057/2019	Bartolo Rodrigues	971.762.731-20	80

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA			
Número da Inscrição	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
015/2019	Rosalino González	272.262.041-34	60
021/2019	RosinéiaServianÁvalos dos Santos	942.425.851-87	80
023/2019	Analice Ramiro Vilalba	007.667.731-16	80
039/2019	Jackcelly Gutierres Godoy	005.240.131-60	74

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA			
Número da Inscrição	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
030/2019	João Batista de Oliveira Costa	229.043.538-44	55
032/2019	Alex Souza Olmedo	025.069.731-92	68

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA			
Número da Inscrição	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
041/2019	Silio Fernando de Oliveira Cruz	753.133.081-49	78
075/2019	Gabriela da Costa Nascimento	032.848.989-13	56

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS			
Número da Inscrição	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
062/2019	Ana Taila da Silva Flôres	046.284.351-38	51
077/2019	Fernanda Rolon Maciel	064.444.571-81	50

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLESA			
Número da Inscrição	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
053/2019	Eduardo Carmo dos Santos	695.671.151-68	90

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL- (Alto Caracol)			
Número da Inscrição	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
018/2019	Gleisueley Marques Robaina Farias	020.689.951-31	78

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º SÉRIES INCIAIS – REGÊNCIA (Alto Caracol)			
Número da Inscrição	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
038/2019	Eva Arce Rodrigues	436.159.611-53	55
051/2019	Lucia Pires da Silva	858.065.871-34	78
064/2019	Rozana Ribeiro Martins Sampaio	957.366.381-34	72

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º SÉRIES INCIAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA (Alto Caracol)			
Número da Inscrição	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
010/2019	Ariane Monteiro Scardin	065.546.701-73	56
018/2019	Gleisueley Marques Robaina Farias	020.689.951-31	78

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º SÉRIES INCIAIS – LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLESA (Alto Caracol)			
Número da Inscrição	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
014/2019	Vanessa Rios de Lima	002.613.421-77	50

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA (Alto Caracol)			
Número da Inscrição	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
072/2019	Juliana Nunes da Silva	052.418.951-08	56
073/2019	Rafael Centurião Acosta	032.335.561-79	68

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS (Alto Caracol)			
Número da Inscrição	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
002/2019	Cleide Salazar	913.817.111-20	59

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLESA (Alto Caracol)			
Número da Inscrição	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
012/2019	Walquiria Rodrigues Vilalba	035.625.581-63	80

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA (Alto Caracol)			
Número da Inscrição	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
011/2019	Mayra Estevana Freitas Salazar	057.457.121-39	50
020/2019	Diandra Bento Carmona	035.478.541-99	35
050/2019	Ramona Souza Cardozo	043.365.581-08	62
056/2019	GlascinéiaServianÁvalos	987.426.551-53	74

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA (Alto Caracol)			
Número da Inscrição	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
018/2019	Gleisuely Marques Robaina Farias	020.689.951-31	78
031/2019	Rafael Laranjeira Godoy	040.564.651-85	80
033/2019	Mateus Menezes Veiga	058.316.831-09	50
037/2019	Paulo Marmo do Carmo Júnior	024.465.061-60	80
049/2019	Simone Regina Nienkotter	024.527.119-85	56

Caracol – MS, 26 de abril de 2019.

MAUCILENE ROMERO CORRÊA	
Presidente da Comissão	
TAIRINY SILVA GOMES	***ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GOUVÊA***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:3DE19183

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 2. SEMESTRE 2018 - ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.597.667,09	1.419.474,5-9	1.539.198,26	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	1.597.667,09	1.416.835,51	1.539.198,26	-
Empréstimos	1.186.686,20	1.035.486,20	1.133.257,05	-
Internos	1.186.686,20	1.035.486,20	1.133.257,05	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	368,4-2	0,00	-
Internos	0,00	368,4-2	0,00	-
Externos	0,00	0,0-0	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	410.980,89	380.980,89	405.941,21	-
De Tributos	0,0-0	0,0-0	0,0-0	-
De Contribuições Previdenciárias	410.980,89	380.980,89	405.941,21	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	2.639,0-8	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	5.305.081,49	8.721.639,52	5.629.637,39	-
Disponibilidade de Caixa	5.301.975,50	8.712.502,87	5.627.611,97	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.884.727,06	8.756.745,98	6.285.482,78	-
(-) Restos a Pagar Processados	582.751,56	44.243,11	657.870,81	-
Demais Haveres Financeiros	3.105,99	9.136,65	2.025,42	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-3.707.414,40	-7.302.164,93	-4.090.439,13	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.055.761,6-2	46.268.368,83	49.481.645,07	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	3,80	3,07	3,11	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-8,82	-15,78	-8,27	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	50.466.913,9-4	55.522.042,60	59.377.974,08	-
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	45.420.222,55	49.969.838,34	53.440.176,68	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	-
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	-
Depósitos e Consignações sem Contrapatida	621.451,06	917.634,51	684.303,39	-
RP Não-Processados de exercícios anteriores	4.148.167,27	2.062.254,92	1.563.666,04	-
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	-

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:7B0383AB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 2. SEMESTRE 2018 - ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.481.645,07	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.917.063,21	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	7.125.356,89	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.463.715,15	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.442], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI		Portaria Nº 495 de 2017

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:843A74C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 2. SEMESTRE 2018 - ANEXO 5

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DE CAIXA LÍQUIDA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
RECURSOS VINCULADOS (I)	3.329.902,61	0,00	651.453,81	1.560.666,04	26.432,58	0,00	1.091.350,18	1.233.274,94	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	93.928,63	0,00	2.717,02	0,00	0,00	0,00	91.211,61	35.423,05	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	533.300,65	0,00	448.702,42	0,00	0,00	0,00	84.598,23	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	78.962,02	0,00	33.216,31	0,00	0,00	0,00	45.745,71	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	289.372,69	0,00	0,00	1.148.632,93	0,00	0,00	-859.260,24	535.309,27	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	2.504,00	0,00	10.344,74	33.364,69	0,00	0,00	-41.205,43	967,59	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	953.925,92	0,00	31.473,32	378.668,42	0,00	0,00	543.784,18	99.374,98	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	154.721,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.721,98	16.909,00	0,00

Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	3.073,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.073,86	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.220.112,86	0,00	125.000,00	0,00	26.432,58	0,00	1.068.680,28	545.291,05	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.955.580,17	0,00	6.417,00	3.000,00	0,00	0,00	2.946.163,17	734.831,96	0,00
Recurdos Ordinários	2.955.580,17	0,00	6.417,00	3.000,00	0,00	0,00	2.946.163,17	734.831,96	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.285.482,78	0,00	657.870,81	1.563.666,04	26.432,58	0,00	4.037.513,35	1.968.106,90	0,00

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:632C5367

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 FMAS JAPORÃ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2017			Dezembro(31/12/2017)				
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**59,975.36**	**17,769.10**				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**59,975.36**	**17,769.10**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**59,975.36**	**17,769.10**	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	59,975.36	17,769.10	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**566,230.20**	**56,476.11**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**506,254.84**	**38,707.01**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**566,230.20**	**56,476.11**
IMOBILIZADO		**506,254.84**	**38,707.01**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**566,230.20**	**56,476.11**
BENS MOVEIS		**506,633.57**	**38,707.01**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	509,754.09	16,404.71
BENS DE INFORMÁTICA	P	4,868.68	0.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	56,476.11	40,071.40
VEÍCULOS	P	28,182.26	0.00	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**566,230.20**	**56,476.11**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	434,999.88	0.00				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	783.34	1,303.01	**TOTAL**		**566,230.20**	**56,476.11**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	3,578.43	0.00				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	34,220.98	37,404.00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-378.73**	**0.00**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-378.73	0.00				
TOTAL		**566,230.20**	**56,476.11**				

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2017			PERÍODO		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	59,975.36	17,769.10	PASSIVO FINANCEIRO (0.00)+ Restos não Processado(0.00)	0.00	0.00
ATIVO PERMANENTE	506,254.84	38,707.01	PASSIVO PERMANENTE	0.00	0.00
			SALDO PATRIMONIAL	566,230.20	56,476.11

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2017			Dezembro(31/12/2017)		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	**2,016,028.15**	**1,766,868.30**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2,016,028.15	1,766,868.30
			TOTAL	**2,016,028.15**	**1,766,868.30**

Publicado por:
Marisangela Neves de Barros Schultz
Código Identificador:8AEB4221

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 15 FMAS JAPORÃ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		3,571.33	3,811.06	PESSOAL E ENCARGOS		840,766.14	721,935.00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3,571.33	3,811.06	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		694,364.39	600,324.95
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1,337,123.29	1,283,661.53	ENCARGOS PATRONAIS		146,401.75	121,610.05
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		901,413.48	843,209.84	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		450,250.19	499,186.48
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		435,709.81	440,451.69	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		168,215.70	187,395.02
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		459,786.56	0.00	SERVIÇOS		281,655.76	311,791.46
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		459,786.56	0.00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		378.73	0.00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		289.24	0.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0.00	49,946.40
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		289.24	0.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0.00	0.00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		1,800,770.42	1,287,472.59	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0.00	49,946.40
TOTAL		1,800,770.42	1,287,472.59	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		1,291,016.33	1,271,067.88
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		509,754.09	16,404.71
				TOTAL		1,800,770.42	1,287,472.59

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		8,140.00	4,521.00
INVESTIMENTOS		8,140.00	4,521.00

Publicado por:
Marisangela Neves de Barros Schultz
Código Identificador:04F72821

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO -EDITAL Nº 026/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- JARAGUARI - MS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

EDITAL Nº 026/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2019

Processo seletivo simplificado da secretaria municipal de educação e cultura- jaraguari - ms para contratação temporária de professores para atuarem na área da educação especial.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOCULTURAE ESPORTE**no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Orgânica Municipal artigo 51 inciso II, LEIS **LEI Nº 13.146, DE6 DE JULHO DE 2015.**, institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **LEI Nº 10.436, DE24 DE ABRIL DE 2002.** Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. O Decreto n° 5.626, de 22 de dezembro de 2005, regulamenta a Lei nº 10436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais- Libras e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.Torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOPARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**. Para formação de cadastro de profissionais interessados em firmar contrato temporário, para atuação nos centros de educação infantil e nas unidades escolares da Rede Municipal de Jaraguari.com o Município de Jaraguari, nas condições e regras estabelecidas no presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a contratação temporária de profissionais habilitados paraatuarem na área da educação especial nos cargos/funções descritos nos anexos deste Edital, durante o ano letivo de 2019, sendo realizado com a finalidade de suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015..
1.2O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado por comissão organizadora nomeada pelo Decreto nº 602 de 18 setembro de 2018, constituída especialmente para esse fim.
1.3O Processo Seletivo Simplificado será realizado em três etapas:
a) inscrição – de caráter eliminatório;
b) prova de títulos – de caráter eliminatório e classificatório;
c) prova prática/entrevista – de caráter eliminatório.
Os candidatos classificados na prova de títulos farão entrevista para análise de documentação e Experiência na área de atuação,

TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS
A prova prática será realizada na forma de tradução e interpretação simultânea de Libras - língua portuguesa e língua portuguesa - Libras, e filmada, individualmente, para posterior avaliação.
Os candidatos com certificação de aprovação no exame de proficiência em tradução e interpretação de Libras - língua portuguesa/Prolibras, expedido pelo MEC, serão dispensados das provas mediante a apresentação do certificado.
Para os candidatos que possuem apenas a certificação para o uso e ensino de Libras - Prolibras será necessária à participação em todo o processo seletivo, incluindo a prova prática.

O profissional designado para a função de professor especializado oferecerá, em caráter complementar e suplementar ao currículo, apoio pedagógico especializado, por meio de metodologias que atendam às necessidades específicas dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, público-alvo de atuação desse profissional, matriculados em classes de ensino comum das unidades da Rede Municipal de Ensino.
O público-alvo da educação especial são alunos matriculados no ensino comum de unidades de ensino da SEMED, os quais apresentam dificuldades de locomoção, higiene, alimentação e/ou possuem alterações qualitativas relacionadas às interações sociais e de interesse que requerem o uso da tecnologia assistiva e/ou comunicação alternativa/ aumentativa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Somente poderão se inscrever no presente processo seletivo simplificado profissional sem vínculo efetivo com a Rede Municipal de Ensino, no período em que for atuar.

2.2. As inscrições serão realizadas no período de**30 de abril e 03 de maio de 2019**,**das 7h às 13h,** na Secretaria Municipal de Jaraguari a Rua Amércio Ferreira de Souzanº 191, nesta cidade.
2.3. A inscrição somente será realizada mediante apresentação documentações pessoais, diplomade Licenciatura Plena na Área da Educação ou histórico escolar comprobatório para o cargo inscrito, conforme modelo constante no anexo I deste edital.
2.3.1. Somente serão aceitas as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta do Anexo I deste Edital.

DAS ATRIBUIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS DOS CARGOS

Planejar, ministrar, acompanhar e avaliar as atividades de complementação e/ou suplementação curricular desenvolvidas com alunos com Deficiência Intelectual, Deficiência Física, Deficiências Múltiplas, Deficiência Visual, Surdez, Transtornos Globais do Desenvolvimento e/ou Altas Habilidades/Superdotação nas ações pedagógicas planejadas e articuladas com a equipe técnicas pedagógicas.
Realizar o Atendimento Educacional Especializado nas unidades de ensino garantindo:
a) atuar na sala de aula e nos espaços físicos das unidades de ensino para viabilizar o acesso dos alunos público-alvo da educação especial que pertencerem ao grupo destinado ao específico atendimento, aos conhecimentos e conteúdos curriculares, por meio da adequação de atividades didático-pedagógicas e da disponibilização de recursos de acessibilidade;
b) promover a interação e a integração do aluno na sala de aula, nos diferentes espaços da unidade de ensino e em eventos promovidos pela Divisão de Educação Especial, quando lhe for solicitada a presença;
c) organizar as estratégias e os recursos, a partir das necessidades específicas descritas no estudo de caso do aluno para a elaboração do plano educacional individualizado, com base no planejamento do professor regente, em consonância ao referencial curricular previsto para o ano letivo do aluno; d) registrar o processo de desenvolvimento da aprendizagem do aluno, com anotações das intervenções e adequações didático-pedagógicas e os resultados alcançados, por meio de diário de bordo e relatório bimestral;
e) compilar, periodicamente, as intervenções pedagógicas e os resultados do desenvolvimento da aprendizagem do aluno, por meio de portfólio, para subsidiar o professor regente no processo avaliativo durante o período letivo;
f) participar das reuniões pedagógicas, dos conselhos de classe e demais encontros que se fizerem necessários, a fim de que haja a troca de informações importantes para o desempenho do aluno;
g) auxiliar e orientar os alunos nas atividades de vida diária, tais quais assessorar na higiene, alimentação e mobilidade do aluno, tanto na unidade de ensino quanto em atividades escolares externas;
h) participar dos encontros de formação continuada, palestras, fóruns, cursos e encontros oferecidos pela Divisão de Educação Especial;
i) ter domínio das diferentes tecnologias de informação, comunicação alternativa/ aumentativa e tecnologia assistiva; j) atender aos alunos público-alvo da educação especial, designados pelos técnicos da Divisão de Educação Especial, nos espaços físicos das unidades de lotação e outras que se fizerem necessárias;
O processo de aprendizagem no contexto da sala de aula do aluno.
Implementar a utilização de recursos de Tecnologia Assistiva com vistas à autonomia e independência dos alunos.
Planejar com os demais profissionais da unidade de ensino e quando necessário com a comunidade Escolar, na perspectiva do trabalho colaborativo e em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola, atendendo a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e os documentos orientadores da Política de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação.
Articular junto ao pedagogo (a), professor (a) regente e gestor (a) as ações pertinentes à área da Educação Especial, participando das reuniões, planejamentos, levantamento pedagógico, processos avaliativos, conselho de classe e formações na unidade de ensino.
Participar das formações e encontros promovidos pela Equipe de Educação Especial, da SEMED, compartilhando com a equipe pedagógica a temática apresentada.
Realizar os registros mensais das mediações pedagógicas, garantindo o desenvolvimento do trabalho, conforme instruções da Secretaria de Educação.
Realizar a intervenção pedagógica direta junto ao aluno (a) público-alvo da Educação Especial, garantindo o seu processo de aprendizagem no contexto da sala de aula, junto com o (a) professor (a) regente e seus colegas da turma.
Realizar o Atendimento Educacional Especializado estabelecendo articulação com o currículo trabalhado em sala de aula, visando complementar e/ou suplementar, buscando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos, de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.
Articular junto à equipe escolar, as atividades relacionadas aos cuidados dos alunos público-alvo da Educação Especial que não possuem autonomia nas atividades como locomoção, alimentação e higienização visando à autonomia do aluno no cotidiano escolar.
Responsabilizar-se por recepcionar a chegada dos alunos público-alvo da Educação Especial em uso de cadeira de rodas pelo transporte adaptado ou Mão na Roda, bem como sua acessibilidade no contexto escolar (atividades na escola e extraclasse).
Acompanhar o aluno em uso de cadeira de rodas até que o responsável ou o transporte utilizado compareça para o retorno à sua residência.

PARA ATENDER OS SURDOS

a) atuar na sala de aula e nos espaços físicos das unidades de ensino, viabilizar o acesso dos alunos com surdez aos conhecimentos, aos conteúdos curriculares e às atividades didático-pedagógicas, assegurando-lhes o direito linguístico, além da disponibilização de recursos de acessibilidade ao público que atender no período de trabalho na unidade de ensino e nos eventos promovidos pela Divisão de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, em diferentes datas, horários e locais;
b) registrar o processo de desenvolvimento da aprendizagem do aluno, com anotações das intervenções e adequações didático-pedagógicas e os resultados alcançados, por meio de diário de bordo e relatório bimestral, para subsidiar o professor regente no processo avaliativo, durante o período letivo;

c) colaborar na utilização dos recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos e promover aprendizagem, autonomia, participação e comunicação;
d) organizar as estratégias e os recursos, a partir das necessidades específicas descritas no estudo de caso do aluno, para a elaboração do plano educacional individualizado, com base no planejamento do professor regente, em consonância ao referencial curricular previsto para o ano letivo;
e) compilar, periodicamente, as intervenções pedagógicas e os resultados do desenvolvimento da aprendizagem do aluno, por meio de portfólio, para subsidiar o professor regente no processo avaliativo durante o período letivo;
f) participar das reuniões pedagógicas, conselhos de classe e demais reuniões que se fizerem necessárias, a fim de que haja a troca de informações importantes para o desempenho do aluno;
g) participar dos encontros de formação continuada, palestras, fóruns, cursos e encontros oferecidos pela Divisão de Educação Especial da SEMED;
h) atender aos alunos público-alvo da educação especial, designados pela Divisão de Educação Especial da SEMED, nos espaços físicos das unidades de lotação, outras que se fizerem necessárias;
i) frequentar cursos de Libras - língua portuguesa, oficinas e palestras na área da educação de alunos com surdez para aperfeiçoamento profissional;
j) participar de projetos na unidade de lotação, para apoiar na difusão de Libras - língua portuguesa, no ambiente de ensino, e favorecer a inclusão do aluno com surdez;
k) atender, prioritariamente, aos alunos com surdez, mas podem estender o atendimento aos demais alunos público-alvo da educação especial matriculados na mesma sala de aula.
Participar das assessorias pedagógicas, na escola do turno do aluno, articulando o atendimento da sala de aula ao atendimento realizado na Sala de Recursos Multifuncionais, após orientação e autorização da equipe de Educação Especial.
Comunicar à equipe SEMED as questões pedagógicas e administrativas que geram implicações no acompanhamento e mediações junto ao aluno e a equipe escolar.
Priorizar a mediação pedagógica junto ao aluno no contexto de sala da aula, atendendo a demanda dos alunos público-alvo da Educação Especial matriculados, não sendo possível substituir professores e desempenhar outras funções para qual não foi designado.
Participar das formações promovidas pela Equipe de Educação Especial, compartilhando com a equipe pedagógica a temática apresentada.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA ATUAREM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Período das inscrições acontecerá nos dias **30 de abril e 03 de maio de 2019**, no horário compreendido entre as 07h00 às 13h00.
4.1.1. As inscrições serão realizadas junto à Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Amércio Ferreira de Souza, nº 191 Centro, CEP 79440-000 – Jaraguari – Mato Grosso do Sul.
4.1.2. A publicação provisória das inscrições deferidas e indeferidas **06/05/2019** será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL.
4.1.3. Recursos **07/05/2019.**
4.1.5. Publicação definitiva dos inscritos **08/05/2019.**
4.1.4. A entrega dos títulos será dia **08/05/2019**, conforme itens:
7. Da prova de títulos, 7.1,7..2 deste edital, no referido endereço: Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Amércio Ferreira de Souza, nº 191 Centro, CEP 79440-000 – Jaraguari – Mato Grosso do Sul.
4.1.6. Publicação do resultado da prova de títulos **10/05/2019**
4.1.7. Recursos do resultado da prova de títulos **13/05/2019**
4.1.7 Prova prática será realizada na forma de tradução e interpretação simultânea de Libras - **15/05/2019, no horário das 08:30 às 12:30.**
4.1.8. Resultado definitivo **17/05/2019** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, disponibilizado no endereço eletrônico,http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/,
4.1.9 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015.
4.1.10**.** É de responsabilidade do candidato à atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição.
4.1.11**.** As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.
4.1.12..É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
4.1.13**.** Em caso de impossibilidade de comparecimento do interessado para realizar a inscrição, nas datas referidas, esta poderá ser realizada via procuração por pessoa de sua confiança, registrada em cartório, conforme modelo anexo IV.

5. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

5.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado brasileiro;
5.2. Estar no gozo dos direitos políticos;
5.3 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
5.4 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, quando homem;
5.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
5.6 Possuir escolaridade compatível com o cargo, conforme descrição relacionada no item 5.1 deste Edital.
5.7 os documentos de escolaridade devem ser: diploma de Licenciatura Plena na Área da Educação ou histórico escolar comprobatório.
5.8. Será admitido somente o candidato que atender as exigências acima, no ato da inscrição.
5.9. Certidão de antecedentes criminais: federal e estadual
5.10. Apresentar documento oficialde identificação e CPF – Cadastro de Pessoa Física

6. DOS CARGOS E VAGAS DISPONÍVEIS

6.1. O processo seletivo destina-se a garantir cadastro reserva de professores para os seguintes cargos e suas respectivas habilitações obrigatórias:

	CARGOS	Habilitação necessária	VAGAS
01	**Professor de Educação Especial-Deficiência Intelectual** a) ser graduado na área da educação com licenciatura; b) possuir especialização lato sensu na área da educação especial ou estar cursando, situação que deverá ser confirmada com declaração da instituição de ensino que comprove pelo menos 50% (cinquenta por cento) de conclusão do curso; c) identificar-se com o alunado e com a dimensão da proposta de atuação que envolve a função de professor especializado;	Curso superior completo em licenciatura plena na área Educacional e curso complementar especifico na área de: Deficiência Mental/Intelectual ou Deficiências Múltiplas ou Transtorno Global do Desenvolvimento que totalizem carga horaria mínima de 120 horas.	Cadastro reserva

	d) ter disponibilidade para participar dos encontros de formação continuada, palestras, fóruns, cursos e encontros oferecidos pela Divisão de Educação Especial da SEMED; e) estar disposto a atualizar e ampliar os conhecimentos em conteúdos específicos da atuação intracurricular para melhor atender aos alunos; f) possuir domínio das diferentes tecnologias de informação, comunicação alternativa/ aumentativa e tecnologia assistiva; g) não possuir vínculo efetivo com a Rede Municipal de Ensino no turno em que for atuar h) ter perfil de acordo com a vaga		
02	**Professor de Educação Especial – área de Altas Habilidades/Superdotação**	Curso superior completo em licenciatura plena na área Educacional e curso complementar especifico na área de: de Inclusão Escolar que totalizem varga horaria mínima de 120 horas.	Cadastro reserva
03	**Professor de Educação Especial – área Surdez** Tradutor e intérprete de Libras - língua portuguesa os profissionais que atendam aos seguintes requisitos: a) ser graduado na área da educação com licenciatura plena; b) possuir especialização lato sensu na área da educação de surdos. c) comprovar certificação no exame de proficiência em tradução e interpretação de Libras - língua portuguesa/Prolibras, expedido pelo MEC ou ter concluído curso de graduação letras/Libras ou um dos módulos do curso de formação para tradutor e intérprete de Libras – língua portuguesa; d) identificar-se com o alunado e com a dimensão da proposta de atuação que envolve a função de tradutor e intérprete de Libras - língua portuguesa; e) ter disponibilidade para participar dos encontros de formação continuada, palestras, fóruns, cursos e encontros oferecidos pela Divisão de Educação Especial da SEMED; f) estar disposto a atualizar e ampliar os conhecimentos em conteúdo específicos da atuação intracurricular para melhor atender aos alunos; g) possuir domínio das diferentes tecnologias de informação, comunicação alternativa/ aumentativa e tecnologia assistiva; h) não possuir vínculo efetivo com a Rede Municipal de Ensino no turno em que for atuar.	Curso superior completo em licenciatura plena na área Educacional e curso complementar especifico na área de: de Libras que totalizem varga horaria mínima de 120 horas.	Cadastro reserva
04	**Professor de Educação Especial – área visual**	Curso superior completo em licenciatura plena na área Educacional e curso complementar especifico na área de: Braille, Orientação e Mobilidade, Tecnologia Assistiva para Cegos - carga horaria mínima de 120 horas.	Cadastro reserva

6.2. A distribuição de vagas imediatas, e as que surgirem durante o ano letivo de 2019, se fará por meio de atribuição ao candidato classificado em Lista Final de Aprovados, seguindo a ordem de classificação ehabilitação do mesmo.

7.DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Os títulos deverão ser entregues em envelope identificado, enão transparente com os anexos II e III devidamente preenchidos que deverão ser entregues e tais documentos conferidos e assinados pela Comissão Organizadora do processo Seletivo, conforme relacionados nos anexos II e III.

7.2. O envelope contendo os títulos deverá ser identificado com os seguintes dados, em letra de forma, legível, realizado com caneta preta ou azul:

Escrever na frente do envelope:
Número da inscrição
Nome do candidato
Número do CPF

7.3. Os títulos apresentados para a Prova de Títulos, que deverão estar devidamente identificados dentro do envelope, entregues pelo candidato ou procurador devidamente autorizado, não poderão conter o diploma ou certificado exigidos para a habitação do cargo de professor, apresentados no ato da inscrição.
7.4. Serão considerados títulos os seguintes itens:
a) certificado de Mestrado e Doutorado, reconhecido pelo MEC**;**
b)certificado ou histórico de Pós- Graduação na área da Educação, reconhecido pelo MEC;
c) Diploma de Graduação ou histórico na área educacional, desde que não seja requisito no Processo Seletivo Simplificado;
d) Certificados de Formação continuada na área educacional nos últimos 05 (cinco) anos.
7.5. Os títulos apresentados pelos candidatosserão aferidos por Comissão de Avaliação de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

ITENS AVALIADOS		**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Curso de pós-graduação stricto sensu, na modalidade Mestrado na área da educação.	3,0	3,0
02	Curso de pós-graduação lato sensu, na modalidade especialização na área de educação especial.	1,0	1,0
03	Diploma de Graduação ou histórico na área educacional, desde que não seja requisito no Processo Seletivo Simplificado.	0,5	0,5
04	Experiência de trabalho específico na função de tradutor e intérprete de Libras - língua portuguesa, nos centros de educação infantil e nas unidades escolares da rede pública ou instituições especializadas com, no mínimo, um ano de efetivo trabalho.	1,0	
05	Certificação de aprovação no exame de proficiência em tradução e interpretação de Libras - língua portuguesa, expedido pelo MEC ou a certificação para o uso e ensino da Libras – Prolibras, dos últimos cinco anos.	1,0	
06	Experiência de trabalho específico direcionado ao atendimento aos alunos público alvo da educação especial, nos centros de educação infantil e nas unidades escolares da rede pública ou instituições especializadas com, no mínimo, um ano de efetivo trabalho. Para cada ano trabalhado a pontuação será de 10 pontos, limitada a 3 anos	10 pontos	30 pontos
07	Curso de formação continuada na área da educação especial, com carga horária mínima de 120 horas, dos últimos cinco anos.	01 ponto a cada 120 horas, com soma máxima para esse item de 10 pontos. Devidamente reconhecido ***pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura).***	
08	Certificados de Formação continuada na área educacional nos últimos 05 (cinco) anos, com a seguinte pontuação:	01 ponto a cada 120 horas, com soma máxima para esse item de 10 pontos. Devidamente reconhecido ***pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura).***	10 pontos

7.6.Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
7.7. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
7.8.Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.
7.9. Os documentos, expedido em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

7.10. Os documentos de conclusão de curso de Graduação ou Pós-Graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
7.11. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função.
7.12. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em Edital, além de providências criminais cabíveis por apresentação de documentos falsos em certame público.
7.13. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
7.14. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado.
8.2. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, por escrito, com identificação completa do candidato, número de inscrição, solicitação de revisão com justificativa para tal.
8.3. Os resultados do recurso impetrado serão publicados juntamente com a lista de classificação final, informando se foram deferidos ou indeferidos.
9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
9.1. A classificação final dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Processo Seletivo.
9.2. Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate:
Idade mais elevada (Lei nº 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único)**.**
2. Maior pontuação na Prova de Títulos**.**
9.3. A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Jaraguari /MS e divulgado por meio de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, dia **17/05/2019**
10. DA CONTRATAÇÃO
10.1. A contratação terá como fundamento legal o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015.

10.2 O Contrato terá vigência vinculada a matricula do aluno atendido pelo professor.
10.3. O contrato de trabalho por prazo determinado poderá ser rescindido antecipadamente desde que cessadas as situações excepcionais e de interesse público que justificaram a contratação.
10.4. O contratado poderá ter o contrato por prazo determinado rescindido a qualquer tempo da vigência do contrato, quando não atender as necessidades da função, mediante pedido fundamentado pela chefia imediata, assegurado o direito de defesa perante a Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS.
10.5 A remuneração será equivalente ao valor inicial previsto para o cargo no qual se inscreveu o candidato, conforme Tabela de Vencimentos e Remuneração do Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, de acordo com o quantitativo da carga horaria da unidade escolar de sua lotação.
10.6 Quando da convocação, o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em Edital próprio, portando o original e 01 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento do(s) filho(s);
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
Certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
Número de conta bancária;
Exame admissional;
Numero de celular para contato;
E-mail;
Certidão de antecedentes criminais (Federal e Estadual)
Declaração de bens
Declaração de acumulo de cargo

10.7.Não será contratado o candidato que:
a) não possua os requisitos para a contratação;
b) não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, quando deverá assinar documento da desistência.
c) não será contratado que possuir condenação criminal em qualquer esfera judicial nos últimos cinco anos;
10.8. Na ocorrência das hipóteses do (item b), será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação final do processo seletivo.
10.9. O candidato convocado que não comparecer para apresentação dos documentos ou assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias após a convocação ou manifestar ausência de interesse na contratação, será desclassificado.
10.10. Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório, conforme o Anexo IV.
10.11. No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha com Declaração de Acúmulo de Cargo e declaração de Bens,disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaraguari.
10.12. As atribuições das funções serão conforme estabelecidas no Plano de Cargos e Carreiras do Magistério da Educação Básica do Município de Jaraguari.

10.13.O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:
I. Nos últimos dois anos:
a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada responsabilidade;
b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
II. Nos últimos 05 (cinco) anos:
a) Condenação criminal transitada em julgado.
10.14. A carga horária inicial de trabalho para os professores contratados oriundos desse processo seletivo será de 20 horas semanais
10.15. Havendo necessidade de aumento de carga horária semanal, esta não ocorrerá por ordem de classificação, mas por tomada de decisão da Gestão Pública, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados, conforme a demanda de cada unidade de ensino.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Comprovadas, em qualquer tempo, a irregularidade ou falsidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, rescindido o contrato e expedido comunicado ao Ministério Público.
11.2. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.
11.3. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá a validade de um ano a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
11.4. Não havendo candidatos disponíveis para contratação na lista do Processo Seletivo Simplificado, a SEMEDirá convocar outros interessados, independente de seleção, de forma a garantir o interesse público e a continuidade dos serviços.
11.5. Quando convocado o candidato terá o prazo de quarenta e oito horas para apresentar munido com os documentos necessários para a contratação.
11.6. Os casos omissos serão resolvidos Pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Jaraguari, 29 de abril de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição nº: _____(para preenchimento da SEMED)
Cargos inscritos:
Professor de educação Especial( )
Tradutor e intérprete de libras ( )

Nome do Candidato: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ nº _____ Bairro _____
Estado: _____ CEP: _____ Telefones: _____
E-mail_____
Data de Nascimento:___/___/_____ Sexo: _____CPF:_____
R.G:_____ Órgão Expedidor:____ __U.F.:_____
Declaro que as informações acima são verossímeis.

Jaraguari - MS, _____ janeirode 2019.
_____ _____
Assinatura do Candidato Responsável pela inscrição

Destacar

cOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição nº: _____ (para preenchimento da SEMED)
Cargos inscritos:
Professor de educação Especial ( )
Tradutor e intérprete de libras ( )

Nome do Candidato: _____
CPF
Nome do responsável pela inscrição: _____

Anexo II
PROVA DE TITULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 26/2019

Ficha de Inscrição nº: _____ (para preenchimento da SEMED)
Cargos inscritos:
Professor de educação Especial( )
Tradutor e intérprete de libras ( )

Nome:____

CPF _____

Relação de Títulos:

Nº	Título	Emissor do documento (Universidade)	Pontuação (SEMED)
1			
2			
3			
4			
5			

Declaro que os documentos relacionados acima foram anexados em cópia simples, mas correspondem à legitimidade do título, responsabilizando-me pela sua veracidade, bem como informo que nenhum deles foram apresentados para a inscrição no concurso como pre requisito para ocupar a função de professor em 2019 na rede municipal de Ensino de Jaraguari-MS.

Jaraguari, _____ de _____de 2019.

_____
Nome e assinatura do Candidato

Anexo III
PROVA DE TITULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –nº001/2019

Ficha de Inscrição nº: _____
Cargos inscritos:
Professor Educação Especial( )
Tradutor e intérprete de libras ( )

Nome:_____

CPF _____

Relação de Títulos:

Diploma de Mestrado e Doutorado, reconhecido pelo MEC( )

Diploma de Pós- Graduação na área da Educação, reconhecido pelo MEC( )

Diploma de Graduação ou certificado na área educacional, desde que não seja requisito no Processo Seletivo Simplificado ( )

Certificados de Formação continuada na área educacional nos últimos 05 (cinco) anos, com a seguinte pontuação. ( )

Declaro que os documentos relacionados acima foram anexados em cópia simples, mas correspondem à legitimidade do título, responsabilizando-me pela sua veracidade, bem como informo que nenhum deles foram apresentados para a inscrição no concurso como pre requisito para ocupar a função de professor em 2019 na rede municipal de Ensino de Jaraguari-MS.

Jaraguari, _____ de _____de 2019.

_____ _____
Nome e assinatura do Candidato Assinatura do Fiscal.

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TITULOS.

Por meio deste instrumento particular de procuração, eu (nome do candidato, nacionalidade, estado civil, profissão), portador da cédula de identidade número (número da cédula) expedida por (nome do órgão expedidor) em (data da expedição), filho de (nome do pai e nome da mãe), residente e domiciliado à (rua/av. nome, número, casa/apartamento, bairro, cidade, estado) nomeio e constituo meu procurador (nome do procurador), portador da cédula de identidade número (número da cédula) expedida por (nome do órgão expedidor) em (data da expedição), para o fim específico de efetuar os procedimentos necessários para inscrição e entrega de títulos do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Jaraguari-MS, podendo praticar todos os atos necessários para a minha participação no processo.

Jaraguari, _____ de /---------- de 2019.

_____
Nome do candidato com assinatura (*com reconhecimento de firma em cartório*).

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:916C95E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018, originada no Processo Licitatório nº 230/2018 – Pregão Presencial nº 041/2018, cujo objeto refere-se à REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E FUTURAS LOCAÇÕES DE BENS ESTRUTURAIS E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TRIO ELÉTRICO, DIÁRIAS DE CARRO DE SOM, DECORAÇÕES, ATRAÇÕES, SEGURANÇA PRIVADA, SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIS E OU/BRIGADISTAS, SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO DE ESTAMPARIAS, VEICULAÇÃO DE OUTDOOR, ASSESSORIA DE EVENTOS, SERVIÇOS EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA EM CUMPRIMENTO AO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA. Vigência: 22/10/20178 à 22/10/2019. O município de Ladário-MS, através da Secretaria Municipal de Administração de Ladário – Departamento de Compras e Licitações, em atendimento ao §2º, do art. 15 , da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços abaixo registrados na referida Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO				UTILIZADO		SALDO REMANESCENTE		EMPRESA
		UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR TOTAL	
1	CAIXA TÉRMICA COM ALÇAS LATERAIS E ALÇAS ESTENDIDAS QUE SE PROJETAM PARA FORA, A FIM DE FACILITAR O TRANSPORTE, DRENO NA LATERAL DA CAIXA (PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS), TAMPA TÉRMICA COM FEICHO CENTRAL E DOBRADIÇAS COM LIMITADOR DE ABERTURA. CAPAC IDADE TOTAL DE 100 LITROS COMPORTA 163 LATAS DE 350 ML.	UND	4	R$ 288,37	R$ 1.153,48	2	R$ 576,74	2	R$ 576,74	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
2	CAMARIM ESTANDE 5X5 COBERTO COM ESPELHOS, CABIDE, SOFÁ E DECORAÇÃO INTERNA	SV	40	R$ 4.085,31	R$ 163.412,40	5	R$ 20.426,55	35	R$ 142.985,85	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
3	COFFE BREAK 6 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS E FRITOS, MINI PÃO DE QUEIJO, DOIS TIPOS DE MINI SANDUICHE, 2 TIPOS DE BOLOS, REFRIGERANTE, SUCO DE FRUTAS NATURAIS DE DOIS SABORES, CHÁNATURAL, CAFÉ, 3 TIPOS DE FRUTAS NATURAIS FRESCAS	SV	24	R$ 1.153,50	R$ 27.684,00	0	R$ 0,00	24	R$ 27.684,00	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
4	CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIS E OU/ BRIGADISTAS PARTICULARES. (APRESENTAÇÃO DOS RESPECTIVOS CERTIFICADOS OBRIGATÓRIOS) COM ANTECEDÊNCIA DE 48H ANTES DO EVENTO EM CUMPRIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA 17 E LEI 4335 DE 10 DE ABRIL DE 2013.	SV	310	R$ 297,67	R$ 92.277,70	68	R$ 20.241,56	242	R$ 72.036,14	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
5	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA PARA O TRANSPORTE DE ESTRUTURA E OUTROS.	SV	120	R$ 73,69	R$ 8.842,80	37	R$ 2.726,53	83	R$ 6.116,27	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
6	Contratação de Banda de Cortejo composta por no mínimo 06 músicos (instrumentos inclusos), com apresentação mínima de 2h e um intervalo de 15 minutos.	Dia	20	R$ 2.076,30	R$ 41.526,00	5	R$ 10.381,50	15	R$ 31.144,50	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
7	Contratação de empresa para Confecção de camisetas- personalizadas - malha fria frente e verso, gola V nas cores diversas e nos tamanhos P, M, G, GG, EXG.	UND	350	R$ 36,25	R$ 12.687,50	150	R$ 5.437,50	200	R$ 7.250,00	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
8	Contratação de empresa para Kit Camarim/Camarote: Serviço de Buffet com água com gás e sem gás, sucos sabores diversos, refrigerantes, bebidas energéticas. Cesta de frutas e/ou salada de frutas. Coquetel com salgadinhos (fritos e assados), aperitivos tipos sanduíches e qichues. Bandeja de frios. Parlamenta classe A de serviço de garçom para 4h de evento.	SV	30	R$ 1.896,86	R$ 56.905,80	5	R$ 9.484,30	25	R$ 47.421,50	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
9	Contratação de empresa para fornecimento de brinde personalizado de diferentes tamanhos tipo chaveiros, botonns e outros.	UND	2.000	R$ 25,18	R$ 50.360,00	460	R$ 11.582,80	1540	R$ 38.777,20	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
10	Contratação de empresa para fornecimento de kit lanche (01 sanduíche tipo x salada + um refrigerante/ suco em um recipiente de 350ml. Entregue ar condicionado em embalagem indevida e com guardanapo	KIT	4.000	R$ 14,80	R$ 59.200,00	1.193	R$ 17.656,40	2807	R$ 41.543,60	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
11	Contratação de empresa para fornecimento de medalhas personalizadas (arte inclusa).	UND	1.000	R$ 25,76	R$ 25.760,00	0	R$ 0,00	1000	R$ 25.760,00	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
12	Contratação de empresa para fornecimento de troféus (1º, 2º e 3º lugares) com personalização feita através de arte.	UND	600	R$ 63,44	R$ 38.064,00	0	R$ 0,00	600	R$ 38.064,00	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
13	Contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás (copo de 180ml em caixa de 48 unidades, devendo ser entregues geladas em embalagem devida para manutenção térmica durante o evento.	CX	500	R$ 39,21	R$ 19.605,00	0	R$ 0,00	500	R$ 19.605,00	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
14	Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria em eventos: organização, cerimonial e marketing. Apresentação de projeto com antecedência mínima 120h antes do evento.	SV	100	R$ 515,23	R$ 51.523,00	20	R$ 10.304,60	80	R$ 41.218,40	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
15	Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de cartaz A3 impressão em uma face coche iluminado gramatura mínima 180 (arte inclusa).	UND	300	R$ 14,09	R$ 4.227,00	0	R$ 0,00	300	R$ 4.227,00	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
16	Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de impressão / acabamento em lona	M²	200	R$ 742,08	R$ 148.416,00	10	R$ 7.420,80	190	R$ 140.995,20	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
17	Contratação de empresa para prestação de veiculação de Outdoor com 3 peças por evento. Apresentação de projeto com antecedência mínima 120h antes da veiculação.	SV	15	R$ 1.204,76	R$ 18.071,40	0	R$ 0,00	15	R$ 18.071,40	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
18	Contratação de serviço de segurança privada, com certificado de autorização e qualificação da empresa e dos elementos. Para rotina de 6h de trabalho com um intervalo de 20 minutos. Apresentação obrigatória da lista de colaboradores e cópias da documentação (autenticadas em cartório ou acompanhada via original) com antecedência de 48h antes dos eventos.	Dia	350	R$ 187,85	R$ 65.747,50	177	R$ 33.249,45	173	R$ 32.498,05	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
19	Diárias de prestação de serviços de divulgação em carro de som (com veículo, motorista e combustível inclusos) e com fornecimento de gravação de mensagem e respectiva reprodução, por no mínimo, 3 intervalos de 1h30m.	Dia	200	R$ 188,40	R$ 37.680,00	35	R$ 6.594,00	165	R$ 31.086,00	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
20	Diárias de prestação de serviços de locação de trio elétrico. (com veículo, motorista e combustível incluso) com as seguintes descrições: 16 caixas KF 2.800 W; 4 potência de 4.000/4 potência de 6.000/4 potência de 12.000; 16 subgrave 2.400 W cada caixa, e capacidade mínima de 30 pessoas, por um mínimo de 6h.	Dia	20	R$ 3.921,90	R$ 78.438,00	4	R$ 15.687,60	16	R$ 62.750,40	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
21	GELO EM CUBO PACOTE COM 15 KG, PRODUZIDO COM ÁGUA POTÁVEL SOB DUPLA FILTRAGEM E CARVÃO ATIVADO.	UND	100	R$ 138,42	R$ 13.842,00	0	R$ 0,00	100	R$ 13.842,00	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
22	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS. MESAS MEDINDO 70X70, CADEIRAS MEDINDO 77 CMDE LARGURA E 43 CM DE ALTURA, CAPACIDADE DE CARGA DE 100 A 150 KG	SV	400	R$ 69,21	R$ 27.684,00	0	R$ 0,00	400	R$ 27.684,00	DAB SONORIZAÇÃO

	COM ALTA DURABILIDADE. COM PESSOAS PARA DISTRITBUIÇÃO E RETIRADA DOS JOGOS DE MESA DE CADA EVENTO SOLICITADO.									EIRELI - ME
23	Locação de extintores tipo ABC (com suporte), de acordo com a legislação vigente.	UND	280	R$ 81,01	R$ 22.682,80	92	R$ 7.452,92	188	R$ 15.229,88	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM (COM MÃO- DE- OBRA ESPECIALIZADA INCLUSA) DE INSTALAÇÕES ELETRICAS, TENDA GALPÃO 16MX16M COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE TOMADAS E BOCAIS: SENDO DUAS TOMADAS (UMA DE 110 VOLTS E OUTRA DE 220 VOLTS), E DOIS BOCAIS(UM DE 110 VOLTS E UM DE 220 VOLTS),. PROJETO ART DEVIDAMNETE RECOLHIDOS SENDO APRESENTADO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS ANTES DE CADA INSTALAÇÃO	SV	5	R$ 76,96	R$ 384,80	1	R$ 76,96	4	R$ 307,84	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM (COM MÃO- DE- OBRA ESPECIALIZADA INCLUSA) DE SPOT DE NO MÍNIMO 1000 WATS (OU EQUIVALENTE EM LED), PARA REFORÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS ESPAÇOS E EVENTOS. PROJETO ART DEVIDAMENTE RECOLHIDAS SEJAM APRESENTADAS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS DE CADA MONTAGEM	SV	100	R$ 253,77	R$ 25.377,00	45	R$ 11.419,65	55	R$ 13.957,35	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM (COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA INCLUSA). GALPÃO TENDA- DE ALUMÍNIO, COBERTURA TENCIONADA EM LONA BRANCA, FECHAMENTO LATERAL EM NO MÍNIMO 3 LADOS EM LONAS ANTI-CHAMAS, COM SISTEMA DE CALHAS PARA ESCOAMENTO. DIMENSÕES DE 16MX16M, COM 100METROS DE TRELIÇA DE ALIMÍNIO Q50, 60 METRO DE GRID TRELIÇA DE ALUMÍNIO P30. PROJETO ART DEVIDAMENTE RECOLHIDA E APRESENTADAS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS DE CADA MONTAGEM.	SV	5	R$ 9.920,10	R$ 49.600,50	5	R$ 49.600,50	0	R$ 0,00	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
27	Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) - SOM GRANDE PORTE TIPO 1 composto no MINIMO de: 1 amplificador 4000wats, 1 amplificador 1500 wats, 1 amplificador 2000 wats, mesa de som com 36 ou mais canais, equalizador com 2 canais e 31 bandas, 1 closover 4 vias, 25 microfones com fio, 2 microfones sem fio, 25 pedestais para microfone, 1 Data Show de no mínimo 4000 lumens, contraste de no mínimo 500:1 e resolução 1024 x 768; 1 Tela elétrica tensionada de no mínimo de 200 polegadas com suporte; 1 notebook, 8 caixa de som sub grave, 6 caixa de som médio grave, 4 caixa de som agudo, 1 cubo para baixo, 1 cubo para guitarra, 1 bateria completa.	Dia	20	R$ 5.421,45	R$ 108.429,00	4	R$ 21.685,58	16	R$ 86.743,20	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
28	Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) - SOM GRANDE PORTE TIPO 2 composto de: 24 Caixa Lainy com 1.200 Watts cada, 16 Sub Grave com 2.400 Watts cada, 02 Mesas de Som PM5D RH, 01 Sid Duplo Stereo com 04 Sub Grave e 04 KF, 10 Praticáveis Pantográficos, 80 Microfones com Fio, 04 Microfones sem Fio, 40 Pedestais, 02 Cubos de Guitarra Valvulado, 01 Cubo de Baixo com 08 Falantes, 01 Bateria Completa, 01 Multi Cabo com 52 Vias, 10 Monitor, 12 Fones, 170 cabos e Periféricos compatíveis.	Dia	30	R$ 9.279,26	R$ 278.377,80	4	R$ 37.117,04	26	R$ 241.260,76	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
29	Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) - SOM MÉDIO PORTE composto no MINIMO de: 1 amplificador 4000wats, 1 amplificador 2000 wats, mesa de som com 24 ou mais canais, equalizador com 2 canais e 31 bandas, 1 closover 4 vias, 10 microfones com fio, 2 microfones sem fio, 10 pedestais para microfone, 1 Data Show de no mínimo 25OO lumens, contraste de no mínimo 500:1 e resolução 1024 x 768; 1 Tela elétrica tensionada de no mínimo de 150 polegadas com suporte, 1 notebook, 4 caixa de som sub grave, 4 caixa de som médio grave, 2 caixa de som agudo, 1 cubo para baixo, 1 cubo para guitarra, 1 bateria completa.	Dia	30	R$ 4.524,28	R$ 135.728,40	0	R$ 0,00	30	R$ 135.728,40	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
30	Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) - SOM PEQUENO PORTE composto no MINIMO de: 1 amplificador 1600 wats, 4 microfones com fio, 1 microfone sem fio, 4 pedestais para microfone, 1 Data Show de no mínimo 15OO lumens, contraste de de no mínimo 500:1 e resolução 1024 x 768; 1 Tela elétrica de no mínimo de 100 polegadas com suporte; 1 notebook, 2 caixa de som agudo	Dia	50	R$ 2.445,42	R$ 122.271,00	1	R$ 2.445,42	49	R$ 119.825,58	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
31	Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) - Sistema de Iluminação profissional com 18 moving been 200, 02 Canhões Seguidor Digital, 16 canhões par 64 foco, 32 Par de Leds, 10 super strobo 3000watts, 08 Mini Brutte, 100 Metros de Gride Treliça de Alumínio Q50, uma Mesa digital avolite, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Dia	30	R$ 7.792,53	R$ 233.775,90	3	R$ 23.377,59	27	R$ 210.398,31	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
32	Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) - Sistema de Iluminação profissional com no mínimo 2 Moving Been 200, 08 canhões de Leds, 20 Metros de Treliça de Alumínio Q30, uma mesa digital compatível, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Dia	25	R$ 4.521,72	R$ 113.043,00	2	R$ 9.043,44	23	R$ 103.999,56	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
33	Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) - Sistema de Iluminação profissional com no mínimo 6 Moving Been 200, 08 canhões de Leds, 2 super strobo 3000watts, 40 Metros de Treliça de Alumínio, uma mesa digital avolite, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Dia	25	R$ 5.859,78	R$ 146.494,50	0	R$ 0,00	25	R$ 146.494,50	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
34	Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de 1 módulo de arquibancada, com 15 metros de comprimento, com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 8 (oito) degraus, com início do primeiro piso, entre 80 a 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 1,60 metros de largura e espelhos máximos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas. Com fechamento na parte inferior ao redor evitando o acesso de pessoas na parte de baixo, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Dia	20	R$ 2.845,30	R$ 56.906,00	0	R$ 0,00	20	R$ 56.906,00	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
35	Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de Palco coberto. Dimensões: 04 m x 05 x 01m, com forração de fechamento total na parte inferior, e com estrutura para instalação de rotunda (cenário de fundo) conforme normas de segurança vigentes, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Dia	50	R$ 1.999,40	R$ 99.970,00	2	R$ 3.998,80	48	R$ 95.971,20	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
36	Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de Palco coberto. Dimensões: 11 metros x 8m x 2m, com forração de fechamento total na parte inferior, e com estrutura para instalação de rotunda (cenário de fundo) conforme normas de segurança vigentes, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Dia	30	R$ 6.292,48	R$ 188.774,40	5	R$ 31.462,40	25	R$ 157.312,00	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
37	Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de Tenda de alumínio com cobertura tensionada e fechamento lateral em no mínimo 3 lados em lonas anti-chamas, com sistema de calhas para escoamento. Dimensões: 10mx10m, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Dia	40	R$ 1.336,13	R$ 53.445,20	5	R$ 6.680,65	35	R$ 46.764,55	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
38	Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de Tenda de alumínio com cobertura tensionada e fechamento lateral em no mínimo 3 lados em lonas anti-chamas, com sistema de calhas para escoamento. Dimensões: 5mx5m, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Dia	60	R$ 519,07	R$ 31.144,20	0	R$ 0,00	60	R$ 31.144,20	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
39	Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de Tendas de alumínio com cobertura tensionada e fechamento em lonas anti-chamas. Dimensões: 3mx3m, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Dia	710	R$ 423,49	R$ 300.677,90	121	R$ 51.242,29	589	R$ 249.435,61	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
40	Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de banheiros químicos, com cabines (identificadas acessibilidade feminino/masculino) de polietileno ou material similar de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, produtos químicos para limpeza, papel higiênico, com manutenção e limpeza no mínimo, à 4h. Instalados de acordo com as regras da vigilância sanitária.	Dia	120	R$ 169,82	R$ 20.378,40	18	R$ 3.056,76	102	R$ 17.321,64	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
41	Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de banheiros químicos, com cabines (identificadas feminino/masculino) de polietileno ou material similar de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, produtos químicos para limpeza, papel higiênico, com manutenção e limpeza no mínimo, a 4h. Instalados de acordo com as regras da vigilância sanitária.	Dia	320	R$ 144,18	R$ 46.137,60	20	R$ 2.883,60	300	R$ 43.254,00	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
42	Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de decoração, kit mínimo com 4 ambientações, duas delas (obrigatórias sendo camarote e portal do evento), iluminação cência e cobertura de área principal (bandeirolas, faixas e afim) no mínimo 100m. Apresentação de projeto prévio impresso em laminas A3 coloridas para aprovação com antecedência mínima 120h antes do evento.	SV	20	R$ 7.866,42	R$ 157.328,40	1	R$ 7.866,42	19	R$ 149.461,98	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME

43	Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de instalação de grades de proteção em alumínio. Kit com 10 metros para organização de espaço de eventos, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada instalação.	Dia	250	R$ 49,21	R$ 12.302,50	28	R$ 1.377,88	222	R$ 10.924,62	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
44	Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de instalação elétrica em barracas com fornecimento de material de tomadas e bocais nas barracas 3mx3m sendo: em cada barraca 2 tomadas uma 110w e uma de 220w e 2 bocais um de 110w e um de 220w, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada instalação.	SV	710	R$ 151,09	R$ 107.273,90	13	R$ 1.964,17	697	R$ 105.309,73	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
45	Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de instalação elétrica em barracas com fornecimento de material de tomadas e bocais nas barracas 10mx10m sendo: em cada barraca 2 tomadas uma 110w e uma de 220w e 2 bocais um de 110w e um de 220w, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada instalação.	SV	40	R$ 144,18	R$ 5.767,20	0	R$ 0,00	40	R$ 5.767,20	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
46	Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de instalação elétrica em barracas com fornecimento de material de tomadas e bocais nas barracas 5mx5m sendo: em cada barraca 2 tomadas uma 110w e uma de 220w e 2 bocais um de 110w e um de 220w, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada instalação.	SV	60	R$ 147,39	R$ 8.843,40	0	R$ 0,00	60	R$ 8.843,40	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
47	Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de spots de, no mínimo 200w (ou equivalente em led), para reforço de iluminação pública, nos espaços de eventos, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Dia	320	R$ 224,69	R$ 71.900,80	48	R$ 10.785,12	272	R$ 61.115,68	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
48	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE BANDA REGIONAL DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MÚSICOS, QUE TOQUEM DIVERSOS ESTILOS. PARA APRESENTAÇÃO DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 (QUATRO) HORAS COM 3 INTERVALOS DE 20 MINUTOS, EM QUE É EXECUTADO SOM MECÂNICO A CARGO DA BANDA (INCLUSO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES DOS INTEGRANTES E DOS 7 SATÉLITES COM ANTECEDÊNCIA DE 48 HORAS ANTES DO EVENTO). EQUIPE DE HOLDING (INCLUSO) E DESPESAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO PARA TODA EQUIPE.	SV	20	R$ 6.671,07	R$ 133.421,40	0	R$ 0,00	20	R$ 133.421,40	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
49	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM COM ENTREGA DE MATERIAL MULTIMÍDIA EM ATÉ 24 HORAS APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE NO MÍMIMO 600 (SEISCENTAS) IMAGENS (PEN DRIVE E/OU CD).	SV	60	R$ 551,11	R$ 33.066,60	6	R$ 3.306,66	54	R$ 29.759,94	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
50	Serviços de contratação de Banda Local, de no mínimo 8 músicos que toquem diversos estilos. Para apresentação com duração mínima de 4h com três intervalos de 20 minutos, em que é executado som mecânico a cargo da banda (incluso: apresentação das documentações dos integrantes e dos sete selites com antecedência de 48h antes do evento). Equipe de holding (incluso).	Dia	20	R$ 2.806,85	R$ 56.137,00	3	R$ 8.420,55	17	R$ 47.716,45	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
51	Serviços de contratação de Cantor/Dupla Local de no mínimo 8 músicos que toquem diversos estilos. Para apresentação com duração mínima de 2h com três intervalos de 15 minutos, em que é executado som mecânico a cargo da banda (incluso: apresentação das documentações dos integrantes e dos sete selites com antecedência de 84h antes do evento). Equipe de holding (inclusos).	Dia	20	R$ 2.441,57	R$ 48.831,40	0	R$ 0,00	20	R$ 48.831,40	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
52	Serviços de contratação de Cantor/Dupla Regional, de no mínimo 8 músicos que toquem diversos estilos. Para apresentação com duração mínima de 2h com três intervalos de 15 minutos, em que é executado som mecânico a cargo da banda (incluso: apresentação das documentações dos integrantes e dos sete selites com antecedência de 48h antes do evento). Equipe de holding (inclusos), e despesas de transporte e estadia (hospedagem, traslado e alimentação).	Dia	20	R$ 6.671,07	R$ 133.421,40	2	R$ 13.342,14	18	R$ 120.079,26	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME

Ladário-MS, 22 de Abril de 2018.

Assina: Lucas Otávio Marques Navarro.
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:7F7BFF50

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 10 1ºBIMESTRE 2019

PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS — Exercício: 2019 — Mês: Fevereiro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE/ FMMA / FUNDAGRO

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	72.762.300,00	72.762.300,00	5.638.279,48	6.652.473,45	0,00	12.290.752,93	0,00	60.471.547,07
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.646.000,00	4.646.000,00	312.370,99	314.762,88	0,00	627.133,87	0,00	4.018.866,13
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	4.367.000,00	4.367.000,00	290.638,21	298.282,22	0,00	588.920,43	0,00	3.778.079,57
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	830.000,00	830.000,00	80.833,18	99.586,16	0,00	180.419,34	0,00	649.580,66
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	830.000,00	830.000,00	80.833,18	99.586,16	0,00	180.419,34	0,00	649.580,66
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	680.000,00	680.000,00	79.181,63	95.844,96	0,00	175.026,59	0,00	504.973,41
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	680.000,00	680.000,00	79.181,63	95.844,96	0,00	175.026,59	0,00	504.973,41
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS	150.000,00	150.000,00	1.651,55	3.741,20	0,00	5.392,75	0,00	144.607,25
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	150.000,00	150.000,00	1.651,55	3.741,20	0,00	5.392,75	0,00	144.607,25
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	3.537.000,00	3.537.000,00	209.805,03	198.696,06	0,00	408.501,09	0,00	3.128.498,91
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	1.025.000,00	1.025.000,00	42.867,94	45.457,15	0,00	88.325,09	0,00	936.674,91
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	922.000,00	922.000,00	36.217,94	39.434,36	0,00	75.652,30	0,00	846.347,70
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	520.000,00	520.000,00	9.198,71	1.993,32	0,00	11.192,03	0,00	508.807,97
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	506,26	127,61	0,00	633,87	0,00	1.366,13
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	250.000,00	250.000,00	16.281,93	25.492,73	0,00	41.774,66	0,00	208.225,34
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa – Multas e Juros	150.000,00	150.000,00	10.231,04	11.820,70	0,00	22.051,74	0,00	127.948,26
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	103.000,00	103.000,00	6.650,00	6.022,79	0,00	12.672,79	0,00	90.327,21
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	100.000,00	100.000,00	6.638,00	6.017,17	0,00	12.655,17	0,00	87.344,83
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	12,00	5,62	0,00	17,62	0,00	982,38
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	2.512.000,00	2.512.000,00	166.937,09	153.238,91	0,00	320.176,00	0,00	2.191.824,00

1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.512.000,00	2.512.000,00	166.937,09	153.238,91	0,00	320.176,00	0,00	2.191.824,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	166.900,75	153.089,39	0,00	319.990,14	0,00	2.180.009,86
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	11,47	149,52	0,00	160,99	0,00	1.839,01

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	12,32	0,00	0,00	12,32	0,00	4.987,68
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	12,55	0,00	0,00	12,55	0,00	4.987,45
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	278.000,00	278.000,00	21.732,78	16.480,66	0,00	38.213,44	0,00	239.786,56
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	73.000,00	73.000,00	8.675,03	6.090,00	0,00	14.765,03	0,00	58.234,97
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	73.000,00	73.000,00	8.675,03	6.090,00	0,00	14.765,03	0,00	58.234,97
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	73.000,00	73.000,00	8.675,03	6.090,00	0,00	14.765,03	0,00	58.234,97
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	70.000,00	70.000,00	8.650,00	6.090,00	0,00	14.740,00	0,00	55.260,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	25,03	0,00	0,00	25,03	0,00	974,97
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	205.000,00	205.000,00	13.057,75	10.390,66	0,00	23.448,41	0,00	181.551,59
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	205.000,00	205.000,00	13.057,75	10.390,66	0,00	23.448,41	0,00	181.551,59
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	205.000,00	205.000,00	13.057,75	10.390,66	0,00	23.448,41	0,00	181.551,59
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	200.000,00	200.000,00	12.947,72	10.264,39	0,00	23.212,11	0,00	176.787,89
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	20,54	126,27	0,00	146,81	0,00	853,19
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	970,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00	3.000,00	59,49	0,00	0,00	59,49	0,00	2.940,51
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.0.00.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	3.045.000,00	3.045.000,00	253.918,15	249.651,75	0,00	503.569,90	0,00	2.541.430,10
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.900.000,00	1.900.000,00	147.090,98	155.864,68	0,00	302.955,66	0,00	1.597.044,34
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	1.900.000,00	1.900.000,00	147.090,98	155.864,68	0,00	302.955,66	0,00	1.597.044,34
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - CPSSS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	1.900.000,00	1.900.000,00	147.090,98	155.864,68	0,00	302.955,66	0,00	1.597.044,34
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.900.000,00	1.900.000,00	147.090,98	155.864,68	0,00	302.955,66	0,00	1.597.044,34
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.890.000,00	1.890.000,00	147.090,98	155.864,68	0,00	302.955,66	0,00	1.587.044,34
1.2.1.8.01.1.2.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.145.000,00	1.145.000,00	106.827,17	93.787,07	0,00	200.614,24	0,00	944.385,76

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.145.000,00	1.145.000,00	106.827,17	93.787,07	0,00	200.614,24	0,00	944.385,76
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.145.000,00	1.145.000,00	106.827,17	93.787,07	0,00	200.614,24	0,00	944.385,76
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.235.500,00	1.235.500,00	364.924,21	122.951,79	0,00	487.876,00	0,00	747.624,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	40.000,00	40.000,00	5.044,38	6.054,66	0,00	11.099,04	0,00	28.900,96
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	40.000,00	40.000,00	5.044,38	6.054,66	0,00	11.099,04	0,00	28.900,96
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	40.000,00	40.000,00	5.044,38	6.054,66	0,00	11.099,04	0,00	28.900,96
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	40.000,00	40.000,00	5.044,38	6.054,66	0,00	11.099,04	0,00	28.900,96
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	1.195.500,00	1.195.500,00	359.879,83	116.897,13	0,00	476.776,96	0,00	718.723,04
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.195.500,00	1.195.500,00	359.879,83	116.897,13	0,00	476.776,96	0,00	718.723,04
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	190.500,00	190.500,00	26.206,36	26.639,59	0,00	52.845,95	0,00	137.654,05
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	190.500,00	190.500,00	26.206,36	26.639,59	0,00	52.845,95	0,00	137.654,05
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	190.500,00	190.500,00	25.101,23	25.460,11	0,00	50.561,34	0,00	139.938,66
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	1.105,13	1.179,48	0,00	2.284,61	2.284,61	0,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.000.000,00	1.000.000,00	333.673,47	90.257,54	0,00	423.931,01	0,00	576.068,99
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	1.000.000,00	1.000.000,00	333.673,47	90.257,54	0,00	423.931,01	0,00	576.068,99
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa	900.000,00	900.000,00	299.085,40	90.257,54	0,00	389.342,94	0,00	510.657,06
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variavel	100.000,00	100.000,00	34.588,07	0,00	0,00	34.588,07	0,00	65.411,93
1.3.2.1.00.5.0.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.5.1.00.00.00	Juros de Títulos de Renda - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.453.800,00	63.453.800,00	4.649.625,50	5.963.385,93	0,00	10.613.011,43	0,00	52.840.788,57
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	31.724.300,00	31.724.300,00	2.143.916,03	3.210.736,39	0,00	5.354.652,42	0,00	26.369.647,58
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	31.724.300,00	31.724.300,00	2.143.916,03	3.210.736,39	0,00	5.354.652,42	0,00	26.369.647,58

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	19.545.000,00	19.545.000,00	1.688.885,32	1.853.560,52	0,00	3.542.445,84	0,00	16.002.554,16
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	18.100.000,00	18.100.000,00	1.686.953,37	1.853.017,27	0,00	3.539.970,64	0,00	14.560.029,36
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	18.100.000,00	18.100.000,00	1.686.953,37	1.853.017,27	0,00	3.539.970,64	0,00	14.560.029,36
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	45.000,00	45.000,00	1.931,95	543,25	0,00	2.475,20	0,00	42.524,80
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	45.000,00	45.000,00	1.931,95	543,25	0,00	2.475,20	0,00	42.524,80
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	7.372.800,00	7.372.800,00	232.090,87	983.212,34	0,00	1.215.303,21	0,00	6.157.496,79
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS	7.136.800,00	7.136.800,00	210.732,54	962.220,67	0,00	1.172.953,21	0,00	5.963.846,79

	MINERAIS - CFEM								
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	7.136.800,00	7.136.800,00	210.732,54	962.220,67	0,00	1.172.953,21	0,00	5.963.846,79
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	236.000,00	236.000,00	21.358,33	20.991,67	0,00	42.350,00	0,00	193.650,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	236.000,00	236.000,00	21.358,33	20.991,67	0,00	42.350,00	0,00	193.650,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO	2.471.500,00	2.471.500,00	83.947,62	222.172,62	0,00	306.120,24	0,00	2.165.379,76
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO	1.964.500,00	1.964.500,00	57.628,30	179.588,30	0,00	237.216,60	0,00	1.727.283,40
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	1.964.500,00	1.964.500,00	57.628,30	179.588,30	0,00	237.216,60	0,00	1.727.283,40
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	PAB Fixo	622.500,00	622.500,00	51.865,33	51.865,33	0,00	103.730,66	0,00	518.769,34
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACS	527.500,00	527.500,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	472.500,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	240.000,00	240.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	220.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Saúde Bucal - SB	139.000,00	139.000,00	0,00	12.265,00	0,00	12.265,00	0,00	126.735,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Saúde da Família - SF	368.500,00	368.500,00	0,00	34.695,00	0,00	34.695,00	0,00	333.805,00
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica	67.000,00	67.000,00	5.762,97	5.762,97	0,00	11.525,94	0,00	55.474,06

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	202.000,00	202.000,00	15.983,30	15.983,30	0,00	31.966,60	0,00	170.033,40
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	202.000,00	202.000,00	15.983,30	15.983,30	0,00	31.966,60	0,00	170.033,40
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	202.000,00	202.000,00	15.983,30	15.983,30	0,00	31.966,60	0,00	170.033,40
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	181.000,00	181.000,00	0,00	16.265,00	0,00	16.265,00	0,00	164.735,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	181.000,00	181.000,00	0,00	16.265,00	0,00	16.265,00	0,00	164.735,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Icentivo Financeiro p/ à Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	45.000,00	45.000,00	0,00	3.765,00	0,00	3.765,00	0,00	41.235,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	Assistência Financeira Complementar p/ Agentes de Combate às Endemias	122.000,00	122.000,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	109.500,00
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00	Incentivo Financeiro p/ Execução De Ações De Vigilância Sanitária	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	124.000,00	124.000,00	10.336,02	10.336,02	0,00	20.672,04	0,00	103.327,96
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	124.000,00	124.000,00	10.336,02	10.336,02	0,00	20.672,04	0,00	103.327,96
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	Promoção Da Assistência Farmacêutica E Insumos Estratégicos Na Atenção Básica Em Saúde	124.000,00	124.000,00	10.336,02	10.336,02	0,00	20.672,04	0,00	103.327,96
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	1.614.000,00	1.614.000,00	121.430,10	145.320,46	0,00	266.750,56	0,00	1.347.249,44
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	910.000,00	910.000,00	121.430,10	106.919,26	0,00	228.349,36	0,00	681.650,64
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	910.000,00	910.000,00	121.430,10	106.919,26	0,00	228.349,36	0,00	681.650,64
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	595.000,00	595.000,00	0,00	37.989,80	0,00	37.989,80	0,00	557.010,20
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	595.000,00	595.000,00	0,00	37.989,80	0,00	37.989,80	0,00	557.010,20
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	9.000,00	9.000,00	0,00	411,40	0,00	411,40	0,00	8.588,60
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	9.000,00	9.000,00	0,00	411,40	0,00	411,40	0,00	8.588,60
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	574.000,00	574.000,00	6.155,40	6.470,45	0,00	12.625,85	0,00	561.374,15
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	574.000,00	574.000,00	6.155,40	6.470,45	0,00	12.625,85	0,00	561.374,15
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	PROGRAMAS	105.000,00	105.000,00	0,00	240,00	0,00	240,00	0,00	104.760,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Programa Primeira Infância no SUAS	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	BPC NA ESCOLA - Questionário à ser Aplicado - BL	1.000,00	1.000,00	0,00	240,00	0,00	240,00	0,00	760,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	Acessuas Trabalho	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
1.7.1.8.12.1.2.00.00.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	202.500,00	202.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.500,00
1.7.1.8.12.1.2.01.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV	130.500,00	130.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.500,00
1.7.1.8.12.1.2.02.00.00	Piso Básico Fixo	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
1.7.1.8.12.1.3.00.00.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	182.500,00	182.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.500,00
1.7.1.8.12.1.3.01.00.00	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
1.7.1.8.12.1.3.02.00.00	Piso Fixo de Mádia Complexidade - MSE	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
1.7.1.8.12.1.3.03.00.00	Piso de alta Complexidade I - Criança/Adolescente	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.12.1.5.00.00.00	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.8.12.1.5.01.00.00	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.8.12.1.6.00.00.00	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	66.000,00	66.000,00	6.155,40	6.230,45	0,00	12.385,85	0,00	53.614,15
1.7.1.8.12.1.6.01.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	66.000,00	66.000,00	6.155,40	6.230,45	0,00	12.385,85	0,00	53.614,15
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	110.000,00	110.000,00	11.406,72	0,00	0,00	11.406,72	0,00	98.593,28
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	110.000,00	110.000,00	11.406,72	0,00	0,00	11.406,72	0,00	98.593,28
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	110.000,00	110.000,00	11.406,72	0,00	0,00	11.406,72	0,00	98.593,28
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	FEX - Auxílio Financeiro para Fomento das Exportações	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	Transferência a Municipios e ao DF de 20% dos Recursos Arrecadados por Meio de Cobrança de Tx de Ocupação, Foro e Laudemio.	0,00	0,00	11.406,72	0,00	0,00	11.406,72	11.406,72	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	13.429.500,00	13.429.500,00	909.490,80	1.207.586,40	0,00	2.117.077,20	0,00	11.312.422,80

	SUAS ENTIDADES								
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	13.429.500,00	13.429.500,00	909.490,80	1.207.586,40	0,00	2.117.077,20	0,00	11.312.422,80
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	10.501.000,00	10.501.000,00	751.416,69	950.704,98	0,00	1.702.121,67	0,00	8.798.878,33
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	652.457,70	502.168,46	0,00	1.154.626,16	0,00	7.845.373,84
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.000.000,00	9.000.000,00	652.457,70	502.168,46	0,00	1.154.626,16	0,00	7.845.373,84
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	79.283,03	448.536,52	0,00	527.819,55	0,00	772.180,45
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.300.000,00	1.300.000,00	79.283,03	448.536,52	0,00	527.819,55	0,00	772.180,45
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	91.000,00	91.000,00	5.920,60	0,00	0,00	5.920,60	0,00	85.079,40
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	91.000,00	91.000,00	5.920,60	0,00	0,00	5.920,60	0,00	85.079,40
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	110.000,00	110.000,00	13.755,36	0,00	0,00	13.755,36	0,00	96.244,64
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	110.000,00	110.000,00	13.755,36	0,00	0,00	13.755,36	0,00	96.244,64
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	1.218.500,00	1.218.500,00	43.155,00	157.802,51	0,00	200.957,51	0,00	1.017.542,49
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	1.218.500,00	1.218.500,00	43.155,00	157.802,51	0,00	200.957,51	0,00	1.017.542,49
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	1.218.500,00	1.218.500,00	43.155,00	157.802,51	0,00	200.957,51	0,00	1.017.542,49
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	ESF - Saúde da Família	324.000,00	324.000,00	0,00	77.285,10	0,00	77.285,10	0,00	246.714,90
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	PACS - Agentes de Saúde e Endemias	217.000,00	217.000,00	0,00	37.362,41	0,00	37.362,41	0,00	179.637,59
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	MAC/PPI - Programação Pactuada e Integrada	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	VGS - Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	AF - Farmácia Básica	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	FIS Saúde (Lei 4.170/2012)	518.000,00	518.000,00	43.155,00	43.155,00	0,00	86.310,00	0,00	431.690,00
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	Incentivo Estadual p/ Agentes de Endemias	107.500,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.531.000,00	1.531.000,00	114.919,11	99.078,91	0,00	213.998,02	0,00	1.317.001,98
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.531.000,00	1.531.000,00	114.919,11	99.078,91	0,00	213.998,02	0,00	1.317.001,98
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.531.000,00	1.531.000,00	114.919,11	99.078,91	0,00	213.998,02	0,00	1.317.001,98
1.7.2.8.99.1.1.51.00.00	FUNDERSUL – LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999 E ARTS. 2º, I, II, III E 4º § 1º DA LEI ESTADUAL Nº 3.140/2005.	1.280.000,00	1.280.000,00	104.370,11	88.529,91	0,00	192.900,02	0,00	1.087.099,98
1.7.2.8.99.1.1.51.01.00	Fundersul LINEAR	980.000,00	980.000,00	76.863,00	69.426,22	0,00	146.289,22	0,00	833.710,78
1.7.2.8.99.1.1.51.02.00	Fundersul ICMS	300.000,00	300.000,00	27.507,11	19.103,69	0,00	46.610,80	0,00	253.389,20
1.7.2.8.99.1.1.52.00.00	FIS – Fundo de Investimentos Sociais - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	127.000,00	127.000,00	10.549,00	10.549,00	0,00	21.098,00	0,00	105.902,00
1.7.2.8.99.1.1.53.00.00	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Decreto nº 13.111 de 26/01/2011	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	18.300.000,00	18.300.000,00	1.596.218,67	1.545.063,14	0,00	3.141.281,81	0,00	15.158.718,19
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	18.300.000,00	18.300.000,00	1.596.218,67	1.545.063,14	0,00	3.141.281,81	0,00	15.158.718,19
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	18.300.000,00	18.300.000,00	1.596.218,67	1.545.063,14	0,00	3.141.281,81	0,00	15.158.718,19
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	18.300.000,00	18.300.000,00	1.596.218,67	1.545.063,14	0,00	3.141.281,81	0,00	15.158.718,19
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	18.300.000,00	18.300.000,00	1.596.218,67	1.545.063,14	0,00	3.141.281,81	0,00	15.158.718,19
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	381.000,00	381.000,00	57.440,63	1.721,10	0,00	59.161,73	0,00	321.838,27
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	340.000,00	340.000,00	54.754,01	1.220,73	0,00	55.974,74	0,00	284.025,26
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	15.000,00	15.000,00	1.587,45	645,73	0,00	2.233,18	0,00	12.766,82
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	15.000,00	15.000,00	1.587,45	645,73	0,00	2.233,18	0,00	12.766,82
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	15.000,00	15.000,00	1.587,45	645,73	0,00	2.233,18	0,00	12.766,82
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	325.000,00	325.000,00	53.166,56	575,00	0,00	53.741,56	0,00	271.258,44
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	12.000,00	12.000,00	75,00	575,00	0,00	650,00	0,00	11.350,00
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	11.000,00	11.000,00	75,00	575,00	0,00	650,00	0,00	10.350,00
1.9.1.0.06.1.2.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.0.06.2.0.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	313.000,00	313.000,00	53.091,56	0,00	0,00	53.091,56	0,00	259.908,44
1.9.1.0.06.2.1.00.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	313.000,00	313.000,00	53.091,56	0,00	0,00	53.091,56	0,00	259.908,44
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	41.000,00	41.000,00	2.686,62	500,37	0,00	3.186,99	0,00	37.813,01
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	40.000,00	40.000,00	2.686,62	500,37	0,00	3.186,99	0,00	36.813,01
1.9.9.0.12.1.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	40.000,00	40.000,00	2.686,62	500,37	0,00	3.186,99	0,00	36.813,01
1.9.9.0.12.1.1.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	40.000,00	40.000,00	2.686,62	500,37	0,00	3.186,99	0,00	36.813,01
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.550.300,00	2.550.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550.300,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.550.300,00	2.550.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550.300,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.929.300,00	1.929.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.929.300,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.929.300,00	1.929.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.929.300,00
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	134.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00

2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA	134.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS destinados à Atenção Básica - Bloco Investimentos	134.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.645.300,00	1.645.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.645.300,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	306.000,00	306.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	306.000,00	306.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	1.146.300,00	1.146.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.146.300,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.146.300,00	1.146.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.146.300,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	621.000,00	621.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	621.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	621.000,00	621.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	621.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	621.000,00	621.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	621.000,00
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	352.000,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	352.000,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.400.000,00	3.400.000,00	271.742,23	316.926,08	0,00	588.668,31	0,00	2.811.331,69
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	3.400.000,00	3.400.000,00	271.742,23	316.926,08	0,00	588.668,31	0,00	2.811.331,69
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.400.000,00	3.400.000,00	271.742,23	316.926,08	0,00	588.668,31	0,00	2.811.331,69
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	3.400.000,00	3.400.000,00	271.742,23	316.926,08	0,00	588.668,31	0,00	2.811.331,69
7.2.1.8.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	700.000,00	700.000,00	53.368,56	84.802,30	0,00	138.170,86	0,00	561.829,14
7.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	700.000,00	700.000,00	53.368,56	84.802,30	0,00	138.170,86	0,00	561.829,14
7.2.1.8.01.1.1.00.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	700.000,00	700.000,00	53.368,56	84.802,30	0,00	138.170,86	0,00	561.829,14
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	2.700.000,00	2.700.000,00	218.373,67	232.123,78	0,00	450.497,45	0,00	2.249.502,55
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	2.700.000,00	2.700.000,00	218.373,67	232.123,78	0,00	450.497,45	0,00	2.249.502,55
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	Receitas Intra-Orçamentárias de CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Pricipal	2.690.000,00	2.690.000,00	218.373,67	232.123,78	0,00	450.497,45	0,00	2.239.502,55
7.2.1.8.03.1.2.00.00.00	Receitas Intra-Orçamentárias de CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.712.600,00	-5.712.600,00	-487.018,99	-574.942,79	0,00	-1.061.961,78	4.650.638,22	0,00
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.712.600,00	-5.712.600,00	-487.018,99	-574.942,79	0,00	-1.061.961,78	4.650.638,22	0,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	-1.709,74	-3.015,11	0,00	-4.724,85	0,00	4.724,85
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	0,00	-1.709,38	-2.980,11	0,00	-4.689,49	0,00	4.689,49
9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	-1.709,38	-2.980,11	0,00	-4.689,49	0,00	4.689,49
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	0,00	-1.709,26	-2.980,11	0,00	-4.689,37	0,00	4.689,37
9.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0,00	0,00	-1.709,26	-2.980,11	0,00	-4.689,37	0,00	4.689,37
9.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	-1.709,26	-2.980,11	0,00	-4.689,37	0,00	4.689,37
9.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	-0,12	0,00	0,00	-0,12	0,00	0,12
9.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	-0,12	0,00	0,00	-0,12	0,00	0,12
9.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	-0,12	0,00	0,00	-0,12	0,00	0,12
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE TAXAS	0,00	0,00	-0,36	-35,00	0,00	-35,36	0,00	35,36
9.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	-0,36	-35,00	0,00	-35,36	0,00	35,36
9.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	-0,36	-35,00	0,00	-35,36	0,00	35,36
9.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	-0,36	-35,00	0,00	-35,36	0,00	35,36
9.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	-35,00	0,00	-35,00	0,00	35,00
9.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	-0,36	0,00	0,00	-0,36	0,00	0,36
9.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	-10.294,21	0,00	-10.294,21	0,00	10.294,21

9.1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	-10.294,21	0,00	-10.294,21	0,00	10.294,21
9.1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	-10.294,21	0,00	-10.294,21	0,00	10.294,21
9.1.3.9.0.00.1.0.01.00.00	Deduções da Receita de Demais Receitas Patrimoniais - Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.3.9.0.00.1.0.02.00.00	Deduções da Receita de Demais Receitas Patrimoniais - Renda Variável	0,00	0,00	0,00	-10.294,21	0,00	-10.294,21	0,00	10.294,21
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-5.712.600,00	-5.712.600,00	-485.309,25	-560.853,04	0,00	-1.046.162,29	4.666.437,71	0,00
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-3.634.400,00	-3.634.400,00	-337.777,03	-370.712,08	0,00	-708.489,11	2.925.910,89	0,00
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	-3.634.400,00	-3.634.400,00	-337.777,03	-370.712,08	0,00	-708.489,11	2.925.910,89	0,00
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-3.629.000,00	-3.629.000,00	-337.777,03	-370.712,08	0,00	-708.489,11	2.920.510,89	0,00
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-3.620.000,00	-3.620.000,00	-337.390,64	-370.603,43	0,00	-707.994,07	2.912.005,93	0,00
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-3.620.000,00	-3.620.000,00	-337.390,64	-370.603,43	0,00	-707.994,07	2.912.005,93	0,00
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-9.000,00	-9.000,00	-386,39	-108,65	0,00	-495,04	8.504,96	0,00
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-9.000,00	-9.000,00	-386,39	-108,65	0,00	-495,04	8.504,96	0,00
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	-5.400,00	-5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	-5.400,00	-5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-5.400,00	-5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-2.078.200,00	-2.078.200,00	-147.532,22	-190.140,96	0,00	-337.673,18	1.740.526,82	0,00
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	-2.078.200,00	-2.078.200,00	-147.532,22	-190.140,96	0,00	-337.673,18	1.740.526,82	0,00
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-2.078.200,00	-2.078.200,00	-147.532,22	-190.140,96	0,00	-337.673,18	1.740.526,82	0,00
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	-1.800.000,00	-1.800.000,00	-130.491,50	-100.433,66	0,00	-230.925,16	1.569.074,84	0,00
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.800.000,00	-1.800.000,00	-130.491,50	-100.433,66	0,00	-230.925,16	1.569.074,84	0,00
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	-260.000,00	-260.000,00	-15.856,60	-89.707,30	0,00	-105.563,90	154.436,10	0,00
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-260.000,00	-260.000,00	-15.856,60	-89.707,30	0,00	-105.563,90	154.436,10	0,00
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-18.200,00	-18.200,00	-1.184,12	0,00	0,00	-1.184,12	17.015,88	0,00
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-18.200,00	-18.200,00	-1.184,12	0,00	0,00	-1.184,12	17.015,88	0,00
9.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	-780,43	0,00	-780,43	0,00	780,43
9.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	-780,43	0,00	-780,43	0,00	780,43
9.1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	0,00	0,00	-780,43	0,00	-780,43	0,00	780,43
9.1.9.9.0.12.1.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-780,43	0,00	-780,43	0,00	780,43
9.1.9.9.0.12.1.1.00.00.00	Dedução da Receita de Encargos Legais pela Inscrição em Divida ativa	0,00	0,00	0,00	-780,43	0,00	-780,43	0,00	780,43
SOMA - TOTAL		73.000.000,00	73.000.000,00	5.423.002,72	6.394.456,74	0,00	11.817.459,46	4.650.638,22	65.833.178,76

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:D842295E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº002/2017/PML/IEL MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº002/2017/PML/IEL MS

4º TERMO ADITIVO ao Convênio nº 002/2017/PML/IEL MS- Processo nº 011/2017, o presente Convênio estabelece cooperação recíproca entre as partes, tendo por objeto a prestação de serviços à concedente, mediante a intermediação e promoção de integração entre esta e as instituições de ensino, visando à implementação de programa de estágio de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Corumbá nº 500, Bairro Centro, Ladário - MS, inscrito no CNPJ nº 03.330.453/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito **IRANIL DE LIMA SOARES**, brasileiro, portador do RG nº 480.299 MM/RJ, inscrito no CPF nº 408.336.821-72, residente e domiciliado na Almirante Barroso, nº 414 – Bairro Centro – Ladário/MS, doravante denominada CONCEDENTE, e o **Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional MS**, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Associação Civil sem fins lucrativos e reconhecido de utilidade pública, inscrito no CNPJ/MF nº 15.411.218/0001-06 sediado na Avenida Afonso Pena nº1031- Bairro Amambaí – Campo Grande /MS, doravante denominado **CONVENENTE,** representado neste bato pelo seu Superintendente **Sr. José Fernando Gomes do Amaral**, brasileiro, portador do RG nº 549.090-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 181.935.281-15, tem justos e acordados os termos do presente **4º TERMO ADITIVO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - A prorrogação do prazo constante da **Cláusula Nona - Da Vigência** do Convênio 002/2017 ora aditado, por mais 12(doze) meses, a contar de 19 de abril de 2019 a 18 de abril de 2020, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

II – O aditivo de valor constante da **Cláusula quinta – Dos recursos financeiros** do Convênio 002/2017 ora aditado à taxa de administração em R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) por estagiário/mês que for efetivamente contratado pela CONCEDENTE.

III - O acréscimo quantitativo de 1 (um) estagiário de escolaridade ensino superior constante na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA em favor da Secretaria de Administração, nos termos do art. 65 inciso I da Lei 8.666/93 – R$ 7.848,00

IV - O acréscimo quantitativo de 3 (três) estagiários de escolaridade ensino nível superior constante na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA em favor da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 65 inciso I da Lei 8.666/93 – R$ 23.544,00.

V - O acréscimo quantitativo de 9 (nove) estagiários de escolaridade ensino superior constante na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 65 inciso I da Lei 8.666/93 – R$ 70.632,00.

VI - O acréscimo quantitativo de 1 (um) estagiário de escolaridade ensino superior constante na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA em favor da Secretaria Especial de Politicas Públicas Sociais e Cidadania, nos termos do art. 65 inciso I da Lei 8.666/93 – R$ 7.848,00.

VII - O acréscimo quantitativo de 1 (um) estagiário de escolaridade ensino superior constante na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA em favor da Fundação de Esporte, nos termos do art. 65 inciso I da Lei 8.666/93 – R$ 7.848,00.

A prorrogação do valor constante da **Cláusula DECIMA PRIMEIRA** – DO VALOR do Convênio 002/2017, ora aditado, por mais 12(doze) meses, perfazendo o valor de R$ 618.240,00 com fundamento legal no inciso I – "b" do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

SECRETARIAS	QUANTIDADE ESTAGIÁRIO	NÍVEL ESCOLARIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3	SUPERIOR	**Cód. Red. 38 - Fonte 100** 10.001-04.122.0300.2053-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 23.544,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1	SUPERIOR	**Cód. Red. 135 - Fonte 100** 03.001-04.122.0200.2023-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 7.848,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12	SUPERIOR	**Cód. Reduzido 213 – Fonte 100** 05.001-04.122.0900.2083-3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 94.176,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10	SUPERIOR	**Cód. Red. 127 - Fonte 100** 07.001-08.244.1101.2025-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 78.480,00
SECRETARIA ESPCIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E CIDADANIA	3	SUPERIOR	**Cód. Red. 29 - Fonte 100** 06.001-14.422.0700.2024-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 23.544,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA	1	SUPERIOR	**Cód. Red. 33 - Fonte 100** 15.001-13.122.1700.2031-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 7.848,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	35	SUPERIOR	**Cód. Red. 435 - Fonte 115-049** 08.001-12.361.0400.2132-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 274.680,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5	4 ENS. MÉDIO 1 SUPERIOR	**Cód. Red. 9 - Fonte 102** 09.001-10.301.0500.2033-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 29.640,00
FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	3	SUPERIOR	**Cód. Red. 13- Fonte 100** 14.001-27.122.1400.2097-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 23.544,00
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	7	SUPERIOR	**Cód. Red. 16- Fonte 100** 13.001-18.122.1500.2095-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 54.936,00
TOTAL	80		76 ENS. SUPERIOR – 04 ENS. MÉDIO R$ 618.240,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O Presente 4º TERMO ADITIVO visa aditar o prazo e valor por mais 12 (doze) meses ao Convênio nº002/2017 – Processo nº 011/2017, postergando seu término para 18 de abril de 2020.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais firmadas, que não contrariam as disposições deste 4º Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente 4º Termo Aditivo é celebrado de acordo com o que dispõe o Art. 116 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEXTA – DA CONCORDÂNCIA
E por estarem assim concordes, firmam o presente 4º Termo Aditivo, os representantes.
Ladário-MS, 15 de abril de 2019**.**
IRANIL DE LIMA SOARES -PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO - CONCEDENTE
JOSÉ FERNANDO GOMES DO AMARAL - SUPERINTENDENTE DO IEL-NR/MS –CONVENENTE

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:7BA9EB7C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional, à servidora Leda Maria Welter dos Santos, ocupante do cargo efetivo do grupo dos Profissionais da Educação Básica que menciona, lotada na Gerência de Educação e Cultura, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 1º da Lei Complementar nº 184, de 04 de maio de 2016 e artigo 1º do Decreto nº 54, de 27 de junho de 2016.

Considerando, a solicitação efetuada através de Parecer da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação, expedido pela Gerência Municipal de Educação e Cultura, em 15 de abril de 2019,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão Funcional, à servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de provimento efetivo do grupo dos Profissionais da Educação Básica - Professor, lotada na Gerência de Educação e Cultura, com efeito a partir de **01 de abril de 2019**.

CARGO: PROFESSOR

Mat.	Dig.	Nome	Cargo	Nível/ Classe		Para o Nível	
3767	2	Leda Maria Welter dos Santos	Prof. de Séries Iniciais	2	C	**3**	**C**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 25 de abril de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:2E435413

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 045/2018

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 045/2018, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de **realização de exame de ultrassonagrafias que não são oferecidos pelo Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS, para o período de 12 meses**,sagrou-se Vencedora as empresas:

Item	Formação de Registro de Preços para realização de exame de ultrassonagrafias que não são oferecidos pelo Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS para o período de 12 meses	Unid.	TotalQuant.	V. Unit. R$	V. Total	Empresa Vencedora
1	Abdômen Superior	Exame	660	R$ 60,00	R$ 39.600,00	MELKE S/S
2	Abdômen Inferior	Exame	660	R$ 50,00	R$ 33.000,00	MELKE S/S
3	Abdômen Total	Exame	840	R$ 80,00	R$ 67.200,00	MELKE S/S
4	Aparelho Urinário	Exame	780	R$ 60,00	R$ 46.800,00	MELKE S/S
5	Fígado e Vias Biliares	Exame	720	R$ 60,00	R$ 43.200,00	MELKE S/S
6	Obstétrico	Exame	720	R$ 80,00	R$ 57.600,00	MELKE S/S
7	Transvaginal	Exame	720	R$ 50,00	R$ 36.000,00	MELKE S/S
8	Pélvico	Exame	660	R$ 50,00	R$ 33.000,00	MELKE S/S
9	Próstata	Exame	840	R$ 49,52	R$ 41.596,80	MELKE S/S
10	Mamas	Exame	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00	MELKE S/S
11	Obstétrico de Urgência	Exame	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00	MELKE S/S
12	Obstétrico Com Doppler	Exame	60	R$ 120,00	R$ 7.200,00	MELKE S/S
13	Obstétrico Formológica	Exame	100	R$ 149,90	R$ 14.990,00	MELKE S/S
14	Translucência Nucal	Exame	100	R$ 88,50	R$ 8.850,00	MELKE S/S
15	Estruturas Moles e Superficiais	Exame	100	R$59,45	R$5.945,00	MELKE S/S
16	Estruturas Moles e Superficiais	Exame	100	R$59,70	R$5.970,00	MELKE S/S
17	Tireoide	Exame	100	R$69,60	R$6.960,00	MELKE S/S
18	Cervical	Exame	100	R$69,60	R$6.960,00	MELKE S/S
19	Bolsa Escrotal	Exame	60	R$ 69,60	R$4.176,00	MELKE S/S
20	Articulações	Exame	60	R$69,70	R$4.182,00	MELKE S/S
21	Parede Abdominal	Exame	60	R$59,75	R$3.585,00	MELKE S/S
22	Região Inguinal	Exame	60	R$ 69,66	R$ 4.179,60	MELKE S/S
Total dos Itens com Menor Preço						**486.994,40**

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Abril de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:1DCBFAE0

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2015 - FUNSAÚDE - REPUBLICAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚB. DO MUNICÍPIO DE S. GABRIEL DO OESTE - FUNSAUDE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)			
ISOLADO:16 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚB. DO MUNICÍPIO DE S. GABRIEL DO OESTE - FUNSAUDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	11.994.148,49	11.994.148,49	12.061.347,12	67.198,63
RECEITA PATRIMONIAL	2.090,54	2.090,54	9.733,96	7.643,42
Receitas de Valores Mobiliários	2.090,54	2.090,54	9.733,96	7.643,42
RECEITA DE SERVIÇOS	11.992.057,95	11.992.057,95	11.997.779,17	5.721,22
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	37.100,00	37.100,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	37.100,00	37.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	16.733,99	16.733,99
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	16.733,99	16.733,99
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	11.994.148,49	11.994.148,49	12.061.347,12	67.198,63
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	11.994.148,49	11.994.148,49	12.061.347,12	67.198,63
DÉFICIT (IV)			1.400.219,77	
TOTAL (V) = (III+IV)	11.994.148,49	11.994.148,49	13.461.566,89	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ROSMAR BATISTA ALVES
Presidente
583.227.871-20

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC MS 007766/O-5
639.015.101-25

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	11.891.003,06	13.533.700,31	13.393.127,13	13.390.135,11	13.111.594,13	140.573,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.288.590,66	7.408.043,60	7.408.043,60	7.408.043,60	7.298.402,71	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	15.363,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.587.048,58	6.125.656,71	5.985.083,53	5.982.091,51	5.813.191,42	140.573,18
DESPESAS DE CAPITAL	103.145,43	68.439,76	68.439,76	68.439,76	66.675,60	0,00
INVESTIMENTOS	103.145,43	68.439,76	68.439,76	68.439,76	66.675,60	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	11.994.148,49	13.602.140,07	13.461.566,89	13.458.574,87	13.178.269,73	140.573,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	11.994.148,49	13.602.140,07	13.461.566,89	13.458.574,87	13.178.269,73	140.573,18
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	11.994.148,49	13.602.140,07	13.461.566,89	13.458.574,87	13.178.269,73	140.573,18

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	73.666,93	73.526,53	73.526,53	140,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	73.526,53	73.526,53	73.526,53	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	140,40	0,00	0,00	140,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	73.666,93	73.526,53	73.526,53	140,40	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	756,00	229.070,30	224.365,29	5.461,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	33.293,54	33.293,54	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	756,00	195.776,76	191.071,75	5.461,01	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	4.408,00	4.408,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	4.408,00	4.408,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	756,00	233.478,30	228.773,29	5.461,01	0,00

ROSMAR BATISTA ALVES
Presidente
583.227.871-20

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC MS 007766/O-5
639.015.101-25

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:6169A6DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.530.745/0001-16
RUA RUI BARBOSA, S/N
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 782	**OR - Ordinario**	**Data: 01/04/2019**			**Página** 1 of 1
Credor: 4000579 CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.303.0036.2310.0000 - MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTI					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
33	700	un	CEFALEXINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	5,90	4.130,00
118	11250	un	NIFEDIPINO 10 MG - CÁPSULA	0,038	427,50
Valor do Empenho:					**4.557,50**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:B3E51658

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 783	OR - Ordinario	Data: 02/04/2019		Página 1 of 1	
Credor: 4002434 CIRURGICA ONIX - EIRELI					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.303.0036.2310.0000 - MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
9	500	un	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO	0,141	70,50
13	1800	un	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	0,035	63,00
83	50	un	FENOBARBITAL 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	1,53	76,50
84	50	un	FENOBARBITAL 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	2,94	147,00
88	100	un	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,576	57,60
121	50	un	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME	1,50	75,00
140	100	un	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME	3,20	320,00
Valor do Empenho:					809,60

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:E53F5E01

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 801	OR - Ordinario	Data: 03/04/2019			
Credor: 3524 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.36			Material Hospitalar		
Desdobramento: 36					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
62	500	UND	Soro fisiologico 0,9% 100 ml soluçao estéril	1,80	900,00
209	1680	un	Norfloxacino 400 mg	0,28	470,40
Valor do Empenho:					1.370,40

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:683152A0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 802	**OR - Ordinario**	**Data: 03/04/2019**			**Página** 1 of 1
Credor: 4002960 CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PRODUTOS HOSPITALAR - EIR					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.303.0036.2310.0000 - MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTI					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
153	500	un	Alcool A 70%- frasco com 1.000ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas, fabricação e controle do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99.	3,90	1.950,00
155	100	un	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 0,154 mEq/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,15	15,00
157	300	un	GLICOSE 50 mg/5% - AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,225	67,50
Valor do Empenho:					**2.032,50**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:C9C31A50

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.530.745/0001-16
RUA RUI BARBOSA, S/N
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 803	**OR - Ordinario**	**Data: 03/04/2019**	**Página** 1 of 2

Credor: 4002960 CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PRODUTOS HOSPITALAR - EIR
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs
Elemento Desp.: 3.3.90.30.36 Material Hospitalar
Desdobramento: 36

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
113	20	UND	KIT PARA NEBULIZAÇÃO PEDIÁTICO- máscara tamanho infantil, cachimbo e extensão adaptável à rede de ar comprimido, apresentar número de registro no ministério da saúde.	4,08	81,60
116	50	UND	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - máscara tamanho adulto, cachimbo e extensão adaptável à rede de ar comprimido, apresentar número de registro no ministério da saúde.	4,08	204,00
164	1000	UND	SCALP Nº 25 - Dispositivo para infusão venosa calibre 25 G, estéril, descartável. Constituído de agulha em aço inox, siliconizada com biseltrifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor em plástico rígido, cobrindo toda sua extensão e trava junto à base das asas de empunhadura. Tubo extensor em plástico, flexível, transparente, atóxico, sem dobras, medindo aproximadamente 30 cm, com conector tipo luer permitindo adaptação sem vazamentos e tampa com fecho hermético. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e trazendo estampado o número do calibre da agulha. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	0,17	170,00
165	100	UND	SCALP Nº 27 - Dispositivo para infusão venosa calibre 27 G, estéril, descartável. Constituído de agulha em aço inox, siliconizada com biseltrifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor em plástico rígido, cobrindo toda sua extensão e trava junto à base das asas de empunhadura. Tubo extensor em plástico, flexível, transparente, atóxico, sem dobras, medindo aproximadamente 30 cm, com conector tipo luer permitindo adaptação sem vazamentos e tampa com fecho hermético. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e trazendo estampado o número do calibre da agulha. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	0,17	17,00
166	100	UND	SCALP Nº 19 - Dispositivo para infusão venosa calibre 19 G, estéril, descartável. Constituído de agulha em aço inox, siliconizada com biseltrifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor em plástico rígido, cobrindo toda sua extensão e trava junto à base das asas de empunhadura. Tubo extensor em plástico, flexível, transparente, atóxico, sem dobras, medindo aproximadamente 30 cm, com conector tipo luer permitindo adaptação sem vazamentos e tampa com fecho hermético. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e trazendo estampado o número do calibre da agulha. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	0,17	17,00
169	1000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML - estéril, descartável, sem agulha, capacidade para 20 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central tipo luer, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	0,30	300,00
171	500	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML - estéril, descartável, sem agulha, capacidade para 5 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central tipo luer, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	0,11	55,00
176	20	UND	SONDA DE FOLLEY CALIBRE Nº 12 - com duas vias e balão de 10 ml, estéril. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	1,89	37,80
179	20	UND	SONDA DE FOLLEY CALIBRE Nº 18 - com duas vias e balão de 10 ml, estéril. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	1,89	37,80
180	20	UND	SONDA DE FOLLEY CALIBRE Nº 20 - com duas vias e balão de 10 ml, estéril. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	1,89	37,80
182	20	UND	SONDA DE FOLLEY CALIBRE Nº 24 - com duas vias e balão de 10 ml, estéril. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	1,89	37,80
188	30	UND	SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 - tipo levine, com 1,20 cm de comprimento, estéril, transparente, atóxico, siliconado, paredes regulares, com 4 orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,60	18,00
196	50	UND	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 para uso nas vias aéreas, estéril, descartável, em pvc flexível, atóxico, apirogênico, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, siliconizado e prefeita observação de secreções. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,47	23,50
210	20	UND	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08 estéril, descartável, siliconizada, confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, comprimento de aproximadamente 50 cm, ponta arredondada e fechada com furo lateral, conector padrão com tampa, acondicionada em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	0,44	8,80
213	20	UND	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14 estéril, descartável, siliconizada, confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, comprimento de aproximadamente 50 cm, ponta arredondada e fechada com furo lateral, conector padrão com tampa, acondicionada em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	0,49	9,80
Valor do Empenho:					**1.055,90**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:9D645B6E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 808			**OR - Ordinario**	**Data: 03/04/2019**	**Página** 1 of 2
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.122.0033.2280.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10	10	Pac	Achocolatado em pó, pacote de 400 g Açúcar, cacau em pó, maltodextina, vitaminas emulsificante lecitina de soja, em perfeito estado, dentro da validade, sem nem uma variações, como furado, rasgado, molhado, com registro no órgão competente.	2,39	23,90
64	5	un	Bolacha de água e sal, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts, em perfeito estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande, com registro no órgão competente.	58,78	293,90
71	5	Pac	Bombom de chocolate pct de 1Kg	28,00	140,00
83	20	Pac	Canjica amarela pacote de 500 gramas perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,30	26,00
98	50	kg	CARNE PEDAÇO BOVINA	14,32	716,00
108	50	kg	Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	13,62	681,00
115	5	Cx.	Chá de camomila, cx com 20 saches de 20gr	1,70	8,50
117	100	Cx.	Chá de Erva Mate, tradicional em caixa de 200 gramas, em perfeito estado de pureza e de consumo para armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade com registro no órgão competente.	3,47	347,00
121	10	Pac	Arroz agulhinha especial tipo 1, longo fino, beneficiado, polido, procedêmcia nacional e ser de safra correnye, limpo, grãos inteiros minimo de 90%, umudade máxima de 14%. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para a sua preparação.Produto natural sem adição de elementos quimicos (agrotóxicos). Pacote 5Kg.	9,48	94,80
126	5	Cx.	BOLACHA DOCE DE MAIZENA	58,80	294,00
129	100	un	Café, torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, com 500g, livres de impureza, de qualidade, com prazo de validade de, no mínimo, 3 meses.	6,68	668,00
156	20	un	Coco ralado, pacote de 100 gramas	1,91	38,20
159	30	Pac	Colorífico em pó pacote de 500 Gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,80	114,00
165	80	kg	Coxa e Sobre coxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	6,47	517,60
171	50	Cx.	Creme de leite - Embalagem 200g, Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	2,58	129,00
184	30	un	Ervilha em conserva, lata peso liquido 280gr peso drenado 200gr	1,40	42,00
191	70	un	Extrato de Tomate tradicional, embalagem de 340gr onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,07	74,90
195	20	Pac	Farinha de mandioca, crua de acondicionada em embalagem polipropileno transparente ou de papel original de fabrica pacote de 01 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	4,67	93,40
206	100	Pac	Farinha de trigo pacote de 1 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	2,44	244,00
209	100	un	Feijão, tipo 1, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, registro no MA, informações dos fabricantes e data de vencimento estampada na embalagem., pacote com 2kg.	4,78	478,00
213	100	un	Fermento para bolo com 100 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,98	198,00
216	100	un	Fermento para pão sache 10gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	0,82	82,00
219	50	kg	Frango Inteiro: congelado, com miúdos, com no máximo 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica a qual deverá conter selo de procedência com data de validade. A adição de água pode ser no máximo de 6%. Aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e demais especificações, exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, de acordo com Ministério da Agricultura.	6,36	318,00
226	100	un	Gelatina de 30g (sabores variados), livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	0,91	91,00
230	10	Pac	Grão de Bico pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,36	33,60
261	50	Pac	Macarrão tipo parafuso, pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,84	92,00
270	1	Cx.	Mandioca sem casca cx com 20 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	38,00	38,00
291	50	un	Milho verde em conserva, lata com peso liquido 300gr, peso drenado 200gr composição milho verde e salmoura água e sal não contendo glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,39	69,50
300	20	UN	ÓLEO DE SOJA	3,24	64,80
310	10	Cx.	Palito de dente, de madeira roliça CX com 100 unidades	0,40	4,00
314	50	kg	Peito De Frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	7,84	392,00
350	20	un	Refrigerante de 2 litros, em embalagem plástica, com rótulo de identificação da empresa e componentes utilizados, data de validade fardo com 6 unidades, em perfeito estado, sem variações alguma, com registro no órgão competente.	15,36	307,20
360	100	un	Sardinha com conserva em óleo comestível, embalagem em lata original de fábrica com no mínimo 125g de peso líquido, 83g de peso drenado, livre de impureza, pronto para o consumo; tampa com abertura própria que dispensa o uso de abridor. Com composição a cada 60 g: Valor Calórico: 110 a 170 kcal; Proteínas: 9 a 14 g - Sódio: 170 a 330 mg - Gorduras Totais: 6 a 14 g - Ômega 3: 1 a 1,5 g e registro no órgão competente.	3,10	310,00
376	10	un	VINAGRE -, embalagem com no mínimo 750 ml com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Produto em perfeito estado de consumo e registro no órgão competente.	1,39	13,90
Valor do Empenho					**7.038,20**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:31B07262

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 809	OR - Ordinario	Data: 03/04/2019			Página 1 of 1
Credor: 4002435 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.36	Material Hospitalar				
Desdobramento: 36					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
222	3	Pac	TALA METÁLICA 12MM X180MM pacote com 12 tira de alumínio com pontas de formato arredondado, moldável, descartável, revestida em um lado com espuma antialérgica e o outro com alumínio, utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses.	4,36	13,08
223	3	Pac	TALA METÁLICA 12MM X250MM pacote com 12 tira de alumínio com pontas de formato arredondado, moldável, descartável, revestida em um lado com espuma antialérgica e o outro com alumínio, utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses.	5,82	17,46
227	3	Pac	TALA METÁLICA 19MMX180MM pacote com 12 tira de alumínio com pontas de formato arredondado, moldável, descartável, revestida em um lado com espuma antialérgica e o outro com alumínio, utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses.	7,57	22,71
Valor do Empenho:					53,25

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:C4567625

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 811	OR - Ordinario			Data: 04/04/2019	Página 1 of 2
Credor: 4000589 DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.302.0035.2300.0000 - MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.35 Material Laboratorial					
Desdobramento: 35					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	un	Imunohematologia - soro anti-a monoclonal para tipificação do grupo abo, frasco com 10ml.	17,57	17,57
2	1	UND	Imunohematologia - soro anti-b monoclonal para tipificação do grupo ABO, frasco com 10 ml.	17,56	17,56
3	1	UND	Imunohematologia - soro anti-d monoclonal para tipificação do grupo ABO, frasco com 10 ml.	29,87	29,87
7	5	un	Método com precipitação para a determinação enzimática do Colesterol HDL.Kit contendo: Precipitante: 01 frasco com 50 mL de solução aquosa contendo ácido fosfotúngstico 1,50 mmol/L e cloreto de magnésio 54 mmol/L. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL de padrão contendo colesterol 20 mg/dl (0,52 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL. Obs: os itens 1 e 2 devem ser da mesma marca.	24,38	121,90
8	10	un	Método Enzimático Colorimétrico destinado à determinação do colesterol total no soro ou plasma. Kit com 200 ml - Contendo: 1. Reagente Enzimático: 01 frasco com 200 mL de solução aquosa contendo tampão pH 6,90, 4-aminoantipirina 0,5 mmol/L Fenol 10 mmol/L, colesterol esterase > 400U/L, colesterol oxidase > 300U/L , peroxidase > 1000U/L e azida sódica 0,1 g/dL. 2. Padrão: 01 frasco com 3,0 mL, contendo colesterol 200 mg/dL (5,2 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL. Obs: os itens 1 e 2 devem ser da mesma marca.	72,81	728,10
17	3	UND	Kit para pesquisa de antiestreptolisina O em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com estreptolisina O por aglutinação indireta. Kit para 100 determinações.	66,67	200,01
19	3	un	Kit para pesquisa de fator reumatóide em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com anticorpos IgG humana por aglutinação indireta. Contendo 1 frasco para 100 determinações.	53,33	159,99
28	1	un	Método Colorimétrico (Sims-Horn), destinado à determinação da bilirrubina no soro ou plasma sangüíneos. Kit com 300 ml contendo: 1. Acelerador: 01 frasco com 200 mL, de solução de cafeína 130 mmol/L, benzoato de sódio 260 mmol/L e acetato de sódio 460 mmol/L. 2. Ácido sulfanílico: 01 frasco com 96 mL, de solução de ácido sulfanílico 5,75 mmol/L em ácido clorídrico 180 mmol/L. 3. Nitrito de sódio: 01 frasco com 4,0 mL, de solução de nitrito de sódio 72,4 mmol/L . 4. Padrão: 01 frasco com 0,3 mg, de bilirrubina dessecada. 5. Solvente: 01 frasco com 3,5 mL de dimetilsulfóxido anidro.	77,50	77,50
35	1	un	Método Cinético (Gal-G2 CNP) destinado para a determinação da a- Amilase no soro ou plasma sangüíneos, urina e demais líquidos biológicos (duodenal, pleural e ascítico). Kit com 60 ml contendo: 1. Reagente de Cor - 01 frasco com 60 mL, de solução tamponada contendo tampão 50 mmol/L pH 6,0, cloreto de sódio 300 mmol/L. 2 - cloro-4-nitrofenil-?-galactosilmaltóside 2,61 mmol/L, cloreto de cálcio 5,0 mmol/L, tiocianato de potássio 140 mmol/L e azida sódica 0,1 g/dL.	208,00	208,00
38	1	un	Sistema para coloração de células e, esfregaço de sangue periférico, medula óssea ou para estudo citológico de elementos celulares colhidos por punção, raspagem ou concentrados celulares de derrames cavitários (corante rápido). Kit contendo 3 frascos de 500ml.	43,33	43,33
42	1	un	Método cinético destinado para a determinação da fosfatase alcalina no soro ou plasma sanguíneos. Kit com 100 ml contendo: 1. Tampão: 02 frascos com 45 mL cada, de solução tamponada em pH 9,80, contendo cloreto de magnésio 0,5 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L. 2. Substrato: 02 frascos com 5,0 mL cada, de solução aquosa 10x concentrada, contendo p-nitrofenilfosfato de sódio 100 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L.	87,50	87,50
43	1	un	Método Cinético destinado à determinação da ?-glutamiltransferase no soro ou plasma sanguíneos. Kit com 60 ml contendo: 1.Tampão: 01 frasco com 48 mL de solução tamponada em pH 8,20, contendo glicil-glicina 150 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L. 2. Substrato: 01 frasco com 12 mL de solução aquosa 5x concentrada, contendo L-?-Glutamil-3-carbox-4-nitroanilida10,0 mmol/L e azida sódica ?15,5 mmol/L.	76,00	76,00
48	4	un	Método enzimático colorimétrico destinado à determinação dos triglicérides no soro ou plasma sanguíneos. Kit com 200ml contendo: 1. Reagente Enzimático: 01 frasco com 200 mL de solução aquosa contendo tampão Pipes 50 mmol/L pH 7,00, cloreto de magnésio 4 mmol/L; pclorofenol 2,70 mmol/L, 4-aminoantipirina 0,3 mmol/L, ATP 1,8 mmol/L, lipase lipoproteica ? 1.400U/L, glicerol quinase ? 1.000 U/L, glicerol-3-fosfato oxidase ? 1.500U/L, peroxidase ? 900U/L, e azida sódica 0,95 g/dL. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL de padrão. Contém glicerol 2,26 mmol/L, equivalente a 200 mg/dL em triglicérides, em solução aquosa e azida sódica 0,1g/dL.	125,00	500,00
54	3	un	Tubo Capilar para micro-Hematócrito sem Heparina, comprimento 75mm; diâmetro interno 1,10mm; diâmetro externo 1,50 mm, contendo 500 tubos.	12,67	38,01
58	5	un	Pipeta Graduada - Classe A, fabricadas em vidro borossilicato. Com capacidade de 10 ml.	6,50	32,50
70	1	un	Tubo a vácuo com citrato de sódio a 3,2%, destinados a exames de testes de coagulação , em plastico com capacidade de 4 ml dimensões 13x75mm. caixa com 100 unidades.	49,00	49,00
71	1	un	Tubo a vácuo com heparina sódica, destinados para exames bioquimicos e outros, em plastico com capacidade de 2,0 ml Dimensões 13x75mm. Caixa com 100 unidades.	99,50	99,50
86	1	un	Coletor para material perfurocortante. Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção à Saúde, gerados em hospitais, laboratorios, consultórios médicos e outros, com carga potencialmente infectante. Fabricado em papelão ondulado, alça dulpla para transporte e trava de segurança. Kit contendo: sacola plástica, fundo rígido, cinta lateral, bandeja interna, coletor em papelão com trava de segurança. Coletor com capacidade de 20 litros. kit contendo 20 unidades	125,00	125,00
Valor do Empenho:					2.611,34

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:A370CE68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL Nº 003/2019

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL Nº003/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS-PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com o CNPJ n.º 03.501.574/0001-31, com sede na Rua São Paulo, n.º 964, centro, Sidrolândia, na pessoa de seu representante legal, Marcelo de Araújo Ascoli, Prefeito Municipal com base na Lei Orgânica Municipal, Lei 10.507/2002 e demais legislações pertinentes, resolve e torna público:

1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ESF CENTRAL

Nome	Nº Documento
Alexsandro Gonçales Pereira Sobrinho	2018293
Allan de Lucas Malheiro Ramos	25829602
Anderson Benites Vareiro	1604106
Aryane Renata Volpe	1481719
Bruna Marcon Ribeiro	1919685
Camila Danielly de Almeida Siqueira	1926669
Camila Ferreira Lescano	2393857
Carina da Silva Ribeiro	1695107
Carlos Alexandre Maciel Goulart	1579884
Caroline Dechichi Reverdito Ratier	2544730
Christian Felix Moraes Nogueira	9200844
Claudia dos Santos Medeiros	1624167
Cleyton Molina Gomes	1485886
Danielle Mendonça de Souza Lira	1613355
Dayane Cruz de Souza	1660171
Deivit Figueiredo Bambil	2024466
Edgar Moreira Lopes	302214
Edilson Souza Bitencourt	968212
Eliane Ferreira Lescano	1790118
Erik Erison Paes Pereira	2306224
Fabiana Garcia de Deus	4526389179
Franciellly Terezinha Silveira Zanandrea	2303158
Franklyn Roberto de Freitas	1571021
Geslaine da Costa Nunes	1612499
Henrique Cedran de Oliveira	4955157106
Hero de Carvalho Neves	348511
Hevelyn Yuli Santana Otazur	1801579
Higor Rafael Machado Felix	5147567
Janaina Pereira Barbosa	1673978
Jaqueline Conceição de Matos	1978391
Jaqueline Mattos Gomes de Souza	1815844
Jessica Silva Machado	1639694
Jose Ricardo Turchiello Neto	1544498
Josiane Antonio Campos	2229857
Josimar Rodrigues	2477054
Leia Ferreira	1379341
Leila Regina Silveira Marques	463551
Lorena Cabreira Figueiredo	2045515
Lucas Leite Calixto	1913196
Lucas Micael Lima	2358491
Maria das Dores Soares Pereira	695472
Maria Laura Saraiva Leite	2367831
Marli Terezinha Cauvilla	1443403
Medianeira Querubim Portes Dantas	1054535
Michelli Rodrigues França	1646701
Neiva Cristina Sackmonn Zimpel	910903
Odete Correia	969293
Pedro Paulo Baba Assis Ferreira	1977842
Priscila Correia Miranda	1759111
Priscila Mayara dos Santos	1113134
Renata dos Santos Valensuela	1548342
Romario da Silva Lopes	1978374
Rosa Maria Moraes Silva	1015592
Sara Helen de Espindola Scheidt	5145770
Selma Celestino dos Santos Carvalho	715346
Silvia de Carvalho Moreira Oliveira	1357204
Simone Felix dos Santos	1492353
Thatiane Jimenes dos Santos	1755051
Vanessa Antunes Alves	1834515

ESF CASCATINHA

Nome	Nº Documento
Adrielly Fabricia da Silva Bogado	2197470
Alberto Loubert Neto	2255952
Alef Cabral Feitosa	21058702
Ana Claudia Lopes de Souza	1933108

Ana Lúcia Vilialva Rodrigues	1191614
Andreia Mendes de Oliveira	1386621
Andressa Fernandes Sanches	2197489
Andressa Saraiva Leite	1900102
Angela Santos do Nascimento	2358471
Ariane Margarete de Souza Ribeiro	1916121
Carliana Maura da Silva	2547420
Catiane Cristina Barbosa Machado	2271536
Cleidimara Paes Sá	1381680
Cleiton Alonso Garcia	1899693
Cleiton de Brito Costa	2014912
Crislaine Miranda Lemes	2228773
Cristiane Fatima Patrocinio de Lima	2033703
Deise Marques de Oliveira	803859
Edilma Lima Lemos	1012721
Edmara Vaz de Souza	1523337
Elaine Aparecida Lima Fernandes	1308413
Eliana Neres da Fonseca	1091267
Elaine Cristina Guardiano Jamar	942388
Estfany Louveira	1307166
Fabio Junior Garcia da Silva	2033509
Fernanda Andrade da Silva	1533588
Geisa da Silva Ribeiro	1677478
Geralda Hoffmeisth Ribeiro	212140
Gisele Monteiro Godoy Trindade	1048479
Gustavo Henrique Soares Zamurio	1755036
Huilston Daniel dos Santos	1494846
India Maira Aparecida Henrique	659612
Ivonete de Oliveira Silva	1806906
Jacieli Miller Santana	1710105
Jackelinny Conceição Bispo da Silva	1755038
Janice Fernandes Ferraz	1994798
Jaqueline de Souza Vareiro	1232735
João Carlos Morais Oto	132306400
Joel Deocleciano Pischiteli	1387511
Josiane Ifran Lopes	21350175
Juliana Carmona Vilalba	1536618
Juliana Rodrigues Feitosa	1640816
Juliana Teixeira	1303070
Katia Naiara Raimundo Santana de Oliveira	1903367
Kelly Cristina Garai Correia	1567624
Kelson Correa dos Santos	1950235
Kely dos Santos Santana	1677810
Kleber Lopes Barbosa	1307808
Laisla Ferreira Pessoa	2006075
Leidy Daiane Nunes Coimbra	2091691
Leisa de Moura de Souza	2063603
Lina Cristina Silva Souza	306014336
Lindineia Campos	1666543
Luciana Antonio Vasconcelos	1481065
Lucilene Pereira da Silva	1562164
Maicon Jackson Paes Barreto	1462100
Marcelo Arce	1321335
Maria Donizete Marques Chadid	844631
Maria Eloiza NovaKoski	1469884
Nara Luana Bogado Franco	1906798
Odete Costa Silva	922413
Osvaldo Rodrigues Eugenio	1003414
Pamella Monize Soares do Nascimento	2041734
Paulo Henrique Teixeira de Matos	1999406
Rafael da Silva Souza	1798556
Raniere Fernandes Ferraz	2033248
Regicléia Soares de Barros	1355549
Reginaura dos Santos Ferreira	1084456
Ricardo Antonio Cunkes	1420870
Ronilce Corrêa dos Santos	298684
Rosineide Martins Fernandes	827689
Rubens Verdelho Martins	1935363
Sebastiana Rosana Nunes de Andrade	1427591
Sergio Gomes Nonato	641881
Simone Reis Rodrigues	1654745
Sonia Aparecida de Freitas	1074771
Suelen Rosana Nantes Diniz	2146484
Suellen da Silva Schimitt	2042211
Suzane Aparecida Neves Perez	1562137
Taise Marcelino dos Santos	1791350
Valquiria de Souza Guardiano	1595116
Vania Florencio	1860955
Vânia Saracho Quiró	2523890
Wuyllerson Amorim Gonçalo	2212264

ESF JANDAIA

Nome	Nº Documento
Adriana Maria da Silva Alcantara	653772968
Adrielly Aparecida Pereira Castro	2099826
Alice Aparecida Silva de Souza	1863582
Alides Almeida da Silva Oliveira	974104

Aliny Rodrigues Walto	1567558
Amanda de Souza Ricardo	2435325
Amanda Yasmine Chiarelli Mattana	2199365
Ana Claudia Antunes	1838003
Ana Claudia Dias Moreira	2197461
Ana Paula Ferreira Macedo	1677680
Anderleia Nascimento de Jesus	1257586
Bruno Gonçalves Domingues	2346222
Camila Ramires	2102458
Carlos Weslei de Oliveira Lopes	2118758
Carolina Andrade Oliveira	1906263
Caroline de Souza Maciel	2262141
Cristiane Almeida dos Santos	1999001001320
Cristiane Ribeiro de Queiroz	1576819
Debora da Rosa Eliziário	1784004
Denize Antonio Campos	2229872
Dhoice Wevilen Martins de Souza	2308015
Dorcas Marcondes da Silva Caires	1524704
Elen Rodrigues Nantes Novaes	2146565
Elenice de Lurdes Silveira	1307850
Eliane dos Santos Souza	1200911865
Elis Regina de Paula Santos	89153727
Elisangela Ferreira de Lima Leonel	126061757
Elizete Zenaide Franco	1169102
Eloir Manoel Cafaro	1827894
Erica Rocha Jorge	2352233
Erica Henrrique de Lima	1790858
Ester Martins de Oliveira Cuevas	2141166
Eulogia Duarte Romeiro Gonzaga	904527
Eva Roseli de Paula	1064016
Everson Gonçalves Dias	1920345
Felipe Faustino Soares	2135659
Fellipe de Souza dos Santos	1956689
Franciane Cacho Antunes	2141165
Franciele da Silva de Souza	2278843
Francielly Aparecida Leal Cabral	1371323
Gabriel Liberato Lissaraça	1732547
Guidson da Silva Severo	1960279
Isabela Rodrigues de Souza	2339842
Isis Soares Ostenberg	2195696
Jaqueline Santo de Assis	1567124
Jessica Aparecida Beneti Toldo	1721148
Jhenifer Caroline Nunes Mendes	1650805
Jonathas Reginaldo Francisco	2296281
José Eduardo Azevedo Silva	2367812
Jucelia Ripol Nunhes	942375
Juliana Maria Ramos Araujo	2141251
Kamilla Fernandes de Souza Rocha	2221267
Karina de Abreu da Costa	1615724
Kathiuce Conceição da Silva Antonio	1314915
Katia Cristiane Amarilha Cespedes	1407084
Katiuce Caceres da Silva	1668933
Kellen da Cruz Rocha	1790371
Klarie Anne Viana dos Santos	1902937
Larissa Carmona Leite	1468042
Larissa da Silva Arguelho	2076915
Laureane Pereira Moraes Silva	2250610
Leonardo Baltazar Gonçalves	2030731
Lidiane da Conceição Neves	5993665
Loys Lany Moraes Basilio	1982862
Luan Alves Souza	1906799
Lucas Chiarelli Soares	2053630
Lucas dos Reis Barbosa	1771174
Luciana Aparecida Ferreira	12198479
Luciene Gonçalves de Oliveira	1314530
Lucio Gonçalves	1395967
Luedima Ana Nantes	502464
Lueny Dias Fernandes	798659
Magali Meireles de Souza Maciel	691319
Mara Pereira Casimiro Santana	1894256
Marcelo Ripoll	1289695
Marcia Zavan	63355860
Marcos Vinicius Lescano Pinheiro	2406762
Mari Assunção Olmedo Ojeda	2008729
Marilda Saldanha	1086830
Marilza Trindade da Silva	1806376
Marines Pereira da silva Suci	1084082
Mattheus de Souza dos Santos	1956671
Mayara Arce Cervim Aguilhera	2223215
Mayra Laisa da Costa Cembranel	2333708
Miriã Rodrigues Duarte	2135010
Nilda Marques	597023
Nilso Venite da Silva	1001969
Pablo França Chaparro Nazareth	2056795
Patricia Alban Nunes	1827915
Patricia Vaz Pauletti	2064185
Paulo da Silva Vardes	1943066
Pedro Luis Souza Nazareth	2015013
Ramão Lima Mascarenhas	1935393

Remerson Martins Perdomo	1622796
Roseli Vaz Lopes	1307265
Sidiney Francisco de Souza	1171382
Silvana Reis Santos	1386604
Sirlene Machado dos Santos	92652963
Sonia Cleusa Frassão	133105954
Suely Arguelho da Cunha Peixoto	1086733
Tatiane Navarro Ramires	1375578
Thays Carmona Leite	1407940
Thiago Camargo Barreto	1518527
Urielson Fernandes de Sousa	1478806
Valeria Alves Ramalho	7972510
Verissimo Gois Cabrocha	1981568
Veronica Rita de Souza	3970028
Viviane da Silva Andrea	1794828
Wagner da Silva Carvalho	1187942
Zenaide da Silva Anastacio	1249570

ESF DIVA NANTES

Nome	**Nº Documento**
Adrieli Barbosa Oliveira	2346992
Alessandra de Lima Riquelme	1515030
Alexandro Figueiredo da Silva	2192683
Aline Cristina Alves dos Santos	2049463
Aline Cunha Silva	2022631
Ana Caroline da Silva Gonçalves	2098267
Ana Claudia Rodrigues de Souza	1921365
Andreza Atenice Benites Revelo	1999990
Antonio Enrick Prieto	2375107
Ariele Centurião dos Santos	1848440
Bruna Carla Ximenes Miranda	1934885
Celica Cristina Velasquez	1470811
Chlistiane Lemes Batista	1635905
Cleiton Figueiredo da Silva	2031008
Cleonice Marques da Silva Souza	416831
Daiane Teixeira dos Santos Silva	2054497
Dalvana Almeida dos Santos	1965658
Daniela Centurião	1372491
Danieli Rodrigues Martins	2261405
Dayane Abadia dos Santos Assenheimer	1640812
Debora Flausino da Costa Dias	1354136
Diego Pedroso da Silva	2263065
Douglas Souza da Silva	2187091
Edelaine Masais Leite	21358109
Edineia Michely Ribeiro da Silva	1399940
Edmara da Silva Ribeiro	1995469
Edson Alan de Oliveira Amaral	1392317
Elaine Cristina Freitas Caceres	2227824
Elaine Fernandes de Oliveira	2196090
Emanoelly Coroques. Mariano	2522541
Erica Aparecida Jaime de Deus	2006199
Erika Centurion da Silva	2319310
Eslaine do Amaral Santos	2452162
Esther Ortiz Ramires	1982043
Francielen de Souza Marques Queiroz	2289906
Francieli Alves Vaz	1798537
Francielli Rodrigues de Freitas	1483290
Francyellen dos Santos	2440854
Gabriela dos Santos Moura Bonfim	1505403
Gislaine de Oliveira Grife	1937747
Gislaine Guilherme Hall Guerra	593619
Habi Queila Silva de Albuquerque	2075359
Helena Souza Camargo	2415964
Hellen Arguileira Ramos	2049480
Ingrid Letícia Ribeiro da Silva	1779378
Ivanira Fernandes de Matos	1307862
Jacira Pereira da Silva	1722616
Janaina Henrique Alves	1678068
Janaina Karla Vila Almorin Rodrigues	2416931
Jaqueline Pereira dos Santos	1290335
Jaqueline Soares Pereira	1640518
Jessica Malissi da Silva Dias	1806216
Jhenni Trindade Ramos	2271653
Joaquim Neto da Silva Blon	2450640
Jorge Augusto Vaz dos Santos	1368589
Josemar Almeida Santos	1741345
Jussimara Tavares Lossa	1929436
Karenlucy Lopes dos Santos	2275146
Katia Silveira Pereira	1451231
Kelly de Araujo Martins	65491
Kemilly Pinheiro Eugenio	1759100
Ketlen Ranyelly Nerva da Silva	2288514
Larissa Lopes Lima	2385806
Larissa Silveira Trelha de Brito	1839862
Laura Ferreira Gomes	1375816
Laura Thais Silva dos Santos	546273919
Leonel Franco Ferraz	1544154

Lidiane Palacio do Nascimento	1650751
Luana Braga Diniz	1967236
Lucas Stefano dos Santos Pereira	2314467
Luciana Mota dos Santos	1547011
Luciene Auxiliadora de Souza Santos	877988
Luciene Ferreira Leite	751574
Luciene Siqueira Silva	1759108
Lucilene Lima da Silva	2042243
Luiz Felype Reginaldo dos Santos	2054482
Luzia Inacio Bezerra	1508266
Maico Lucas Bernardo Vanin	1631256
Marcelino Nascimento Sousa	1475802
Marcelo Destro	1440091
Marciana de Oliveira Lopes	1039456
Marciel Medeiros Rondoura	937034
Marcus Vinicius Oliveira Flores	2255288
Mari Elisa Maicon	942348
Maria Aparecida Custodio Serpa	1485096
Maria Eduarda Flores da Silva	2388014
Mariana de Almeida	1717603
Marieli Freitas Rizzi	2470149
Marlene Benites de Oliveira	1433964
Mayara Nogueira Duarte	1950220
Midiã Weis Trindade	2012751
Millena Aparecida de Moura	2227705
Milton Osterberg da Silva	326678
Nayla Beralda da Silva	1078897
Nelci Ribeiro da Silva	37315354
Odilia Aparecida Ribeiro Jaime	1578551
Patricia de Campos Banari	1319024
Petrona Ramona Nunes	1451072
Ranyffer Felipe Alves da Cruz	2238489
Reginaldo da Rosa Eliziario	1603258
Renata de Oliveira Alonso	1712564
Renato Miranda Marques	2192717
Ronilda da Silva Aldo	1433123
Rosangela Isabel Ninello	1654076
Roseli Aparecida Alegre Rodrigues	1307840
Rosemeire Elesbão dos Santos Nahabedian	1191308
Rozangela Boaventura Lopes	1339333
Sandro Pereira de Almeida	1546227
Silvana Cristina Souza de Oliveira	1374246
Simone Vieira de Brito	1776860
Sinamara Alem Benites	1689151
Suelen de Araujo Silva	1872369
Tanielly Luiza Areco Arce	2233386
Tatiane Ines Scapini	1696692
Thalia Lopes Pinheiro	2325331
Tiago de Arruda Costa	2238496
Tiago Moraes Maia	900359
Tiago Pedroso da Silva	1673990
Urielly Pereira da Silva Andrade	2076492
Vanderleia Simoni da Silva	1813327
Vitória de Almeida Ribeiro	1360224
Wilza Maria Miranda Espinoza	1631419

ESF MÓVEL 1

-<u>Assentamento Santa Terezinha</u>
01 vaga- (residir no Assentamento)

Nome	Nº Documento
Amanda Maria Pastor Rosa	2201978
Danieli de Souza Tavares	2162799
Gyselly de Padua Santos	2525981

-<u>Assentamento Geraldo Garcia</u>:
02 vagas- (Residir no Assentamento)

Nome	Nº Documento
Alexandre Sampaio Souza	1493737
Cristiane Rodrigues de Paes	1777401
Danielli Rironi Miyashiro dos Santos	2072620
Dolglas Anizio Azevedo	2138546
Dulcineia Alves Lima	1342413
Edma da Silva Ganda	1353086
Elton Teixeira dos Santos	1834666
Inaie Diocese Souza	444385241
Jader Gonçalves Sampaio	2286240
Jaqueline Lozano da Silva	2478145
Josuel Cardoso de Souza Junior	2154878
Laura Ruiz do Prado	2516557
Luan Ruiz do Prado	2516556
Matteus Ruiz do Prado	2284350
Serafin Martins do Prado	972658
Suellen Munhos de Souza	2445244

Weverton Dias da Silva	1789461

-Assentamento Jiboia:
01 vaga (Residir no Assentamento nos Lotes: 1 a 80 e o lote 132 que localiza-se entre os lotes 3 e 4).

Nome	Nº Documento
Cassia Aparecida Pires Leiva	1844663
Eliane dos Santos Ribeiro	1150247
Geovani Barbosa de Queiroz	1769103
Halais Lopes Graciano	1361817
Leonardo Queiroz da Silva	1992683
Maria Elisa Marinho Sgamate	1435105
Raquel Dias Rodrigues	1688612
Wellington Queiroz de Oliveira	1254463

-Assentamento Nazareth:
Vaga 01: (Residir no Assentamento nos lotes 01 a 85)

Nome	Nº Documento
Jeyciane Ferreira Coelho	1683995
Marly Perbelin Rodrigues	1127683

-Assentamento Nazareth:
Vaga 02: (Residir no Assentamento nos lotes 86 a 170)

Nome	Nº Documento
Bruna Escobar Santos	1832653
Elaine Suzana Correa Silva	1272337
Julieli de Freitas Samaniego	1658796
Luiz Gecinaudo Gomes Alves	1256844
Maria José de Jesus Sanches	1324000
Maria Magida Pereira	1240498

ESF ASSENTAMENTO CAPÃO BONITO I

Assentamento Capão Bonito I: 01 vaga- (Residir lotes de 01 a 60, 62, 68, 100, 105, 106, 107, 109 a 111, 119, Agrovila e Fazendas: Morrinho, Sabiá e Maria Eduarda).

Nome	Nº Documento
Angela Gomes de Cunha	1307228
Hugney Ortiz de Souza	1132518
Lais Pereira de Aguiar	2314534
Olga Regina Lopes Aleixo	1091819
Rivael Junior Aleixo Arguelho	2224760
Ronaldo Roberto Ferreira	1203765
Sara Moreno Roque	2036204

Assentamento São Pedro: 01 vaga- (Residir nos lotes 198 a 294 e no Retiro (Núcleo) do Assentamento São Pedro).

Nome	Nº Documento
Cleydiane Peixoto de Souza Ghizoni	1449146
Cristian Pereira da Silva	2277437
Fernanda Silva da Fonseca	1837881
Lucineia Santiago de Lima	1879024

Assentamento Vacaria:
01vaga- (Residir no Assentamento)

Nome	Nº Documento
Marcia Lucia Figueira dos Santos	1239872
Adriana Rodrigues Umbelino	1658259
Jade Maria Silva	1932721
Valdineia dos Santos Varela	2137034

ESF ASSENTAMENTO ELDORADO II
01 vaga-(Residir no Assentamento Eldorado II na área dos seguintes lotes:482 a 578).

Nome	Nº Documento
Alcemira Rodrigues Pereira	554667
Diego Adalberto Schiave Alves	81217
Mirian Martins Rodrigues dos Santos	2141170
Rogério Echeveria Gonçalves	2010912

2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

ESF DIVA NANTES

Nome	Nº Documento	Motivo do Indeferimento
Eliane Esquivel Cabrera	689507	3.3 O candidato deverá residir na área de atuação da equipe: **ESF DIVA NANTES**: Bairro São Bento: Quadrilátero: Av. Afonso Pena até a Tomás da Silva França e Rua Izidoro Jamar até Dr.
Vanilda Aparecida de Arruda Camargo	867267	

Wilza Maria Miranda Espinoza	1631419	Costa Marques; Bairro Pindorama; Bairro Dona Maria Marta; Bairro Dona Diva; Rua Tomas da Silva Franca: quadras 10, 11, 12 e 13; Bairro Campina Ypacaray; Bairro Sidrolar I; Bairro Sidrolar II; Residencial Bosque dos Ipês e Rua Norival Lopes Moraes: quadras 01 e 02.

3-MUDANÇA DO LOCAL DA PROVA E DA ENTREVISTA - ÍTEM 4.1.

4.1. A prova escrita será aplicada no dia 05 de maio de 2019, com início às 8 horas, na Escola Municipal Olinda Brito de Souza, sito a Rua Targino de Souza Barbosa, n.º 551, Centro, Sidrolândia/MS. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova 15 (quinze) minutos antes do início da prova.
4.2. Somente poderão participar das provas os candidatos cujas inscrições foram homologadas e que estejam portando documento oficial de identidade e Comprovante de Inscrição.
4.2.1. São considerados documentos de identidade: a) Carteira de Identidade tipo RG; b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no modelo com fotografia; d) Cédula de Identidade profissional (com foto) expedida por órgão de profissões regulamentados; e) Passaporte válido até a data da inscrição.
4.3. O não comparecimento no local e horário das provas implicará na eliminação do candidato.

Sidrolândia-MS,25 maio de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:73968A34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2019 DE 26 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre critérios e procedimentos para concessão, cassação e revalidação de Registro de Entidades e Inscrição de Programas ou Projetos, conforme previsto nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente. "

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, situada na Rua Adalberto Bozoki, 276, no dia 26 de abril de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 441/06 de 24 de maio de 1996 e por seu Regimento Interno:

CONSIDERANDO:

A necessidade de estabelecer critérios para subsidiar a análise das Entidades sem fins lucrativos, com vistas à concessão de Registro, conforme previsto nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
A Resolução nº 71, de 10 de Junho de 2001, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
A necessidade de Inscrição dos Programas ou Projetos Governamentais e Não Governamentais previstos no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
Que o atendimento institucional à criança e ao adolescente deve seguir os princípios e diretrizes preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
Que, conforme o ECA, o desenvolvimento integral da criança e do adolescente deve basear-se nos seus direitos fundamentais, a saber:
Direito à Vida e à Saúde;
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade;
Direito à Convivência Familiar e Comunitária;
Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer;
Direito à Profissionalização e à Proteção ao Trabalho;
Direito à Assistência Social.
A necessidade de elaboração de subsídios para a fiscalização pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário conforme previsto no artigo 95 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
A necessidade de alterar a Resolução nº 001/2014 de 30 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critérios e procedimentos para a concessão, a cassação e a revalidação do Registro de Entidades sem fins lucrativos e Inscrição de todos os Programas e Projetos de Atendimento que atuam nos regimes de:
I – orientação e apoio sócio-familiar;
II – apoio sócio-educativo em meio aberto;
III – colocação familiar;
IV – acolhimento institucional;
V – prestação de serviços à comunidade;
VI – liberdade assistida;
VII – semiliberdade; e
VIII – internação.

Art. 2º - As Entidades de Atendimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão atender ao que segue:
I – Adotar como princípios de ação, a promoção da ética, da paz, da cidadania, da democracia e de outros valores universais;
II – Ter em seus quadros pessoas idôneas;
III – Possuir instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e privacidade;

IV – Estar regularmente constituída; (Art. 91 do ECA)
V – Desenvolver Plano de Trabalho compatível com os princípios do ECA. (Art. 91).

Art. 3º - Também poderão solicitar Registro as Entidades Não Governamentais que realizem quaisquer atividades abaixo:
I – Estudos e pesquisas direcionadas à criança e ao adolescente;
II – Programas de assessoria e capacitação, assim como de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

Art. 4º - O processo de Registro das Entidades e/ou Inscrição de Programas e Projetos de Atendimento no CMDCA de Sonora – MS obedecerá aos seguintes procedimentos:
I – Preenchimento pela Instituição sem fins lucrativos, em caso de Registro da Entidade, o Requerimento conforme anexo 01 e Ficha de Registro conforme anexo 02, anexando cópia dos seguintes documentos:
Estatuto registrado em cartório;
Ata de eleição da atual diretoria;
Balancete Financeiro do último ano;
CNPJ da Entidade;
Certidões Negativas do INSS e FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certidão de Regularidade junto à Receita Federal;
Alvará Sanitário (quando exigido legalmente);
Alvará de Localização e Funcionamento;
CPF e RG do Presidente da Entidade;
Plano de Trabalho da Entidade (elaborado por técnico da área descrevendo, quantificando e qualificando as ações desenvolvidas no âmbito da criança e do adolescente do ano anterior ao pedido do registro);
Relatório de Atividades (elaborado por técnico da área descrevendo, quantificando e qualificando as atividades a serem exercidas no exercício do pedido do registro);

II – Preenchimento pela Entidade e/ou Órgão competente do Requerimento conforme anexo 03 e a Ficha de Inscrição conforme anexo 04, em caso de Inscrição de Programas e Projetos de Atendimento, anexando cópia do Plano de Trabalho e Relatório de Atividades do ano anterior.
III – Análise de documentação a ser realizada pela Comissão de Registro e Fiscalização de Entidades do CMDCA.
IV – Visita a Entidade, Programa ou Projeto a ser realizada pela Comissão de Registro e Fiscalização de Entidades.
V – Submissão à Plenária do CMDCA do relatório da Comissão contendo a síntese da análise da documentação e visita à Entidade, Programa ou Projeto.
VI – Deliberação pela concessão ou não de Registro e/ou Inscrição em Plenária do CMDCA.
VII – O CMDCA informará ao Juizado da Infância e da Juventude, ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público a concessão do Registro à Entidade e/ou Inscrição de Programa e/ou Projeto.

Art. 5º - Será concedido Registro e/ou Inscrição provisória, com validade de 06 (seis) meses, às Entidades, Programas e/ou Projetos que preencherem de forma geral os critérios dos Artigos 2º e 3º, mas que ainda necessitem implementar algumas medidas de adequação.
§ 1º As medidas de adequação deverão ser recomendadas por escrito, após aprovação pela Plenária do CMDCA e seu cumprimento deverá ser avaliado no prazo estabelecido.
§ 2º O Certificado de Registro e/ou Inscrição Provisório poderá ser prorrogado por igual período, de acordo com a avaliação da Plenária do CMDCA.
§ 3º A contagem do prazo será suspensa quando a parte interessada requerer e for deferido pelo CMDCA.

Art. 6º - A validade do certificado de Registro e Inscrição será de três anos, devendo a Entidade e/ou Órgão competente encaminhar ao CMDCA, até o dia 30 de Abril de cada ano, o plano de trabalho anual, relatório das atividades desenvolvidas do ano anterior e incluso balanço patrimonial das Entidades e/ou Órgão competente, para o acompanhamento do mesmo.
Parágrafo Único – Obtido Registro e/ou Inscrição de Programa ou Projeto de Atendimento, a Entidade e/ou Órgão competente obrigar-se a:
I – Ter fiel obediência ao Estatuto da Criança e do Adolescente;
II – Ter registro atualizado de suas ações;
III – Possibilitar a comunicação em tempo hábil aos órgãos do Estatuto da Criança e do Adolescente para adoção de providências necessárias à solução de ocorrências urgentes;
IV – Manter cadastro atualizado no CMDCA;
V – Cumprir com presteza as orientações ou recomendações emanadas do Ministério Público, do CMDCA e/ou dos Conselheiros Tutelares;
VI – Manter programa permanente de capacitação de seus recursos humanos.

Art. 7º - A cassação de Registro e/ou Inscrição ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I – A não observância dos critérios estabelecidos nesta resolução.
II – Mediante denúncia fundamentada de acordo com o artigo 91, parágrafo único do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 8º - O processo de apuração de denúncia observará os princípios do contraditório e da ampla defesa e os seguintes procedimentos:
I – Recebida a denúncia, será instaurado procedimento administrativo e realizada prévia análise pela Comissão de Registro e Fiscalização de Entidades, que poderá dar continuidade a apuração dos fatos ou decidir, de forma fundamentada, pelo seu arquivamento;
II – Decidida pela necessidade de apuração, a denunciada será notificada para, querendo, apresentar defesa, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.
III – Decorridos o prazo do inciso anterior, a Comissão de Registro e Fiscalização de Entidades poderá decidir pela:
Recomendação de adequação;
Advertência verbal;
Advertência escrita;
Emissão de Parecer pela cassação ou cancelamento a ser submetido à Plenária do CMDCA.

Parágrafo Único – A decisão pela cassação de Registro de Entidades, e/ou Inscrição de Projetos ou Programas caberá exclusivamente à Plenária do CMDCA, que poderá acolher ou não o parecer da Comissão de Registro e Fiscalização de Entidades.

Art. 9º - As Entidades e/ou Órgãos competentes terão até 30 (trinta) dias após a publicação desta resolução para regularizar a inscrição junto ao CMDCA.

Parágrafo Único – As Entidades e/ou Órgãos competentes que já tiverem realizado seu Registro e/ou Inscrição de seus Programas e/ou Projetos deverão observar o prazo para apresentação da documentação conforme Art. 6º desta Resolução.

Art. 10º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando a Resolução nº 001/2014 e demais disposições em contrário.

Sonora - MS, 26 de abril de 2019.

EVELIN SORET DORIGON FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO 01

Ao (À) Sr. (Sra.)
NOME DO (A) PRESIDENTE DO CMDCA
Presidente do CMDCA
Sonora – MS.

REQUERIMENTO

Senhor (a) Presidente do CMDCA,

A Entidade (DIGITAR O NOME DA ENTIDADE)
Número de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica:
Endereço: _____ nº: _____
Bairro: _____ Fone: _____
Município: Sonora CEP: 79.415-000
Período de Funcionamento: _____

Vem mui respeitosamente requerer a Vossa Senhoria a concessão da (Renovação de Registro ou Registro) de Entidade sem fins lucrativos neste egrégio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Nestes Termos Pede Deferimento.

Sonora – MS, ____ de _____ de 20___.

_____
Nome do Presidente da Entidade
Presidente da (Sigla da Entidade)

ANEXO 02

FICHA DE REGISTRO DE ENTIDADE NO CMDCA

DADOS GERAIS:
Nome da Entidade e sigla: _____
C.N.P.J.: _____
Data de inscrição CNPJ: _____
Endereço: _____
Município: Sonora **UF:** MS **CEP:** 79.415-000
Telefone: (___) _____ - _____ **Email:** _____
Dados do Estatuto Registrado no Cartório: _____
Nº Inscrição no CNAS: _____ **Validade:** ____/____/_____
Nº Inscrição no CMAS: _____ **Validade:** ____/____/_____
Área de Abrangência: ( )Municipal ( )Regional ( )Estadual ( )Federal
Declaração de Utilidade Pública:
- Municipal nº _____ Ano: _____
- Estadual nº _____ Ano: _____
- Federal nº _____ Ano: _____
Data de Fundação:____/____/____**Início das atividades:**____/____/____

ATIVIDADE PRINCIPAL:
Síntese da Atividade Principal:

DADOS DO REPRESENTANDO LEGAL:
Nome: _____
R.G.: _____ **CPF:** _____
Escolaridade: ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Superior
Endereço Residencial: _____
Telefone Fixo:_____ **FAX:**_____**Celular:** _____
Email: _____

Diretoria: _____

Gestão:___/___/___à___/___/___ **Ata de Eleição nº**_____**Data:** _____

NOME	CPF	CARGO NA DIRETORIA

FUNCIONAMENTO:
Programas/projetos/serviços desenvolvidos:
4.1. A. Atendimento: (Art. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente):
Nome: _____ Regime: _____
Dias e Horários de Funcionamento:
De _____ à _____das _____às _____

B. Outros Programas: ( ) não ( ) Assessoria ( ) Defesa de Direitos
( ) Outros.
Quais?

Público Alvo:

Capacidade de atendimento:

Faixa Etária	Capacidade de atendimento

Faixa etária atendida:

Faixa Etária	Número de atendimentos atualmente realizados

Sexo:

	Número de crianças e adolescentes atendidos
Masculino	
Feminino	

Características do usuário atendido:
( ) Vítima de violência física
( ) Vítima de violência psicológica
( ) Vítima de violência sexual: abuso e/ou exploração sexual
( ) Situação de vivência de rua
( ) Vivência de trabalho infantil
( ) Abandono/Negligência
( ) Autor de ato infracional
( ) Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção
( ) Outros: _____

Procedência do usuário atendido:
( ) Conselho Tutelar ( )Polícia Militar
( ) Vara da Infância e Juventude ( )Centro de Referência Especializado
( ) Ministério Público de Assistência Social
( ) Escola ( )Centro de Referência de Assistência
( ) Comunidade Social
( ) Outros: _____

Somente para Unidade de Acolhimento:
Nº de Usuários do Município: _____
Nº de Usuários de outros Municípios do Estado: _____
Nº de Usuários de outros Estados: _____
Modalidade de Acolhimento (de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais): _____

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE:
Caráter:
( )Filantrópica ( )Beneficente ( )Assistência Social ( )Serviços de Prevenção
( ) Defesa de Direitos

Despesas/Receitas
5.2.A. Fontes de Recursos:
( ) Próprios Valor _____
( ) Subvenção Internacional Valor _____
( ) Doações Voluntárias Valor _____
( ) Receitas Patrimoniais Valor _____
( ) Convênios, descrever:

Convênios	Origem (Fed./Est./Mun.)	Período de vigência	Valor

5.2.B. Outras Fontes:

Fonte	Valor

5.2.C. Quadro de Despesas/Receitas Fixas (Mensal):

ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS	RECEITAS	FONTE
Pagamento do Pessoal			
Alimentação			
Pagamento do Aluguel			
Água, Luz e Telefone			
Manutenção de Equipamento			
Material de Limpeza			
Material de Expediente			
Material Didático-Pedagógico			
Serviços de Terceiros			
Produção de Subsídios			
Formação (cursos, etc.)			
Auxílio material para terceiros			
Bolsas			
Translado			
Outros. Quais?			

Recursos Humanos:

NOME COMPLETO	CPF	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO	CARGO FUNÇÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	DATA DE CONTRATAÇÃO

Recursos Materiais:
Instalação Física:
Situação do imóvel: ( ) próprio ( ) alugado ( ) cedido.
Área destinada ao atendimento das crianças e adolescentes:
Total: _____m² Construída: _____m²

Espaço Físico para o Atendimento

DEPENDÊNCIAS	QUANTIDADE	DEPENDÊNCIAS	QUANTIDADE
Sala de Atividades		Dormitório Coletivo	
Despesas		Dormitório Individual	
Cozinha		Quadra Esportiva	
Refeitório		Lavanderia	
Banheiro		Almoxarifado	
Biblioteca		Parque infantil	
Piscina		Sala de Estar/TV	
Outros (citar cada um)			

PLANO DE TRABALHO:
Existência da seguinte documentação:
( ) Princípios, objetivos e metas
( ) Regimento Interno, estabelecendo normas de rotina p/ os atendidos e funcionários
( ) Registro de reuniões periódicas de planejamento e avaliação
( ) Produção de subsídios
( ) Outros. Quais? _____
( ) Não existe

RELAÇÕES EXTERNAS ESTABELECIDAS:
Existem parcerias nas atividades propostas?
( ) não ( ) sim ( ) sistemáticas ( ) assistemáticas

Com quem? Que tipo de atividades?

Participa de algum Fórum? ( )Não ( )Sim Qual?

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

INFORMANTE: (pessoa que preencheu a ficha cadastral):
NOME: _____
Vínculo – Posição na Entidade: _____
Data: ____/_____/_____
Assinatura: _____

Sonora, ____ de _____ de 20____.

_____
Nome do (a) Presidente da Entidade
Presidente da (o) (Sigla Entidade)

ANEXO 03

Ao (À) Sr.(Sra.)
NOME DO(A) PRESIDENTE DO CMDCA
Presidente do CMDCA de Sonora

REQUERIMENTO

Senhor (a) Presidente do CMDCA,

A (O) (DIGITAR O NOME DA ENTIDADE/ÓRGÃO COMPETENTE)
Endereço: _____nº: _____
Bairro: _____ Telefone: _____
Município: Sonora CEP: 79.415-000
Período de Funcionamento: _____

Vem mui respeitosamente requerer a Vossa Senhoria a concessão da (Inscrição ou Renovação de Inscrição) de programa (s), projeto (s) de atendimento neste egrégio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Neste Termos Pede Deferimento.

Sonora – MS, ____ de _____ de 20 ___.
_____
Nome do Presidente da Entidade/Órgão Competente
Presidente da (Sigla Entidade/Órgão Competente

ANEXO 04

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS/PROJETOS NO CMDCA

DADOS GERAIS:
– Nome do Programa/Projeto de Atendimento:
– Nome da Entidade ou Órgão competente e sigla:
Registro da Entidade nº:
– Localidades atendidas:
– Responsável Técnico pelo Programa/Projeto (Coordenador):

ENDEREÇO:
2.1 – Logradouro: _____nº _____
Bairro: _____CEP: _____-_____ CX. Postal: _____
Telefone: ( )__ _____ FAX: ( ) _____
E-mail: _____

2.2 – Espaço Físico:
( ) próprio ( ) alugado ( ) cedido ( ) outro

FUNCIONAMENTO:
– Ano e Ínicio das atividades: ____/_____/_____

– Regime de atendimento (artigo 90 do ECA):
( )orientação e apoio sócio familiar; ( )prestação de serviços à comunidade;
( )apoio socioeducativo em meio aberto; ( )liberdade assistida;
( )colocação familiar; ( )semiliberdade;
( )acolhimento institucional; ( )internação.

– Capacidade de atendimento mensal:
Nº de atendimento atual mensal:

Nº de crianças e adolescentes em lista de espera:

PLANO DE TRABALHO DO PROGRAMA:
– Objetivo:

– Público Alvo:

– Fundamentação/proposta pedagógica:

– Metodologia de Atendimento:

RECURSOS HUMANOS:

Função	Categoria Profissional	Formação	Carga Horária

FORMAS DE INTERAÇÃO COM A FAMÍLIA E A COMUNIDADE:

Estratégia	Regularidade

RELAÇÕES EXTERNAS ESTABELECIDAS:
Existem parcerias/articulações nas atividades propostas?
( ) sim = ( ) sistemáticas ou ( ) assistemáticas
( ) não

Com quem?

Que tipo de atividades?

Participa de algum Fórum?
( ) Sim. Qual?
( ) Não

CONVÊNIOS:

Convênio	Valor

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES:
Nome:
CPF:
Vínculo/Posição no Programa:
Data: ____/____/_____
_____
Assinatura

Publicado por:
Maria Edina Soares
Código Identificador:B99D4930



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 2. SEMESTRE 2018 - ANEXO 1

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 12 – Dezembro

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL(últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.225.015,16	1.946.914,78	1.651.952,78	2.324.998,82	2.178.708,55	2.044.758,34	2.050.670,27	2.031.874,27	2.070.265,29	2.089.483,01	2.063.189,14	2.570.900,19	26.248.730,60	0,00
Pessoal Ativo	3.207.931,54	1.938.372,97	1.643.410,97	2.316.457,01	2.169.443,35	2.035.975,40	2.041.887,33	2.023.091,33	2.061.482,35	2.072.158,26	2.054.406,20	2.562.117,25	26.126.733,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.711.490,50	1.613.703,86	1.643.410,97	1.637.067,05	1.796.368,95	1.689.154,94	1.694.901,43	1.675.285,40	1.719.359,95	1.718.049,24	1.731.084,55	2.188.441,93	21.818.318,77	0,00
Obrigações Patronais	496.441,04	324.669,11	0,00	679.389,96	373.074,40	346.820,46	346.985,90	347.805,93	342.122,40	354.109,02	323.321,65	373.675,32	4.308.415,19	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.083,62	8.541,81	8.541,81	8.541,81	9.265,20	8.782,94	8.782,94	8.782,94	8.782,94	17.324,75	8.782,94	8.782,94	121.996,64	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	17.083,62	8.541,81	8.541,81	8.541,81	9.265,20	8.782,94	8.782,94	8.782,94	8.782,94	17.324,75	8.782,94	8.782,94	121.996,64	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	9.474,98	28.100,50	36.857,13	20.803,86	33.409,35	44.199,99	20.719,31	3.895,17	13.487,13	22.031,19	37.973,28	255.600,62	526.552,51	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.474,98	28.100,50	36.857,13	20.803,86	33.409,35	44.199,99	20.719,31	3.895,17	13.487,13	22.031,19	37.973,28	255.600,62	526.552,51	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.215.540,18	1.918.814,28	1.615.095,65	2.304.194,96	2.145.299,20	2.000.558,35	2.029.950,96	2.027.979,10	2.056.778,16	2.067.451,82	2.025.215,86	2.315.299,57	25.722.178,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.481.645,07	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	981.675,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	48.499.970,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	25.722.178,09	53,04
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.189.983,84	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	24.880.484,65	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	23.570.985,45	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:DD430601